Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 30 de Junho de 2020 • Diario Municipal de Goiás • ANO IX | Nº 2133

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Paulo Sergio de Rezende, Hidrolândia/GO
Diretor Financeiro: Cacio Moreira Adorno, Mossâmedes/GO Superintendente

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais.Solicite sua adesão gratuita peloagm@agm-go.org.brAssociação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO 111

EXTRATO DE CONTRATO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, PUBLICA o **EXTRATO DE CONTRATO 111/2020**
EMPRESA:
SANTA TEREZINHA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI, pessoa jurídica, devidamente inscrita no **CPF/CNPJ sob nº 04.063.503/0001-67,** estabelecida à Rua 74, N° 557 - Setor Central, Goiânia - GO, neste ato representada pelo Sr. **Marcos Antonio Gomes,** na função atual de Sócio Proprietário, brasileiro, Empresário, portador da CI/RG nº 1.482.134 – SSP/GO, inscrito no CPF/MF nº 319.596.011-72, residente e domiciliado na cidade de Goiânia – GO.
OBJETO: É objeto do presente contrato a AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, sendo eles: 10 un de MESA RETA 150X60 COM DUAS GAVETAS marca MARTINUCC, para o MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS.
Valor: O valor deste Contrato é de R$ 4.129,90 (Quatro mil cento e vinte e nove reais e noventa centavos).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, compreendendo de 19/06/2020 Á 18/06/2021.

Água Fria de Goiás, 19 de Junho de 2020.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:D86212DB

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO 112

EXTRATO DE CONTRATO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, PUBLICA o **EXTRATO DE CONTRATO 112/2020**
EMPRESA:
SOLU SOLUCOES CORPORATIVAS EIRELI, pessoa jurídica, devidamente inscrita no **CPF/CNPJ sob nº 13.081.485/0001-37,** estabelecida à Rua Roberto Miranda Esquina com a Av. Sebastiao Pedro Junqueira, N° 07 QD 01 LT 15 SL 05 - Conjunto Eldorado / Vila Industrial, Anápolis - GO, neste ato representada pelo Sr. **Danyllo Moura Pereira Neto**, na função atual de Proprietário, brasileiro, Empresário, portador da CI/RG nº 4.363.332 – SPTC, inscrito no CPF/MF nº 011.909.481-92, residente e domiciliado na cidade de Anápolis - GO **.**
OBJETO: É objeto do presente contrato a AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, sendo eles: 10 un de ARMÁRIO ALTO 2 PORTAS DE 800X500x1600 marca META, para o MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS.
Valor: O valor deste Contrato é de R$ 5.720,00 (Cinco mil setecentos e vinte reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, compreendendo de 19/06/2020 Á 18/06/2021.

Água Fria de Goiás, 19 de Junho de 2020.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:95E8B55A

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO 113

EXTRATO DE CONTRATO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, PUBLICA o **EXTRATO DE CONTRATO 113/2020**
EMPRESA:
KM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI, pessoa jurídica, devidamente inscrita no **CPF/CNPJ sob nº 17.344.993/0001-11,** estabelecida à Rua das Campinas, N° 300 Quadra CH LT 39 Galpão A - Chácara Mansões Rosa de Ouro, Goiânia - GO, neste ato representada pela Sr.ª **Kelma Diniz Beserra de Alcantara**, na função atual de Representante Legal, brasileira, portadora da CI/RG nº 5.798.758 – SSP, inscrito no CPF/MF nº 629.078.911-20, residente e domiciliada na cidade de Goiânia – GO.
OBJETO: É objeto do presente contrato a AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, sendo eles: 10 un de ARQUIVO DE AÇO 04 GAVETAS marca IDEAL, 05 un de BALCÃO DE ATENDIMENTO ALTO RETO 1200X600X110 marca KM MOVEIS, 05 un de BALCÃO DE ATENDIMENTO ALTO EM "L" 1400X1400X740/11 marca KM MOVEIS, 05 un de ARMÁRIO ESTANTE SEM PORTAS 1,35X1,82X0,45 marca MARTINUCCI, 04 un de MESA DE REUNIÃO OVAL 1,50X0,90 marca KM MOVEIS, 25 un de CADEIRA TIPO PRESIDENTE GIRATÓRIA COM BRAÇOS marca KM MOVEIS, 25 un de CADEIRA SECRETÁRIA COM BRAÇOS marca KM MOVEIS, 50 un de CADEIRA FIXA SEM ESTOFADO ERGOPLAX marca KM MOVEIS, 20 un de LONGARINA 03 LUGARES TIPO AEROPORTO marca KM MOVEIS, para o MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS.
Valor: O valor deste Contrato é de R$ 58.054,79 (Cinquenta e oito mil cinquenta e quatro reais e setenta e nove centavos).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, compreendendo de 19/06/2020 Á 18/06/2021.

Água Fria de Goiás, 19 de Junho de 2020.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:2005DA9A

PREFEITURA MUNICIPAL
JULGAMENTO DO RECURSO TP 007/2020

TOMADA DE PREÇO Nº 007/2020
PROCESSO Nº 2108/2020

DECISÃO

Em análise ao pedido apresentado, nos termos do parecer do Pregoeiro e analisado o pedido, verifico a falta de fundamento do pedido interposto. Nessa senda, com base nos argumentos expostos, firma convencimento no sentido que não houve ofensa ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, princípio regente do processo administrativo, tão pouco infração as normas constitucionais.

Deste modo, pelo exposto acima, cumpre conhecer o recurso, formulada pelas Empresas, e para no mérito **NEGAR PROVIMENTO** aos pedidos interpostos.

Dê-se ciência a impugnante nos termos do edital.

Água Fria de Goiás - Goiás-GO, 26 de junho de 2020.

RAFAEL LUIZ DE QUEIROZ TELLES EDUARDO
Secretário de Administração

Publicado por:
Bruno Sena Rodrigues
Código Identificador:868C7589

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE REABERTURA TP 007/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 007/2020
PROCESSO ADM 2108/2020

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, considerando a finalização do julgamento dos recursos administrativos e a ratificação dos atos, torna público a reabertura da sessão da licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO 007/2020**, **para o dia 03 de julho de 2020 às 08hs:30min**, com o objeto para a ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA CONSTRUÇÃO PASSEIOS PÚBLICOS (CALÇADAS), NO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS.***

Água Fria de Goiás – GO, 29 de junho de 2020.

BRUNO SENA RODRIGUES
Presidente da Comissão Permantente de Licitação

Publicado por:
Bruno Sena Rodrigues
Código Identificador:D184567E

PREFEITURA MUNICIPAL
2° TERMO ADITIVO

EXTRATO DE CONTRATO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, PUBLICA o **EXTRATO DE CONTRATO N° 059/2019 2° TERMO ADITIVO**
PESSOA JURIDICA
I.L SANTOS CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA, inscrita no **CNPJ: 24.863.594/0001-22**, com sede na Rua Mato Grosso, Quadra 15, Lote 16, Distrito de Mato Seco, CEP: 73.780-000, na cidade de Água Fria de Goiás, Estado de Goiás, neste ato representada pelo Sr. Israel Leandro Santos, brasileiro, portador da CI/RG n° 2720221 – SSP/DF.
OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a PRORROGAÇÃO da vigência do contrato firmado entre as partes, para **Prestação de Serviços de Engenharia e Consultoria, para suprir a necessidade do município de Água Fria de Goiás.**
DA VIGÊNCIA: 01/07/2020 a 31/12/2020
VALOR: Valor fixo mensal de R$ 4.170,00 (Quatro mil cento e setenta reais) mensais, totalizando o valor de R$ 25.020,00 (Vinte e cinco mil e vinte reais).

Água Fria de Goiás, 30 de junho de 2020

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

RAFAEL LUIZ DE QUEIROZ TELLES EDUARDO
Secretário de Administração

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:DA5C2FD5

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE ERRATA

TOMADA DE PREÇO 002/2020

O **MUNICÍPIO DE PETROLINA DE GOIÁS**, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público e **NOTIFICA** aos interessados o **AVISO DE RETIFICAÇÃO do edital de licitação Tomada de preço nº 002/2020, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA AMPLIAÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES DO MUNICÍPIO DE PETROLINA DE GOIÁS,** agendado para a realização da sessão pública para o dia **06 de julho de 2020** as 08:30hs**,** conforme abaixo.
Art. 001 – Retifica-se o edital no prazo da realização das provas, da seguinte forma.
Onde se lê;
"12.4.1. Certidão de regularidade da empresa licitante junto ao CREA, comprovada através da Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica, bem como do (s) seu (s) responsável (eis) Técnico (s) pertencente aos quadros da empresa. "
Leia-se no item 8.9 do edital.
"12.4.1. Certidão de regularidade da empresa licitante junto ao CREA/CAU, comprovada através da Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica, bem como do (s) seu (s) responsável (eis) Técnico (s) pertencente aos quadros da empresa."
Art. 002 – Retifica-se o edital devido ao erro formal de redação, sendo que a finalidade do edital alcançou seu propósito, mantendo inalterado a data do certame, sendo que os valores unitário e totais e as quantidades permanecem inalteradas, mantem a data do certame.
O Edital retificado, bem como os novos prazos estará disponível no site. Maiores informações pelo endereço eletrônico www.petrolina.go.gov.br ou fone (062) 3334-6559.

Petrolina de Goiás-GO, 29 de junho de 2020.

HELOISA FERNANDES DA SILVA MARTINS
Presidente da CPL

Publicado por:
Bruno Sena Rodrigues
Código Identificador:58BC8660

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020

O **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, faz saber aos interessados que estará realizando licitação, modalidade pregão eletrônico, tipo menor preço, objetivando o registro de preços para aquisição futura de Patrulha Mecanizada – 1 (um) Trator Agrícola e Implementos. Início de recebimento das propostas: às 08:30 horas do dia 01/07/2020. Fim do recebimento das propostas: às 08:30 horas do dia 14/07/2020. Inicio da sessão da disputa de preços: às 09:00 horas do dia 14/07/2020 (Referência de tempo: horário de Brasília – DF). Local: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br). Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal, no seguinte endereço: Avenida 15 de Novembro, Área Especial n.º 06, Centro, Alexânia – Goiás. Cópia do Edital poderá ser obtida no sítio www.alexania.go.gov.br.

Alexânia, 29 de Junho de 2020.

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:07DC6FB0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2020

Primeiro Termo Aditivo de **Realinhamento de Preços** e **Valor** ao Contrato nº **042/2020**.
Pregão Presencial nº **001/2020**, Processo Adm. nº **9805/2019**.
Contratante: **Município de Alvorada do Norte**. Contratada: **Daiane Machado de Freitas Eireli - ME**. CNPJ da Contratada: **26.041.102/0001-49**.
Objeto Licitado: **Fornecimento de Gêneros Alimentícios para a Merenda Escolar Municipal**.

Objeto do Aditamento: **Realinhamento de Preços** e **Valor** do Contrato, como segue:

A "**Cláusula Quinta**: da dotação orçamentária e financeira" **do Contrato** ora aditada, **fica acrescido** ao valor do contrato inicial a importância de **R$ 2.504,42 (dois mil, quinhentos e quatro reais e quarenta e dois centavos),** ficando alterado o valor total estimativo de R$ 74.306,78 para **R$ 76.811,20 (setenta e seis mil, oitocentos e onze reais e vinte centavos)**.

Parágrafo Primeiro: Foram Realinhados (Reajustados) os valores (preços) dos produtos e itens, abaixo relacionados:

Item	Unidade	Qtdade.	Descrição do Produto	Valor Unitário	Total
6	PC	475,0000	**Arroz agulhinha, tipo 1, 5Kg de 1ª qualidade, marca Nossa Casa ou Tio Jorge ou Equivalente**	**14,99**	**7.120,25**
9	PC	230,0000	**Açúcar tipo Cristal 5Kg de 1ª qualidade**	**12,99**	**2.987,70**
28	Kg	286,0000	**Feijão Carioca pct 1Kg de 1ª qualidade**	**7,99**	**2.285,14**
39	UN	188,0000	**Óleo de soja, 900 ml 1ª qualidade**	**4,79**	**900,52**

Assinatura: **22/06/2020**.

Alvorada do Norte - GO, **22** de **junho** de **2020**.

IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:884034E8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº436/2020 – SMS

PORTARIA Nº436/2020 – SMS DE 29 DE JUNHO DE 2020

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Ar. t 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WANDER TOLEDO, Portador do CPF sob o nº 868.099.971-72 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 24 (VINTE E QUATRO) DE JUNHO DE 2020 à cidade de Goiânia-GO à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal sem pernoite mais uma diária com pernoite a quantia de R$ 280,00 (DUZENTOS E OITENTA REAIS) conforme os itens 2.1; 2.2 e do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 29 DE JUNHO DE 2020

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhora:
ANA CRISTINA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIA:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: WANDER TOLEDO
CARGO: MOTORISTA
CPF: 868.099.971-72
FINALIDADE: A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NA CIDADE DE GOIANIA- GOIAS.
DATA SAÍDA: 23/06/2020 as 21:00 hrs.
CHEGADA: 24/06/2020 as 22:40 hrs
DESTINO: GOIANIA- GO.
ITEM PORTARIA 475/2019: 2.1; 2.2
VALOR: R$ 280.00
PORTARIA: 436/2020

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO, 29 DE JUNHO 2020

WANDER TOLEDO
Requerente

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:A7C92DC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº437/2020 – SMS

PORTARIA Nº437/2020 – SMS DE 29 DE JUNHO 2020.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Ar. t 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WANDER TOLEDO, Portador do CPF sob o nº 868.099.971-72 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 23 (VINTE E TREZ) de JUNHO de 2020 à cidade de Rio Verde Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal sem pernoite a quantia de R$ 30,00 (Trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 29 (VINTE E NOVE) dias do mês de Junho 2020.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhora:
ANA CRISTINA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIA:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: WANDER TOLEDO
CARGO: MOTORISTA
CPF: 868.099.971-72
FINALIDADE: A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NA CIDADE DE RIO VERDE- GOIAS.
DATA SAÍDA:23/06/2020 às 06:00 HRS
CHEGADA:23/06/2020 às 15:00. HRS
DESTINO: RIO VERDE- GO.
ITEM PORTARIA 475/2019: 1.1
VALOR: R$ 30,00
PORTARIA: 437/2020

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO, 29 de Junho 2020.

WANDER TOLEDO
Requerente

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:3ED68020

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº438/2020 – SMS

PORTARIA Nº438/2020 – SMS DE 29 DE JUNHO 2020.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Ar. t 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WANDER TOLEDO, Portador do CPF sob o nº 868.099.971-72 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 23 (VINTE E TREZ) de JUNHO de 2020 à cidade de Rio Verde Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal sem pernoite a quantia de R$ 30,00 (Trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.Aos 29 (VINTE E NOVE) dias do mês de Junho 2020.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhora:
ANA CRISTINA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIA:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: WANDER TOLEDO
CARGO: MOTORISTA
CPF: 868.099.971-72
FINALIDADE: A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NA CIDADE DE RIO VERDE- GOIAS.
DATA SAÍDA:23/06/2020 às 15:20 HRS
CHEGADA:23/06/2020 às 20:00. HRS
DESTINO: RIO VERDE- GO.
ITEM PORTARIA 475/2019: 1.1
VALOR: R$ 30,00
PORTARIA: 438/2020

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO, 29 de Junho 2020.

WANDER TOLEDO
Requerente

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:0C1BFF2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº439/2020 – SMS

PORTARIA Nº439/2020 – SMS DE 29 DE JUNHO 2020.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Ar. t 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal MAYCON RANGEL RODRIGUES TOMÉ, Portador do CPF sob o nº 701.093.551.30 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 23 (VINTE E TREZ) de JUNHO de 2020 à cidade de Rio Verde Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal sem pernoite a quantia de R$ 30,00 (Trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 29 (VINTE E NOVE) dias do mês de Junho 2020.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhora:
ANA CRISTINA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIA:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: MAYCON RANGEL RODRIGUES TOME
CARGO: MOTORISTA
CPF: 701.093.551.30
FINALIDADE: A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NA CIDADE DE RIO VERDE- GOIAS.
DATA SAÍDA:23/06/2020 às 11:00 HRS
CHEGADA:23/06/2020 às 18:00. HRS
DESTINO: RIO VERDE- GO.
ITEM PORTARIA 475/2019: 1.1
VALOR: R$ 30,00
PORTARIA: 439/2020

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO, 29 de Junho 2020.

MAYCON RANGEL RODRIGUES TOME
Requerente

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:799DBDF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 440/2020 – SMS

PORTARIA Nº 440/2020 – SMS DE 29 DE JUNHO DE 2020.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 001/2016 de 04/01/2016.tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal, MARCIANA GUARDIANA MALTA Portador do CPF sob o nº 765.126.221-20 ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem empreendeu viagem no dia 24 (VINTE E QUATRO) de Junho de 2020 à cidade de Rio verde Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante e encaminhamento em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 29 (VINTE E NOVE) de Junho 2020

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhora:
ANA CRISTINA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: MARCIANA GUARDIANA MALTA
CARGO: TÉCNICA EM ENFERMAGEM
CPF: 765.126.221-20
FINALIDADE: ACOMPANHAR PACIENTE NA CIDADE DE RIO VERDE GOIAS.
SAÍDA:24/06/2020 às 09:30 HRS.
CHEGADA: 24/06/2020 AS 17:00 HRS
DESTINO:RIO VERDE –GO.
ITEM DECRETO 475/2019: 1.1
VALOR: R$ 30,00
PORTARIA: 440/2020

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO, 29 DE JUNHO DE 2020

MARCIANA GUARDIANA MALTA
Requerente

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:6B46F1CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº441/2020 – SMS

PORTARIA Nº441/2020 – SMS DE 29 DE JUNHO 2020.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Ar. t 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WANDER TOLEDO, Portador do CPF sob o nº 868.099.971-72 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 25 (VINTE E CINCO) de JUNHO de 2020 à cidade de Rio Verde Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal sem pernoite a quantia de R$ 30,00 (Trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 29 (VINTE E NOVE) dias do mês de Junho 2020.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhora:
ANA CRISTINA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIA:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: WANDER TOLEDO
CARGO: MOTORISTA
CPF: 868.099.971-72
FINALIDADE: A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NA CIDADE DE RIO VERDE- GOIAS.
DATA SAÍDA:25/06/2020 às 07:00 HRS
CHEGADA:25/06/2020 às 13:00. HRS
DESTINO: RIO VERDE- GO.
ITEM PORTARIA 475/2019: 1.1
VALOR: R$ 30,00
PORTARIA: 441/2020

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO, 29 de Junho 2020.

WANDER TOLEDO
Requerente

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:3D8DD291

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 362/2020

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
Onde se lê Contratado(a): FARMACIA BIOBARRA LTDA Leia-se Contratado(a): CARMO DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI.
Onde se lê CNPJ: 04.335.920/0001-11 Leia-se CNPJ: 22.684.331/0001-20
Onde se lê valor Total: 9.791,75 Leia-se Valor Total: 11.273,48
Objeto; AQUISIÇÃO MEDICAMENTOS EM CARATER DE URGENCIA PARA ATENDER PACIENTES COM COVID-19 EM TRATAMENTO.
Vigência: 29/06/2020 à 30/06/2020
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

JUNIVALDO SOUZA BARBOSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:974990D7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 366/2020

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGARCAS**
Contratado (a): ÁGUIA AT. DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI.
CNPJ: 33.706.495/0001-28
Valor Total: 170,00
Objeto; AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Vigência: 29/06/2020 à 30/06/2020
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

JUNIVALDO SOUZA BARBOSA
Presidente Da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:31EF7A9B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 368/2020

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGARCAS**
Contratado (a): RC EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA-ME.
CNPJ: 10.830.704/0001-45
Valor Total: 1.410,00
Objeto; AQUISIÇÃO DE 03 TERMÔMETROS PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS NO COMBATE A COVI-19.
Vigência: 29/06/2020 à 30/06/2020
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

JUNIVALDO SOUZA BARBOSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:85FFB44B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 369/2020

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGARCAS**
Contratado (a): RC EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA-ME.
CNPJ: 10.830.704/0001-45
Valor Total: 2.820,00
Objeto; AQUISIÇÃO DE TERMÔMETROS PARA ATENDER AS UNIDADES DE ATENÇÃO BÁSICAS DE SAÚDE.
Vigência: 29/06/2020 à 30/06/2020
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

JUNIVALDO SOUZA BARBOSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:CC272950

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 370/2020

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGARCAS**
Contratado (a): RC COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA.
CNPJ: 17.232.345/0001-73
Valor Total: 8.091,00
Objeto; AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA ATENDER AOS DEPARTAMENTOS DO HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS, ATENÇÃO BÁSICA, SAMU E HOSPITAL DE CAMPANHA NO ENFRENTAMENTO DA COVI-19.
Vigência: 29/06/2020 à 30/06/2020
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

JUNIVALDO SOUZA BARBOSA
Presidente Da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:781F8A50

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 371/2020

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGARÇAS**
Contratado (a): CENTRO OESTE PARAFUSOS EIRELI.
CNPJ: 15.770.676/0001-31
Valor Total: 428,80
Objeto; AQUISIÇÃO DE SELADOR ACRÍLICO E TINTA PARA PINTURA DA SALA DE ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIUO VARGAS.
Vigência: 29/06/2020 à 30/06/2020
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

JUNIVALDO SOUZA BARBOSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:210F1615

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE ARP Nº 37/2020

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS/GO.
Contratadas: AGUIA ATACAREJO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI;
SUPER SKINAO LTDA;
R C COMERCIO DE PRODUTOS LTDA.
Objeto**:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA/HIGIENE, DESCARTAVEIS, MATERIAIS DE COPA E COZINHA PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ARAGARÇAS/GO.
Valor Total: 1.247.047,81
Vigência: 29/06/2020 à 29/06/2021.
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

JUNIVALDO SOUZA BARBOSA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:41EF0B85

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 367/2020

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARCAS**
Contratado (a): L.C VERISSIMO PRADO EPP.
CNPJ: 02.045.618/0001-01
Valor Total: 3.458,00
Objeto; AQUISIÇÃO DE CAL COM FIXADOR E FIXADOR PARA CAL PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA NO PROCESSO DE PINTURAS DE MEIOS FIOS.
Vigência: 29/06/2020 à 30/06/2020
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

JUNIVALDO SOUZA BARBOSA
Presidente Da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:39BE258B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 372/2020

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS**
Contratado (a): ÁGUIA AT. DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI.
CNPJ: 33.706.495/0001-28
Valor Total: 1.350,00
Objeto; AQUISIÇÃO DE VASSOURAS DE PLÁSTICO COM CABO PARA GARI, PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA.
Vigência: 29/06/2020 à 30/06/2020
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

JUNIVALDO SOUZA BARBOSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:DDEBF50D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE AURILÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 021/2020

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 021/2020

DATA: 15/06/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1662/2019 E COM ARRIMO NA LEI FEDERAL Nº 10.520/2002 E NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E POSTERIORES ALTERAÇÕES, EM ESPECIAL NO QUE DIZ RESPEITO À **PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AURILÂNDIA - GO; CNPJ: 02.320.364/0001-84.

CONTRATADA: VITTA IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME; CNPJ sob nº 21.086.030/0001-32.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

VALOR DO CONTRATO: R$ 24.037,40 (VINTE E QUATRO MILMIL, TRINTA E SETE REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Educação 02.04.12.361.4012.2.115 3.3.90.30 Material de Consumo – Fonte 115 Ficha 357 Secretaria Municipal de Administração 02.02.04.122.4003.2.105 3.3.90.30 Material de Consumo – Manuntenção da Secretaria de Administração Secretaria Municipal de Saúde 05.14.10.301.4034.2.152 3.3.90.30 Material de Consumo – Manutenção dos Programas de Atenção Básica Secretaria Municipal de Assistência Social 07.12.08.243.4032.2.157 3.3.90.30 Material de Consumo – Manutenção das Atividades do Peti

SIGNATÁRIOS: RUBENS BATISTA QUEIROZ, WERUSKA FAGUNDES CORREIA MATOS, ELIANY CELIA MOREIRA DE CARVALHO, JORDANA VIEGA DO PRADO CAIRES E LEONAN CARDOSO NASCENTE.

VIGÊNCIA: PERIODO DE JUNHO A 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

CERTIDÃO/ 2020

Certifico que publiquei o presente instrumento no placar da Prefeitura Municipal de Aurilândia, mediante a fixação de seu inteiro teor na forma da Lei Orgânica do Município e Lei Federal 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores.

Aurilândia, 15 de junho de 2020.

AMAURY CESAR FREITAS DUARTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Isabela Carolina Fraga Silva
Código Identificador:EC55D9FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 057/2020

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 057/2020

DATA: 22/06/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1662/2019 E COM ARRIMO NA LEI FEDERAL Nº 10.520/2002 E NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E POSTERIORES ALTERAÇÕES, EM ESPECIAL NO QUE DIZ RESPEITO À **PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AURILÂNDIA - GO; CNPJ: 02.320.364/0001-84.

CONTRATADA: TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA; CNPJ sob nº13.851.726/0001-80.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

VALOR DO CONTRATO: R$ 17.820,00 (DEZESSETE MIL E OITOCENTOS E VINTE REIAS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Educação 02.04.12.361.4012.2.115 3.3.90.30 Material de Consumo – Fonte 115 Ficha 357 Secretaria Municipal de Administração 02.02.04.122.4003.2.105 3.3.90.30 Material de Consumo – Manuntenção da Secretaria de Administração Secretaria Municipal de Saúde 05.14.10.301.4034.2.152 3.3.90.30 Material de Consumo – Manutenção dos Programas de Atenção Básica Secretaria Municipal de Assistência Social 07.12.08.243.4032.2.157 3.3.90.30 Material de Consumo – Manutenção das Atividades do Peti

SIGNATÁRIOS: RUBENS BATISTA QUEIROZ, ERONILDES MARIA MACÊDO CAMPOS, ELIANY CELIA MOREIRA DE CARVALHO, JORDANA VIEGA DO PRADO CAIRES E ANTONIO CESAR DE OLIVEIRA.

VIGÊNCIA: PERIODO DE JUNHO A 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

CERTIDÃO/ 2020

Certifico que publiquei o presente instrumento no placar da Prefeitura Municipal de Aurilândia, mediante a fixação de seu inteiro teor na forma da Lei Orgânica do Município e Lei Federal 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores.

Aurilândia, 22 de junho de 2020.

AMAURY CESAR FREITAS DUARTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Isabela Carolina Fraga Silva
Código Identificador:DF4DEBBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 178/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 178/2020	**Nº PROCESSO: 00804/2020**
SOLICITAÇÃO, DESCRIÇÃO DOS PRODUTO/SERVIÇOS E AUTORIZAÇÃO (Anexar solicitação):	
Introdução: A Secretária Municipal de Saúde de Aurilândia. Solicita a Aquisição de Material de cozinha e alimentação para uso nos postos de saúde PSF 1,PSF 2 Departamento de Endemias e Vigilância Sanitária todos do Programa da Atenção Básica da Secretaria Municipal de Saúde. Conforme Detalhado no Termo de Referência Foi juntada proposta da Empresa,SIMONE CAETANO C ZANQUETIN CNPJ n° 16.539.139/0001-48 **valor total de R$ 1.190,70 (um mil cento e noventa reais e setenta centavos)** proposta que está dentro do valor praticado no mercado, conforme planilha, anexa aos autos. **(X) Contratação de Serviços Autorizada** **( ) Contratação não autorizada** **Aurilândia, 29 de JUNHO de 2020.** ***RUBENS BATISTA DE QUEIROZ*** Prefeito Municipal	

Publicado por:
Thais Fernanda Alves da Silva
Código Identificador:9F6C4269

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 179/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 179/2020	**Nº PROCESSO: 00806/2020**
SOLICITAÇÃO, DESCRIÇÃO DOS PRODUTO/SERVIÇOS E AUTORIZAÇÃO (Anexar solicitação):	
Introdução: A Secretária Municipal de Saúde de Aurilândia. Solicita a Aquisição de Medicamento, para os Pacientes contaminados pelo novo Coronavírus,em Tratamento Domiciliar, em caráter de urgência de acordo com o TAC- Termo de Compromisso, responsabilidade e ajustamento de conduta **N° 01/2017,** assinado pela Secretária Municipal de Saúde de Aurilândia e a promotoria de Justiça requisitando o fornecimento de medicamentos de caráter emergencial indispensável à preservação da saúde. Conforme Detalhado no Termo de Referência Foi juntada proposta da Empresa, ALIANÇA MEDICAMENTOS LTDA CNPJ n° 01.200.401/0001-58 **valor total de R$ 4.585,00 (quatro mil quinhentos e oitenta e cinco reais)** proposta que está dentro do valor praticado no mercado, conforme planilha, anexa aos autos. **(X) Contratação de Serviços Autorizada** **( ) Contratação não autorizada** **Aurilândia, 29 de JUNHO de 2020.** ***RUBENS BATISTA DE QUEIROZ***	

Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Fernanda Alves da Silva
Código Identificador:837F231A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 180/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 180/2020	**Nº PROCESSO: 00807/2020**
SOLICITAÇÃO, DESCRIÇÃO DOS PRODUTO/SERVIÇOS E AUTORIZAÇÃO (Anexar solicitação):	
Introdução: A Secretária Municipal de Saúde de Aurilândia. Solicita a Aquisição de Medicamento, para os Pacientes contaminados pelo novo Coronavírus,em Tratamento Domiciliar, em caráter de urgência de acordo com o TAC- Termo de Compromisso, responsabilidade e ajustamento de conduta **Nº 01/2017,** assinado pela Secretária Municipal de Saúde de Aurilândia e a promotoria de Justiça requisitando o fornecimento de medicamentos de caráter emergencial indispensável à preservação da saúde. Conforme Detalhado no Termo de Referência Foi juntada proposta da Empresa, ALIANÇA MEDICAMNTOS LTDA CNPJ n° 01.200.401/0001-58 **valor total de R$ 1.337,70 (um mil trezentos e trinta e sete reais e setenta centavos)** proposta que está dentro do valor praticado no mercado, conforme planilha, anexa aos autos. **(X) Contratação de Serviços Autorizada** **( ) Contratação não autorizada** **Aurilândia, 29 de JUNHO de 2020.** ***RUBENS BATISTA DE QUEIROZ*** Prefeito Municipal	

Publicado por:
Thais Fernanda Alves da Silva
Código Identificador:AD7F3CBE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO N° 01155

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE SERVIÇO: N.º 01155/2020
PROCESSO: N° 2343/2020
CONTRATADA: PORTAL COMUNICAÇÂO E EDITORA LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação, Artigo 25, caput, da Lei n° 8.666/93.
OBJETO: Prestação de Serviços.
VALOR: R$ 990,00
Departamento de Compras
Ordem de Serviço substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:3AFC2B9C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO N° 01153

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE SERVIÇO: N.º 01153/2020
PROCESSO: N° 2344/2020
CONTRATADA: PORTAL COMUNICAÇÂO E EDITORA LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação, Artigo 25, caput, da Lei n° 8.666/93.
OBJETO: Prestação de Serviços.
VALOR: R$ 1.266,00
Departamento de Compras
Ordem de Serviço substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:C5CCD97B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO N° 01156

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE SERVIÇO: N.º 01156/2020
PROCESSO: N° 2346/2020
CONTRATADA: PORTAL COMUNICAÇÂO E EDITORA LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação, Artigo 25, caput, da Lei n° 8.666/93.
OBJETO: Prestação de Serviços.
VALOR: R$ 598,00
Departamento de Compras
Ordem de Serviço substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:D9E06930

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO N° 01154

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE SERVIÇO: N.º 01154/2020
PROCESSO: N° 2345/2020
CONTRATADA: EDITORA RAÍZES LTDA - EPP.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação, Artigo 25, caput, da Lei n° 8.666/93.
OBJETO: Prestação de Serviços.
VALOR: R$ 150,00
Departamento de Compras
Ordem de Serviço substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:C1FED5A8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITINÓPOLIS

PODER EXECUTIVO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO 20200011/2020

O Município de Buritinópolis Estado de Goiás, cumprindo oque prevê no Art. 21 do inciso 2 e 3, e inciso 3 do paragrafo 2 do mesmo artigo, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como a Lei Federal 10.520/2002 e as suas modificações posteriores, e ainda oque couber dos seguintes das legislações pertinentes torna público o **adiamento** da abertura Pregão presencial de nº 011/2020 do Processo Administrativo **Nº 2020011/2020, que se realizaria no dia 30 de junho de 2020 as 09h:00min,** tendo em vista que a mesma será prorrogado para o dia 14 de julho de 2020 as 09hs:00min. O pregão presencial de nº 011/2020, Licitação na modalidade pregão presencial, que rege-se pela mencionada lei 8.666/93 e a lei federal 10.520/02 e modificações posteriores, objetivando a **contratação serviços especializado de apoio nas áreas de saúde e assistência social (casa de apoio), no acolhimento e encaminhamento de pacientes carentes para o Município de Buritinópolis - Goiás,** maiores informações esclarecimentos e cópia do edital de licitações poderão ser encontrados no site da Prefeitura Municipal de Buritinópolis.

Buritinópolis, 29 de junho de 2020.

GIOVANI PEREIRA DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Giovani Pereira de Souza
Código Identificador:019CE7FA

PODER EXECUTIVO
VISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO 20200013/2020

O Município de Buritinópolis Estado de Goiás, cumprindo oque prevê no Art. 21 do inciso 2 e 3, e inciso 3 do paragrafo 2 do mesmo artigo, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como a Lei Federal 10.520/2002 e as suas modificações posteriores, e ainda oque couber dos seguintes das legislações pertinentes torna público o **adiamento** da abertura Pregão presencial de nº 012/2020 do Processo Administrativo **Nº 2020013/2020, que se realizaria no dia 30 de junho de 2020 as 14h:30min,** tendo em vista que a mesma será prorrogado para o dia 14 de julho de 2020 as 14hs:30min. O pregão presencial de nº 011/2020, Licitação na modalidade pregão presencial, que rege-se pela mencionada lei 8.666/93 e a lei federal 10.520/02 e modificações posteriores, objetivando a **contratação de empresa especializada na realização de exames laboratoriais para atender as necessidades da população do município de Buritinópolis-GO,** maiores informações esclarecimentos e cópia do edital de licitações poderão ser encontrados no site da Prefeitura Municipal de Buritinópolis.

Buritinópolis, 29 de junho de 2020.

GIOVANI PEREIRA DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Giovani Pereira de Souza
Código Identificador:00B6D5C1

PODER EXECUTIVO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO 20200013/2020

O Município de Buritinópolis Estado de Goiás, cumprindo oque prevê no Art. 21 do inciso 2 e 3, e inciso 3 do paragrafo 2 do mesmo artigo, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como a Lei Federal 10.520/2002 e as suas modificações posteriores, e ainda oque couber dos seguintes das legislações pertinentes torna público o **adiamento** da abertura Pregão presencial de nº 013/2020 do Processo Administrativo **Nº 2020013/2020, que se realizaria no dia 30 de junho de 2020 as 16h:00min,** tendo em vista que a mesma será prorrogado para o dia 14 de julho de 2020 as 16hs:00min. O pregão presencial de nº 013/2020, Licitação na modalidade pregão presencial, que rege-se pela mencionada lei 8.666/93 e a lei federal 10.520/02 e modificações posteriores, objetivando a **contratação de empresa especializada na realização de exames de diagnóstico por imagem (raio-x) atendendo as necessidades da população do município de Buritinópolis-GO,** maiores informações esclarecimentos e cópia do edital de licitações poderão ser encontrados no site da Prefeitura Municipal de Buritinópolis.

Buritinópolis, 29 de junho de 2020.

GIOVANI PEREIRA DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Giovani Pereira de Souza
Código Identificador:4940D2F2

PODER EXECUTIVO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO 20200012/2020

O Município de Buritinópolis Estado de Goiás, cumprindo oque prevê no Art. 21 do inciso 2 e 3, e inciso 3 do paragrafo 2 do mesmo artigo, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como a Lei Federal 10.520/2002, e da lei 10.024/2019 e as suas modificações posteriores, e ainda oque couber dos seguintes das legislações pertinentes torna público o **adiamento** da abertura Pregão eletrônico de nº 001/2020 do Processo Administrativo **Nº 2020012/2020, que se realizaria no dia 30 de junho de 2020 as 10h:30min,** tendo em vista que a mesma será prorrogado para o dia 14 de julho de 2020 as 10hs:30min. O pregão eletrônico de nº 001/2020, Licitação na modalidade pregão eletrônico, que rege-se pela mencionada Lei Federal nº 8.666/1993, bem como a Lei Federal 10.520/2002, e da lei 10.024/2019 e modificações posteriores, objetivando a **contratação de pessoa jurídica para fornecimento de oxigênio (gás medicinal) para o município de Buritinópolis - Goiás;,** maiores informações esclarecimentos e cópia do edital de licitações poderão ser encontrados no site da Prefeitura Municipal de Buritinópolis.

Buritinópolis, 29 de junho de 2020.

GIOVANI PEREIRA DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Giovani Pereira de Souza
Código Identificador:856DBA13

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº015/2020

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2020.

"Dispõe sobre dispensa de licitação e dá outras providências."

O PODER LEGISLATIVO DE CACHOEIRA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e ainda;

CONSIDERANDO a necessidade da aquisiçao dos bens permanentes solicitados;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do artigo 24, da Lei 8.666/1993, que trata de dispensa de licitação;

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, lavrado pela Presidência da República, atualiza os valores das modalidades de licitação de que trata o art. 23, da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art.1º **DECLARAR** dispensa de licitação para contratação da Empresa Papelart, pessoa juridica de direito privado, inscrita no CNPJ. nº 10.943.502/0002-90, no valor de **R$ 528,40 (quinhentos e vinte e oito reais e quarenta centavos)**, para aquisição de matérias de escritório , nos termos do **art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores**;

Art. 2º Fica desde já declarada a adjudicação e homologação da aquisição ;

Art. 3º Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Poder Legislativo de Cachoeira de Goiás, aos 29 dias do mês de junho de 2020.

CRISTIANO DE JESUS KOCHHANN
Presidente do Poder Legislativo
Gestão 2020

Publicado por:
Eliete Natalina de Santana Miranda
Código Identificador:93487ED8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial A.R.T

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás – GO, designado pelo Decreto Municipal Nº 007-A/2019, torna público o **PREGÃO PRESENCIAL**, **conforme discriminados abaixo:**

PP	OBJETO DA LICITAÇÃO	PROC.	DATA	TIPO
011/2020	Contratação de Empresa Especializada para fornecimento de equipamento e material permanente, para atender a necessidades da Unidade de Saúde do Município de Cachoeira de Goiás – GO.	**0000357/2020**	**14/07/2020 09:00 hrs**	**Menor Preço Por Item**

O Edital estará disponível no site: http://www.cachoeiradegoias.go.gov.br/ Informações: Fone/fax: **Rua Cel. Seabra Guimarães Centro – Cachoeira de Goiás - GO– Fone/fax: (64) 36761122.**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE CACHOEIRA DE GOIÁS - GO , 29 dia do mês de junho de 2020.

CLAUDIO JÚNIOR NASCIMENTO
Pregroeiro

Publicado por:
Paulo Cipriano de Queiroz Junior
Código Identificador:ECB29549

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

SEC. DE EDUCAÇÃO DIVINOPOLIS DE GOIAS
PORTARIA Nº 01, DE 26 DE JUNHO DE 2020.

PORTARIA Nº 01, DE 26 DE JUNHO DE 2020.

Dispõe sobre a Concessão de Férias aos Profissionais do Magistério, em Regência de Classe, e dá Outras Providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS**, estado de Goiás, Sra. **CIRLENE DA SILVA SERRANO**, no uso das suas atribuições:
CONSIDERADO os termos do Decreto Municipal nº 53, de 15 de junho de 2020, através do qual foi prorrogada a situação de Emergência em Saúde Pública no município de Divinópolis de Goiás, até 31 de dezembro de 2020, em razão de pandemia de doença infecciosa, viral respiratória, causada pelo agente do novo Corona vírus;
CONSIDERADO a considerável redução dos repasses financeiros ao Fundo Municipal de Educação do Município de Divinópolis de Goiás desde o início das medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do corona vírus;
CONSIDERANDO que o art. 103, § 2º da Lei nº 405/2019 (Estatuto e Plano de Cargos e Vencimentos do Magistério) garante apenas aos profissionais do magistério, em efetivo exercício de regência de classe, o direito de gozar férias no mês de julho;
CONSIDERANDO a discricionariedade da Administração Pública, que permite que o Secretário, quando da análise da concessão de férias aos servidores, verifique a conveniência e oportunidade da administração, bem como se a concessão das férias no momento requerido causará algum prejuízo à municipalidade.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias aos servidores abaixo relacionados, pelo período de 01/07/2020 à 30/07/2020:

SERVIDOR	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
Adoncil Pereira da Silva	Escola Municipal Ramiro Pinto Magalhães (Assentamento Riacho Seco)	30/06/2019 à 30/06/2020
Deuselice Ferreira de Jesus	Escola Municipal Ramiro Pinto Magalhães (Assentamento Riacho Seco)	28/02/2019 á 28/02/2020
Elieci Batista de Almeida Teixeira	Escola Municipal Luís Pereira Cirineu (Divinópolis de Goiás)	24/10/2019 à 24/10/2020
Elizete Zacarias da Rocha	Escola Municipal Luís Pereira Cirineu (Divinópolis de Goiás)	24/10/2019 à 24/10/2020
Eva Aparecida Leite Serrano Alves	Escola Municipal Luís Pereira Cirineu (Divinópolis de Goiás)	24/10/2019 à 24/10/2020
José Bispo dos Santos	Escola municipal José Durico (Vazante)	30/06/2019 à 30/06/2020
Maria da Conceição Ferreira dos Santos	Escola Municipal Luís Pereira Cirineu (Divinópolis de Goiás)	24/10/2019 à 24/10/2020
Maria de Castro Serrano Ferreira	Escola Municipal Luís Pereira Cirineu (Divinópolis de Goiás)	24/10/2019 à 24/10/2020
Maria Elza Lima de Oliveira	Escola Municipal Luís Pereira Cirineu (Divinópolis de Goiás)	24/10/2019 à 24/10/2020
Maria Regina Torres Quintanilha	Escola Municipal José Durico (Vazante)	30/06/2019 à 30/06/2019
Maria Eurides Castro Serrano	Escola Municipal Arthur Araújo Guimarães (Porteiras)	24/10/2018 à 24/10/2020
Marli Máximo dos Santos	Escola Municipal Luís Pereira Cirineu (Divinópolis de Goiás)	30/06/2019 à 30/06/2020
Marli dos Santos Barbosa Costa	Escola Municipal Ramiro Pinto Magalhães (Assentamento Riacho Seco)	30/06/2019 à 30/06/2020
Marilene Catarino de Oliveira	Escola Municipal Luís Pereira Cirineu (Divinópolis de Goiás)	24/10/2018 à 24/10/2019
Marcele Rodrigues Abreu Castro	Escola Municipal Luís Pereira Cirineu (Divinópolis de Goiás)	24/10/2019 à 24/10/2020
Marisete Evangelista dos Santos	Escola Municipal Arthur Araújo Guimarães (Porteiras)	24/10/2019 à 24/10/2020
Neusa Maria Cruzeiro da Costa	Escola Municipal José Durico (Vazante)	30/06/2019 à 30/06/2020
Olinda Araújo Guimarães	Escola Municipal Arthur Araújo Guimarães (Porteiras)	24/10/2019 à 24/10/2020
Rosa Alves de Macedo	Escola Municipal Ramiro Pinto Magalhães (Assentamento Riacho Seco)	30/06/2019 à 30/06/2020
Solange de Torres Quintanilha Carvalho	Escola Municipal Luís Pereira Cirineu (Divinópolis de Goiás)	30/06/2019 à 30/06/2020
Vagner Joaquim Moreira	Escola Municipal Luís Pereira Cirineu (Divinópolis de Goiás)	24/10/2019 à 24/10/2020
Welkis Cândido de Oliveira	Escola Municipal Luís Pereira Cirineu (Divinópolis de Goiás)	30/06/2019 à 30/06/2020
Elismar Evangelista dos Santos	Creche Joãozinho e Maria (Divinópolis)	24/10/2019 à 24/10/2020
Elismaete Cristina Alves da Silva	Escola Municipal Luís Pereira Cirineu (Divinópolis)	15/02/2019 à 15/02/2020
Helenice de Castro Serrano	Secretaria de Educação	24/10/2018 à 24/10/2019
Joilma Queiroz de Sena	Escola Municipal José Durico (Vazante)	24/10/2019 à 24/10/2020
Maria Aparecida Pereira Matos	Escola Municipal Luís Pereira Cirineu (Divinópolis de Goiás)	24/10/2018 à 24/10/2019
Nilzineide Torres Quintanilha de Jesus	Escola Municipal José Durico (Vazante)	24/10/2019 à 24/10/2020
Valdimaria Zacarias da Rocha	Escola Municipal Luís Pereira Cirineu (Divinópolis de Goiás)	15/02/2018 à 15/02/2019

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Divinópolis de Goiás/GO, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de junho de 2020.

CIRLENE DA SILVA SERRANO
Secretária de Educação

Publicado por:
Maiara da Silva Tolentino Macedo
Código Identificador:33127A8E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA – 029/2020

Declara Dispensável a Realização de Procedimento Licitatório para contratação de empresa para fornecimento de álcool gel antisséptico 70% para

higienização e prevenção do COVID-19 dos alunos e servidores da FESG/Unicerrado.

O presidente da FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24, caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e Decreto 9412/2018;

CONSIDERANDO a impossibilidade momentânea de conclusão de procedimento administrativo ordinário nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade da contratação de empresa para fornecimento de álcool gel antisséptico 70% para higienização e prevenção do COVID-19 dos alunos e servidores da FESG/Unicerrado.

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 24 da Lei de Licitações, para dispensar a licitação para aquisições ou contratações com valores inferiores a R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais);

CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes.

CONSIDERANDO que a aquisição se justifica na medida em que o álcool em gel é um dos melhores produtos para ajudar a combater o Coronavírus, pois tem uma ação antimicrobiana que ajuda a matar bactérias e vírus presentes em superfícies, fazendo uma limpeza local e eliminando a camada de gordura que envolve o vírus. Além de poder ser usado para manter as mãos livres do COVID-19, o produto também pode ser utilizado para desinfetar objetos e superfícies como celulares, teclados, cadeiras, maçanetas, entre outras coisas que sofrem bastante contato.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para a contratação de empresa para fornecimento de álcool gel antisséptico 70% para higienização e prevenção do COVID-19 dos alunos e servidores da FESG/Unicerrado, nas especificações e quantidades contidas na ordem de fornecimento e termo referencial;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizada à contratação a Empresa: **MARIA TATIANA CAMPOS BEZERRA EIRELI,** inscrita no **CNPJ: 24.005.997/0001-30** com endereço a Av. Presidente Vargas, n° 1031, Centro, Goiatuba - GO, neste ato representada pela sua proprietária **MARIA TATIANA CAMPOS BEZERRA**, inscrita no CPF: 014.615.381-22 e portadora do RG: 4758078/2VIA, residente e domiciliada em Goiatuba-GO nos termos da proposta de fornecimento apresentada pela mesma no valor total de **R$ 13.498,50 (Treze mil quatrocentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos),** conforme planilha abaixo:

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO/SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	150	und	Álcool Antisséptico em Gel 70% - Galão de 5 litros. (Aprovado pela AVISA e FDA)	R$ 89,99	R$ 13.498,50

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Goiatuba, 23 de junho de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GILMAR VIEIRA DE REZENDE
Presidente FESG

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:0773E7FC

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2020

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA

CONTRATADA: MARIA TATIANA CAMPOS BEZERRA EIRELI

OBJETO: Constitui objeto do presente a contratação de empresa para fornecimento de álcool gel antisséptico 70% para higienização e prevenção do COVID-19 dos alunos e servidores da FESG/Unicerrado, conforme tabela abaixo:

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO/SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	150	und	Álcool Antisséptico em Gel 70% - Galão de 5 litros. (Aprovado pela AVISA e FDA)	R$ 89,99	R$ 13.498,50

VALOR GLOBAL: R$ 13.498,50 (Treze mil quatrocentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos).

INICIO: 26 de junho de 2020

TÉRMINO: 26 de agosto de 2020

PAGAMENTO: O pagamento pelos materiais será efetuado mediante apresentação de NF e a comprovada entrega dos materiais, podendo ocorrer até 30 (trinta) dias após a apresentação de Nota Fiscal.

Goiatuba - GO, 26 de junho de 2020.

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA

GILMAR VIEIRA DE REZENDE

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:EFEC87F3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 347/2020

"Dispõe sobre Declaração de Dispensa licitatória com vistas à aquisição de equipamento de limpeza e higienização à manutenção da Vigilância Epidemiológica, Secretaria de Saúde e dá outras providências".

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas e considerando a necessidade de se realizar a contratação de empresa para aquisição de QUATERNÁRIO DE AMÔNIA, destinados a manutenção da Erradicação de Doenças Transmissíveis.
Considerando que a aquisição do produto é uma **necessidade urgente** devido ao estado de emergência que o Município se encontra conforme decreto n 14.374, de 16 de Março de 2020 e se faz necessária para a desinfecção de locais de grande circulação no município diante a pandemia de COVID-19.
Considerando também, que tal aquisição é imprescindível pois os profissionais da saúde os aguardam a fim de dar continuidade ao processo de higienização dos serviços prestados.
E considerando ainda a disposição contida no inciso IV do art. 24 da Lei 8.666/93;
DETERMINA:
Art. 1º - Tornar Dispensável de Licitação a contratação da empresa: **VINIX INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI**, CNPJ: 09.044.896/0001-85, vencedora do **menor preço global** no valor de R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais) para aquisição de material de higienização, para atender as necessidades da ***Vigilância Epidemiológica***, conforme discriminado no Termo de Referência, sendo que as demais proponentes apresentaram valores superiores.
Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2020:
MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

04.0401.10.305.0052.2193-339030
Art. 3º - Este ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 29 de Junho de 2020.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária de Saúde
Gestora do FMS

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:F1A0B56B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 324/2020

"Dispõe sobre Declaração de Dispensa licitatória com vistas à contratação de empresa para aquisição de hipoclorito de sódio a 12% para desinfecção de locais públicos e estendem outras providências".

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas e considerando a necessidade de adquirir produtos para desinfecção dos locais públicos para prevenção do COVID-19.

Considerando tratar-se de aquisição de Hipoclorito de Sódio a 12% com estabilizador, tem como finalidade a desinfecção dos locais públicos tendo como meta o combate e a contenção do avanço do COVID-19 na cidade de Goiatuba.
E considerando ainda a disposição contida no inciso IV do art. 24 da Lei 8.666/93.

DETERMINA:

Art. 1º - Tornar Dispensável de Licitação a contratação da empresa: **HIGIPAPER DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA - EPP,** inscrito no sob nºCNPJ: 07.713.772/0001-10, vencedora pelo menor preço representado pelo valor de R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais), referente a aquisição de hipoclorito de sódio a 12%, e que os preços são compatíveis com os praticados no mercado, conforme discriminado no Termo de Referência.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2020:

MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
04.0401.10.302.0052.2502-33.90.30

Art. 3º - Este ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Secretária Municipal de Saúde, 29 de junho de 2020.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária de Saúde
Gestora do FMS

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:CDD48A94

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PP 025/2020

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2020

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE SIGNATÁRIO: POLLYANA RODRIGUES CARVALHO PEREIRA – GESTORA DO FMS. CONTRATADA: **DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa Jurídica de direito privado, situada na Avenida São Paulo, s/n, Qd. 103 A Lt. 007 E, Jardim Maria Inês, Aparecida de Goiânia – Goiás, Fone (62) 3142-1952, com seus atos constitutivos registrados no CNPJ sob o **nº 01.417.694/0004-72**, neste ato representado pelo sócio administrador o Srº **FLAVIANO FERREIRA PENNA FILHO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF sob nº 038.997.706-33 e RG sob nº MG – 8.028.999 SSP/MG, residente e domiciliado em Caratinga – Minas Gerais. **Modalidade:** Pregão Presencial nº 025/2020. **Objeto:** Futuras aquisições de materiais hospitalares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Indiara – Goiás, conforme descrição detalhado no termo de referência em anexo no edital. **Valor da Ata:** R$ 8.907,11 (oito mil novecentos e sete reais e onze centavos). **Prazo da Ata:** 12 (doze) meses. **Data Da Assinatura:** 15/06/2020.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 171/2020

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE SIGNATÁRIO: POLLYANA RODRIGUES CARVALHO PEREIRA – GESTORA DO FMS. CONTRATADA: **FARMASHOPPING DISTRIBUIDORA DE COMESTICOS E MEDICAMENTOS EIRELI**, inscrita no **CNPJ n° 21.879.362/0001-74**, sediada no endereço na Rua 6, s/n, Quadra 05 Lote 04 E, Cardoso Continuação, na cidade de parecida de Aparecida de Goiânia – Goiás, Fone (62) 3983-0940, neste ato representado por seu titular o Sr. **CLENES MARIO MARIANE PEREIRA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF sob nº 872.551.031-20 e no RG n° 3851542 DGPC/GP residente e domiciliado em Goiânia – Goiás. **Modalidade:** Pregão Presencial nº 025/2020. **Objeto:** Futuras aquisições de materiais hospitalares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Indiara – Goiás, conforme descrição detalhado no termo de referência em anexo no edital. **Valor da Ata:** R$ 16.504,07 (dezesseis mil quinhentos e quatro reais e sete centavos). **Prazo da Ata:** 12 (doze) meses. **Data Da Assinatura:** 15/06/2020.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 178/2020

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE SIGNATÁRIO: POLLYANA RODRIGUES CARVALHO PEREIRA – GESTORA DO FMS. CONTRATADA: SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI, pessoa Jurídica de direito privado, situada na Rua C-159, nº 674, Jardim America, Goiânia – Goiás, Fone (62) 3928-8989, com seus atos constitutivos registrados no CNPJ sob o **nº 06.065.614/0001-38**, neste ato representada pelo titular o Sr. **AGNALDO DO CARMO CHAGAS**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF sob nº 895.030.901-72 e RG sob nº 3628359 DGPC/GO, residente e domiciliado em Goiânia – Goiás. **Modalidade:** Pregão Presencial nº 025/2020. **Objeto:** Futuras aquisições de materiais hospitalares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Indiara – Goiás, conforme descrição detalhado no termo de referência em anexo no edital. **Valor da Ata:** R$ 188.250,59 (cento e oitenta e oito mil duzentos e cinquenta reais e cinquenta e nove centavos). **Prazo da Ata:** 12 (doze) meses. **Data Da Assinatura:** 15/06/2020.

Indiara – Goiás, 29 de Junho de 2020.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:E76B571F

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº036/2020

Local/Data (Horario): Sala de licitações da Prefeitura de Indiara, Goiás, sito na Rua Mizael Machado, S/N, Centro, Indiara-GO, no 10/07/2020 as 15:00 hrs. MENOR PREÇO POR ITEM. Finalidade: Realização de licitação na modalidade- PREGÃO PRESENCIAL,

Objetivando- **AQUISIÇÃO DE UMA RETROESCAVADEIRA HIDRAULICA, CONFORME CONVENIO N°897247/2019 DO MINISTÉRIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL PARA ATENDER AO MUNICIPIO DE INDIARA.** Observado as disposições contidas na Lei n°10.520/2002, e na Lei Federal n°8.666/93, o Edital completo, e maiores informações serão obtidos na Prefeitura Municipal de Indiara, Goiás, no endereço acima mencionado, pelo FONE (64)-3547-1157, ou através do site: www.indiara.go.gov.br no horário das 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 hrs.

Indiara-GO, 29 de Junho de 2020.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:05CC48A1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

REFERENTE AO CONTRATO Nº 0040/2020.

Por este primeiro termo aditivo do contrato nº 0040/2020, firmado em 23 de abril de 2020, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53**,** representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, o Sr. **JUNIO CESAR FURTADO PERES,** portador do RG nº 63879 CTPS/GO e CPF nº 967.033.691-00, na Rua Lazaro Vieira, nº 991, Setor Central, Iporá-Go, doravante denominado de CONTRATADA, que se regera pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, pelas cláusulas seguintes.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado de acordo com o contrato ora aditado, bem com, nas disposições do parágrafo 1º, artigo 65 da Lei 8.666/93.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – A "Cláusula Segunda" do contrato ora aditada fica acrescido em seu valor a quantia de **R$ 1.260,00 (Hum mil e duzentos e sessenta reais),** que corresponde a 16.7% do valor total do contrato, objetivando contratação emergencial, em caráter temporário, de prestação de serviços de apoio na organização e segurança na UPA 24h (Unidade de Pronto Atendimento), devido ao aumento do fluxo de pessoas na Unidade de Pronto Atendimento em razão da pandemia causada pelo coronavírus (COVID-19):

Cláusula Terceira – Altera-se, para acrescentar ao montante constante da Cláusula Segunda do Contrato n° 0040/2020, o valor global será de **R$ 8.820,00 (oito mil, oitocentos e vinte reais)**.

DA RATIFICAÇÃO:
Cláusula Quarta – Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Cláusula Quinta – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.

E, por estarem justas e aditadas, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-GO, ao 09 dia do mês de junho do ano de 2020.

DANIELA SALLUM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

JUNIO CESAR FURTADO PERES
CPF nº 967.033.691-00
Contratado

Testemunhas:

1ª
CPF

2ª
CPF

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:5CD958D6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

REFERENTE AO CONTRATO Nº 0041/2020.

Por este primeiro termo aditivo do contrato nº 0041/2020, firmado em 23 de abril de 2020, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53**,** representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado o Sr. **IDECASIO COSTA DOS SANTOS ALVES,** portador do RG nº 4982414 DGPC/GO e CPF nº 015.531.921-33, na Rua Santiago, Vila Brasília, quadra 61, lote 1017, Iporá-Go, doravante denominado de CONTRATADA, que se regera pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, pelas cláusulas seguintes.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado de acordo com o contrato ora aditado, bem com, nas disposições do parágrafo 1º, artigo 65 da Lei 8.666/93.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – A "Cláusula Segunda" do contrato ora aditada fica acrescido em seu valor a quantia de **R$ 1.260,00 (Hum mil e duzentos e sessenta reais),** que corresponde a 16.7% do valor total do contrato, objetivando contratação emergencial, em caráter temporário, de prestação de serviços de apoio na organização e segurança na UPA 24h (Unidade de Pronto Atendimento), devido ao aumento do fluxo de pessoas na Unidade de Pronto Atendimento em razão da pandemia causada pelo coronavírus (COVID-19):

Cláusula Terceira – Altera-se, para acrescentar ao montante constante da Cláusula Segunda do Contrato n° 0041/2020, o valor global será de **R$ 8.820,00 (oito mil, oitocentos e vinte reais)**.

DA RATIFICAÇÃO:
Cláusula Quarta – Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Cláusula Quinta – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.

E, por estarem justas e aditadas, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-GO, ao 09 dia do mês de junho do ano de 2020.

DANIELA SALLUM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

IDECASIO COSTA DOS SANTOS ALVES
CPF nº 015.531.921-33
Contratado

Testemunhas:

1ª
CPF

2ª
CPF

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:21D56E5E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

REFERENTE AO CONTRATO Nº 0039/2020.

Por este primeiro termo aditivo do contrato nº 0039/2020, firmado em 23 de abril de 2020, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53**,** representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, o Sr. **MARCELLO DE ARAUJO MELLO,** portador do RG nº 8897022 SSP/GO e CPF nº 705.862.411-91, na Rua Serra da Tapuia, quadra 29, lote 427, SN, Jardim Arco Iris, Iporá-Go, doravante denominado de CONTRATADA, que se regera pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, pelas cláusulas seguintes.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado de acordo com o contrato ora aditado, bem com, nas disposições do parágrafo 1º, artigo 65 da Lei 8.666/93.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – A "Cláusula Segunda" do contrato ora aditada fica acrescido em seu valor a quantia de **R$ 1.260,00 (Hum mil e duzentos e sessenta reais),** que corresponde a **16,7%** do valor total do contrato, objetivando contratação emergencial, em caráter temporário, de prestação de serviços de apoio na organização e segurança na UPA 24h (Unidade de Pronto Atendimento), devido ao aumento do fluxo de pessoas na Unidade de Pronto Atendimento em razão da pandemia causada pelo coronavírus (COVID-19):

Cláusula Terceira – Altera-se, para acrescentar ao montante constante da Cláusula Segunda do Contrato n° 0039/2020, o valor global será de **R$ 8.820,00 (oito mil, oitocentos e vinte reais)**.

DA RATIFICAÇÃO:
Cláusula Quarta – Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Cláusula Quinta – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.

E, por estarem justas e aditadas, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-GO, ao 09 dia do mês de junho do ano de 2020.

DANIELA SALLUM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

MARCELLO DE ARAUJO MELLO
CPF nº 705.862.411-91
Contratado

Testemunhas:

1ª
CPF

2ª
CPF

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:FF472F43

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

REFERENTE AO CONTRATO Nº 0038/2020.

Por este primeiro termo aditivo do contrato nº 0038/2020, firmado em 23 de abril de 2020, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53**,** representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, o Sr. **LEANDRO ALVES DE SOUZA,** portador do RG nº 7054595 PC/GO e CPF nº 703.643.651-45, na Rua Curvelo, quadra 05m, lote 16, SN, Conjunto Aguas Claras, Iporá-Go, doravante denominado de CONTRATADA, que se regera pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, pelas cláusulas seguintes.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado de acordo com o contrato ora aditado, bem com, nas disposições do parágrafo 1º, artigo 65 da Lei 8.666/93.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – A "Cláusula Segunda" do contrato ora aditada fica acrescido em seu valor a quantia de **R$ 1.260,00 (Hum mil e duzentos e sessenta reais),** que corresponde a 16.7% do valor total do contrato, objetivando contratação emergencial, em caráter temporário, de prestação de serviços de apoio na organização e segurança na UPA 24h (Unidade de Pronto Atendimento), devido ao aumento do fluxo de pessoas na Unidade de Pronto Atendimento em razão da pandemia causada pelo coronavírus (COVID-19):

Cláusula Terceira – Altera-se, para acrescentar ao montante constante da Cláusula Segunda do Contrato n° 0038/2020, o valor global será de **R$ 8.820,00 (oito mil, oitocentos e vinte reais)**.

DA RATIFICAÇÃO:
Cláusula Quarta – Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Cláusula Quinta – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.

E, por estarem justas e aditadas, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-GO, ao 09 dia do mês de junho do ano de 2020.

DANIELA SALLUM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

LEANDRO ALVES DE SOUZA
CPF nº 703.643.651-45
Contratado

Testemunhas:

1ª
CPF

2ª
CPF

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:73D95879

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO 01

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
ADITIVO FMAS Nº 003/2020
CONTRATO FMAS Nº 002/2020
PROCESSO Nº 043/2020 – ANEXO III
CONTRATANTES: - **MUNICIPIO DE LAGOA SANTA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** - CNPJ n° 19.181.829/0001-66;
OBJETO: TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS

CONTRATADA	OBJETO
HILÁRIO AUTO POSTO LTDA - ME CNPJ: 00.220.657/0001-64	REALINHAMENTO DE PREÇOS - AUMENTO

Data da Assinatura do Aditivo: 10/06/2020
Data da vigência: à partir de 11/06/2020
Assinaturas: Silvia Perciliana Fernandes Menezes – Gestora do FMAS. Claudionor Hilário da Silva – Pela Contratada.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:CD52C514

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO 02

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
ADITIVO FMS Nº 006/2020
CONTRATO FMS Nº 013/2020
PROCESSO Nº 043/2020 – ANEXO V
CONTRATANTES: - **MUNICIPIO DE LAGOA SANTA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** - CNPJ n° 11.390.064/0001- 62;
OBJETO: QUINTO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS

CONTRATADA	OBJETO
HILÁRIO AUTO POSTO LTDA - ME CNPJ: 00.220.657/0001-64	REALINHAMENTO DE PREÇOS - AUMENTO

Data da Assinatura do Aditivo: 10/06/2020
Data da vigência: à partir de 11/06/2020
Assinaturas: Luciano da Silva Borges – Gestor do FMS. Claudionor Hilário da Silva – Pela Contratada.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:64F388A6

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO 04

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
ADITIVO ADM Nº 009/2020
CONTRATO ADM Nº 007/2020
PROCESSO Nº 043/2020 – ANEXO IV
CONTRATANTES: - **MUNICIPIO DE LAGOA SANTA** - CNPJ n° 04.215.178/0001-00;
OBJETO: QUARTO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS

CONTRATADA	OBJETO
HILÁRIO AUTO POSTO LTDA - ME CNPJ: 00.220.657/0001-64	REALINHAMENTO DE PREÇOS - AUMENTO

Data da Assinatura do Aditivo: 10/06/2020
Assinaturas: Adail Xavier Freitas – Gestor do Poder Executivo Municipal. Claudionor Hilário da Silva – Pela Contratada.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:E7D6274D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO 03

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
ADITIVO ADM Nº 011/2020
CONTRATO ADM Nº 007/2020
PROCESSO Nº 043/2020 – ANEXO VI
CONTRATANTES: - **MUNICIPIO DE LAGOA SANTA** - CNPJ n° 04.215.178/0001-00;
OBJETO: SEXTO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS

CONTRATADA	OBJETO
HILÁRIO AUTO POSTO LTDA - ME CNPJ: 00.220.657/0001-64	REALINHAMENTO DE PREÇOS - AUMENTO

Data da Assinatura do Aditivo: 19/06/2020
Vigência do Aditivo: à partir de 20/06/2020.
Assinaturas: Adail Xavier Freitas – Gestor do Poder Executivo Municipal. Claudionor Hilário da Silva – Pela Contratada.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:710DCEE4

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO 05

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
ADITIVO FMAS Nº 004/2020
CONTRATO FMAS Nº 002/2020
PROCESSO Nº 043/2020 – ANEXO IV
CONTRATANTES: - **MUNICIPIO DE LAGOA SANTA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** - CNPJ n° 19.181.829/0001-66;
OBJETO: QUARTO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS

CONTRATADA	OBJETO
HILÁRIO AUTO POSTO LTDA - ME CNPJ: 00.220.657/0001-64	REALINHAMENTO DE PREÇOS - AUMENTO

Data da Assinatura do Aditivo: 23/06/2020
Assinaturas: Silvia Perciliana Fernandes Menezes – Gestora do FMAS. Claudionor Hilário da Silva – Pela Contratada.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:6284D3FC

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO 06

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
ADITIVO FMS Nº 007/2020
CONTRATO FMS Nº 013/2020
PROCESSO Nº 043/2020 – ANEXO VI
CONTRATANTES: - **MUNICIPIO DE LAGOA SANTA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** - CNPJ n° 11.390.064/0001- 62;
OBJETO: SEXTO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS

CONTRATADA	OBJETO
HILÁRIO AUTO POSTO LTDA - ME CNPJ: 00.220.657/0001-64	REALINHAMENTO DE PREÇOS - AUMENTO

Data da Assinatura do Aditivo: 19/06/2020
Data da vigência: à partir de 20/06/2020
Assinaturas: Luciano da Silva Borges – Gestor do FMS. Claudionor Hilário da Silva – Pela Contratada.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:38834320

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO 07

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
ADITIVO FMS Nº 005/2020
CONTRATO FMS Nº 013/2020
PROCESSO Nº 043/2020 – ANEXO IV
CONTRATANTES: - **MUNICIPIO DE LAGOA SANTA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** - CNPJ n° 11.390.064/0001- 62;
OBJETO: QUARTO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS

CONTRATADA	OBJETO
HILÁRIO AUTO POSTO LTDA - ME CNPJ: 00.220.657/0001-64	REALINHAMENTO DE PREÇOS - AUMENTO

Data da Assinatura do Aditivo: 10/06/2020
Assinaturas: Luciano da Silva Borges – Gestor do FMS. Claudionor Hilário da Silva – Pela Contratada.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:B1DE0BA1

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO 08

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
ADITIVO ADM Nº 012/2020
CONTRATO ADM Nº 007/2020
PROCESSO Nº 043/2020 – ANEXO VII
CONTRATANTES: - **MUNICIPIO DE LAGOA SANTA** - CNPJ n° 04.215.178/0001-00;
OBJETO: SÉTIMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS

CONTRATADA	OBJETO
HILÁRIO AUTO POSTO LTDA - ME CNPJ: 00.220.657/0001-64	REALINHAMENTO DE PREÇOS - AUMENTO

Data da Assinatura do Aditivo: 23/06/2020

Assinaturas: Adail Xavier Freitas – Gestor do Poder Executivo Municipal. Claudionor Hilário da Silva – Pela Contratada.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:5A7A24D8

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO 09

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
ADITIVO ADM Nº 010/2020
CONTRATO ADM Nº 007/2020
PROCESSO Nº 043/2020 – ANEXO V
CONTRATANTES: - **MUNICIPIO DE LAGOA SANTA** - CNPJ n° 04.215.178/0001-00;
OBJETO: QUINTO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS

CONTRATADA	OBJETO
HILÁRIO AUTO POSTO LTDA - ME CNPJ: 00.220.657/0001-64	REALINHAMENTO DE PREÇOS - AUMENTO

Data da Assinatura do Aditivo: 10/06/2020
Vigência do Aditivo: à partir de 11/06/2020.
Assinaturas: Adail Xavier Freitas – Gestor do Poder Executivo Municipal. Claudionor Hilário da Silva – Pela Contratada.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:3E455E11

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO 10

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
ADITIVO FMS Nº 008/2020
CONTRATO FMS Nº 013/2020
PROCESSO Nº 043/2020 – ANEXO VII
CONTRATANTES: - **MUNICIPIO DE LAGOA SANTA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** - CNPJ n° 11.390.064/0001- 62;
OBJETO: SÉTIMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS

CONTRATADA	OBJETO
HILÁRIO AUTO POSTO LTDA - ME CNPJ: 00.220.657/0001-64	REALINHAMENTO DE PREÇOS - AUMENTO

Data da Assinatura do Aditivo: 23/06/2020
Assinaturas: Luciano da Silva Borges – Gestor do FMS. Claudionor Hilário da Silva – Pela Contratada.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:EF7DF963

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MAMBAI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 012/2020

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Costa e Silva, Qd. 04, lote 01, Centro, Mambaí-GO, inscrita no CNPJ sob o n° 07.784.414/0001-06, por meio da Comissão Permanente de Licitação do Município, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no período de 30/06/2020 à 20/07/2020, de segunda a sexta-feira no horário entre 8h00 e 12h00, Processo de CREDENCIAMENTO com a finalidade de contratação de profissionais e/ou empresas que atuem na área de saúde para o exercício 2018/2019,com prestação de serviços de assistência médica hospitalar, odontologia, educação física e biomedicinaconforme edital, nos termos da Resolução Normativa n° 00017/98 do Tribunal de Contas dos Municípios, e subsidiariamente com a Lei Federal 8.666/1993, e suas alterações posteriores, segundo as condições

estabelecidas no Edital de Credenciamento 012/2020, nos seus anexos e na minuta de contrato, cujos termos igualmente o integram.

Mambaí-GO, 29 de junhode 2020.

EDILSON ATAÍDES DA SILVA
Secretário Municipal de Recursos Humanos.

Publicado por:
Joab Silva Pereira
Código Identificador:2F58FFAA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ERRATA:
ONDE SE LÊ: PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6721/2020 LEIA-SE PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6724/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 911/2020
OBJETO: DESPESA COM PAGAMENTO DE AQUISIÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
CONTRATADO: CONTECH CONTABILIDADE E SERVICOS EIRELI.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
VALOR: R$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
29 de Junho de 2020.

Publicado por:
Laiz Cristina Nogueira
Código Identificador:81218F65

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1850/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO: MEDICAMENTOS NEROPOLIS LTDA-ME.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 409,80 (QUATROCENTOS E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
PresidenteCPL.
29 de Junho de 2020.

Publicado por:
Maria Luíza Damasceno de Lima
Código Identificador:1D648BC8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1844/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO: MEDICAMENTOS NEROPOLIS LTDA-ME.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 581,40 (QUINHENTOS E OITENTA E UM REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
29 de Junho de 2020.

Publicado por:
Maria Luíza Damasceno de Lima
Código Identificador:981F03F0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1846/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO: MEDICAMENTOS NEROPOLIS LTDA-ME.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 1.104,90 (UM MIL CENTO E QUATRO REAIS E NOVENTA CENTAVOS)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
29 de Junho de 2020.

Publicado por:
Maria Luíza Damasceno de Lima
Código Identificador:8BE70C99

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1890/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO: MEDICAMENTOS NEROPOLIS LTDA-ME.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 908,70 (NOVECENTOS E OITO REAIS E SETENTA CENTAVOS)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
29 de Junho de 2020.

Publicado por:
Maria Luíza Damasceno de Lima
Código Identificador:C98D5974

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇAO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1882/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO: MEDICAMENTOS NERÓPOLIS LTDA-ME.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 511,80 (QUINHENTOS E ONZE REIAIS E OITENTA CENTAVOS)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
29 de Junho de 2020.

Publicado por:
Fabiano Silva Batista
Código Identificador:E4230E4A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICIAÇAO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1891/2020

OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO: MEDICAMENTOS NERÓPOLIS LTDA-ME.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 189,90 (CENTO E OITENTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
29 de Junho de 2020.

Publicado por:
Fabiano Silva Batista
Código Identificador:A878A24C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1889/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO: MEDICAMENTOS NEROPOLIS LTDA-ME.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 2.449,90 (DOIS MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
29 de Junho de 2020.

Publicado por:
Maria Luíza Damasceno de Lima
Código Identificador:D5A372A0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICTAÇAO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1878/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO: MEDICAMENTOS NERÓPOLIS LTDA-ME.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 495,20 (QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
29 de Junho de 2020.

Publicado por:
Fabiano Silva Batista
Código Identificador:E64A48B9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1888/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO: MEDICAMENTOS NEROPOLIS LTDA-ME.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 398,90 (TREZENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E NOVENTA CENTAVOS)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
29 de Junho de 2020.

Publicado por:
Maria Luíza Damasceno de Lima
Código Identificador:FF8A29A7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1887/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO: MEDICAMENTOS NEROPOLIS LTDA-ME.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 126,15 (CENTO E VINTE E SEIS REAIS E QUINZE CENTAVOS)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
29 de Junho de 2020.

Publicado por:
Maria Luíza Damasceno de Lima
Código Identificador:70A587D8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇAO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1845/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO: MEDICAMENTOS NERÓPOLIS LTDA-ME.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 383,30 (TREZENTOS E OITENTA E TRES REIAIS E TRINTA CENTAVOS)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
29 de Junho de 2020.

Publicado por:
Fabiano Silva Batista
Código Identificador:6972FCBE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1886/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO: MEDICAMENTOS NEROPOLIS LTDA-ME.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 557,30 (QUINHENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E TRINTA CENTAVOS)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
29 de Junho de 2020.

Publicado por:
Maria Luíza Damasceno de Lima
Código Identificador:2F05DAD2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1885/2020

OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO: MEDICAMENTOS NEROPOLIS LTDA-ME.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 290,80 (DUZENTOS E NOVENTA REAIS E OITENTA CENTAVOS)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
29 de Junho de 2020.

Publicado por:
Maria Luíza Damasceno de Lima
Código Identificador:189207CF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1884/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO: MEDICAMENTOS NEROPOLIS LTDA-ME.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 249,80 (DUZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
29 de Junho de 2020.

Publicado por:
Maria Luíza Damasceno de Lima
Código Identificador:15D02955

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1883/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO: MEDICAMENTOS NEROPOLIS LTDA-ME.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 2.064,30 (DOIS MIL E SESSENTA E QUATRO REAIS E TRINTA CENTAVOS)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
29 de Junho de 2020.

Publicado por:
Maria Luíza Damasceno de Lima
Código Identificador:4809083A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1880/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO: MEDICAMENTOS NEROPOLIS LTDA-ME.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 4.063,15 (QUATRO MIL E SESSENTA E TRÊS REAIS E QUINZE CENTAVOS)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
29 de Junho de 2020.

Publicado por:
Maria Luíza Damasceno de Lima
Código Identificador:97E6EC6E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1872/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO: MEDICAMENTOS NEROPOLIS LTDA-ME.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 2.500,90 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS E NOVENTA CENTAVOS)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
29 de Junho de 2020.

Publicado por:
Maria Luíza Damasceno de Lima
Código Identificador:2D11EDAB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1881/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO: MEDICAMENTOS NEROPOLIS LTDA-ME.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 788,40 (SETECENTOS E OITENTA E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
29 de Junho de 2020.

Publicado por:
Maria Luíza Damasceno de Lima
Código Identificador:C48491AB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1900/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO: MEDICAMENTOS NEROPOLIS LTDA-ME.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 470,90 (QUATROCENTOS E SETENTA REAIS E NOVENTA CENTAVOS)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
29 de Junho de 2020.

Publicado por:
Maria Luíza Damasceno de Lima
Código Identificador:1C44ACF6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1859/2020

OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO: MEDICAMENTOS NEROPOLIS LTDA-ME.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 289,30 (DUZENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E TRINTA CENTAVOS)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
29 de Junho de 2020.

Publicado por:
Maria Luíza Damasceno de Lima
Código Identificador:FF191091

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1851/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO: MEDICAMENTOS NEROPOLIS LTDA-ME.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 138,00 (CENTO E TRINTA E OITO REAIS)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
29 de Junho de 2020.

Publicado por:
Maria Luíza Damasceno de Lima
Código Identificador:401F28E1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1892/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO: MEDICAMENTOS NEROPOLIS LTDA-ME.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 419,70 (QUATROCENTOS E DEZENOVE REAIS E SETENTA CENTAVOS)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
29 de Junho de 2020.

Publicado por:
Maria Luíza Damasceno de Lima
Código Identificador:9D301DAF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1918/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO: MEDICAMENTOS NEROPOLIS LTDA-ME.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 2.007,20 (DOIS MIL E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
29 de Junho de 2020.

Publicado por:
Maria Luíza Damasceno de Lima
Código Identificador:0F2F1B7E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1915/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO: MEDICAMENTOS NEROPOLIS LTDA-ME.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 402,00 (QUATROCENTOS E DOIS REAIS)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
29 de Junho de 2020.

Publicado por:
Maria Luíza Damasceno de Lima
Código Identificador:B5DA9510

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1914/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO: MEDICAMENTOS NEROPOLIS LTDA-ME.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 277,90 (DUZENTOS E SETENTA E SETE REAIS E NOVENTA CENTAVOS)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
29 de Junho de 2020.

Publicado por:
Maria Luíza Damasceno de Lima
Código Identificador:CCD072E0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1913/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO: MEDICAMENTOS NEROPOLIS LTDA-ME.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 308,80 (TREZENTOS E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
29 de Junho de 2020.

Publicado por:
Maria Luíza Damasceno de Lima
Código Identificador:7C3FD6F9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1912/2020

OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO: MEDICAMENTOS NEROPOLIS LTDA-ME.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 97,90 (NOVENTA E SETE REAIS E NOVENTA CENTAVOS)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
29 de Junho de 2020.

Publicado por:
Maria Luíza Damasceno de Lima
Código Identificador:ED244226

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1911/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO: MEDICAMENTOS NEROPOLIS LTDA-ME.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 533,80 (QUINHENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E OITENTA CENTAVOS)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
29 de Junho de 2020.

Publicado por:
Maria Luíza Damasceno de Lima
Código Identificador:11227D93

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1899/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO: MEDICAMENTOS NEROPOLIS LTDA-ME.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 840,40 (OITOCENTOS E QUARENTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
29 de Junho de 2020.

Publicado por:
Maria Luíza Damasceno de Lima
Código Identificador:CBC94BE4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1898/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO: MEDICAMENTOS NEROPOLIS LTDA-ME.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 386,70 (TREZENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E SETENTA CENTAVOS)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
29 de Junho de 2020.

Publicado por:
Maria Luíza Damasceno de Lima
Código Identificador:C207C2EA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1897/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO: MEDICAMENTOS NEROPOLIS LTDA-ME.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 964,30 (NOVECENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E TRINTA CENTAVOS)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
29 de Junho de 2020.

Publicado por:
Maria Luíza Damasceno de Lima
Código Identificador:0C87A3E5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1896/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO: MEDICAMENTOS NEROPOLIS LTDA-ME.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 1.008,50 (UM MIL E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL
29 de Junho de 2020.

Publicado por:
Maria Luíza Damasceno de Lima
Código Identificador:982B64F5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1895/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO: MEDICAMENTOS NEROPOLIS LTDA-ME.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 582,90 (QUINHENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
29 de Junho de 2020.

Publicado por:
Maria Luíza Damasceno de Lima
Código Identificador:019013CB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1894/2020

OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO: MEDICAMENTOS NEROPOLIS LTDA-ME.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 860,00 (OITOCENTOS E SESSENTA REAIS)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
29 de Junho de 2020.

Publicado por:
Maria Luíza Damasceno de Lima
Código Identificador:3D7803E1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1893/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO: MEDICAMENTOS NEROPOLIS LTDA-ME.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 141,35 (CENTO E QUARENTA E UM REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
29 de Junho de 2020.

Publicado por:
Maria Luíza Damasceno de Lima
Código Identificador:447CFD00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1892/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO: MEDICAMENTOS NEROPOLIS LTDA-ME.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 131,90 (CENTO E TRINTA E UM REAIS E NOVENTA CENTAVOS)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
29 de Junho de 2020.

Publicado por:
Maria Luíza Damasceno de Lima
Código Identificador:B1FC2D9C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1917/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO: MEDICAMENTOS NEROPOLIS LTDA-ME.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 445,60 (QUATROCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
29 de Junho de 2020.

Publicado por:
Maria Luíza Damasceno de Lima
Código Identificador:E0F4E9F7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1901/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO: MEDICAMENTOS NEROPOLIS LTDA-ME.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 495,00 (QUATROCENTOS E NOVENTA CINCO REAIS)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
29 de Junho de 2020.

Publicado por:
Maria Luíza Damasceno de Lima
Código Identificador:5ECFD143

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1916/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO: MEDICAMENTOS NEROPOLIS LTDA-ME.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 315,00 (TREZENTOS E QUINZE REAIS)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL
29 de Junho de 2020.

Publicado por:
Maria Luíza Damasceno de Lima
Código Identificador:F0AE0364

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1856/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO: MEDICAMENTOS NEROPOLIS LTDA-ME.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 797,90 (SETECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E NOVENTA CENTAVOS)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
29 de Junho de 2020.

Publicado por:
Maria Luíza Damasceno de Lima
Código Identificador:254A4515

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1874/2020

OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO: MEDICAMENTOS NEROPOLIS LTDA-ME.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 318,20 (TREZENTOS E DEZOITO REAIS E VINTE CENTAVOS)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
29 de Junho de 2020.

Publicado por:
Maria Luíza Damasceno de Lima
Código Identificador:C7B9F3ED

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1868/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO: MEDICAMENTOS NEROPOLIS LTDA-ME.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 286,00 (DUZENTOS E OITENTA E SEIS REAIS)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
29 de Junho de 2020.

Publicado por:
Maria Luíza Damasceno de Lima
Código Identificador:EEA6739C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1871/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO: MEDICAMENTOS NEROPOLIS LTDA-ME.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 1.466,20 (UM MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E VINTE CENTAVOS)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
29 de Junho de 2020.

Publicado por:
Maria Luíza Damasceno de Lima
Código Identificador:06F47B1C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1867/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO: MEDICAMENTOS NEROPOLIS LTDA-ME.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 37,00 (TRINTA E SETE REAIS)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
29 de Junho de 2020.

Publicado por:
Maria Luíza Damasceno de Lima
Código Identificador:E6A3550B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1877/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO: MEDICAMENTOS NEROPOLIS LTDA-ME.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 1.576,40 (UM MIL QUINHENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
29 de Junho de 2020.

Publicado por:
Maria Luíza Damasceno de Lima
Código Identificador:C56F0524

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1875/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO: MEDICAMENTOS NEROPOLIS LTDA-ME.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 660,00 (SEISCENTOS E SESSENTA REAIS)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
29 de Junho de 2020.

Publicado por:
Maria Luíza Damasceno de Lima
Código Identificador:2222DFC8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1866/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO: MEDICAMENTOS NEROPOLIS LTDA-ME.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 729,60 (SETECENTOS E VINTE E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
29 de Junho de 2020.

Publicado por:
Maria Luíza Damasceno de Lima
Código Identificador:99CC2A46

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1855/2020

OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO: MEDICAMENTOS NEROPOLIS LTDA-ME.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 284,90 (DUZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA CENTAVOS)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
29 de Junho de 2020.

Publicado por:
Maria Luíza Damasceno de Lima
Código Identificador:0E83D276

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1854/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO: MEDICAMENTOS NEROPOLIS LTDA-ME.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 219,80 (DUZENTOS E DEZENOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
29 de Junho de 2020.

Publicado por:
Maria Luíza Damasceno de Lima
Código Identificador:79022ECE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1853/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO: MEDICAMENTOS NEROPOLIS LTDA-ME.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 600,25 (SEISCENTOS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
29 de Junho de 2020.

Publicado por:
Maria Luíza Damasceno de Lima
Código Identificador:F742D475

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1902/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO: MEDICAMENTOS NEROPOLIS LTDA-ME.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 779,70 (SETECENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E SETENTA CENTAVOS)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
29 de Junho de 2020.

Publicado por:
Maria Luíza Damasceno de Lima
Código Identificador:F80309A2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1903/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO: MEDICAMENTOS NEROPOLIS LTDA-ME.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 299,20 (DUZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
29 de Junho de 2020.

Publicado por:
Maria Luíza Damasceno de Lima
Código Identificador:9CDAE58E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1909/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO: MEDICAMENTOS NEROPOLIS LTDA-ME.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 443,70 (QUATROCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E SETENTA CENTAVOS)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
29 de Junho de 2020.

Publicado por:
Maria Luíza Damasceno de Lima
Código Identificador:9ED05F39

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1910/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO: MEDICAMENTOS NEROPOLIS LTDA-ME.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 412,90 (QUATROCENTOS E DOZE REAIS E NOVENTA CENTAVOS)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
29 de Junho de 2020.

Publicado por:
Maria Luíza Damasceno de Lima
Código Identificador:DD857BDD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1908/2020

OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO: MEDICAMENTOS NEROPOLIS LTDA-ME.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 308,70 (TREZENTOS E OITO REAIS E SETENTA CENTAVOS)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
29 de Junho de 2020.

Publicado por:
Maria Luíza Damasceno de Lima
Código Identificador:2132368E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1907/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO: MEDICAMENTOS NEROPOLIS LTDA-ME.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 218,00 (DUZENTOS E DEZOITO REAIS)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
29 de Junho de 2020.

Publicado por:
Maria Luíza Damasceno de Lima
Código Identificador:66BA7C93

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1906/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO: MEDICAMENTOS NEROPOLIS LTDA-ME.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 66,00 (SESSENTA E SEIS REAIS)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
29 de Junho de 2020.

Publicado por:
Maria Luíza Damasceno de Lima
Código Identificador:2EE08F6F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1905/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO: MEDICAMENTOS NEROPOLIS LTDA-ME.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 518,70 (QUINHENTOS E DEZOITO REAIS E SETENTA CENTAVOS)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
29 de Junho de 2020.

Publicado por:
Maria Luíza Damasceno de Lima
Código Identificador:DDD23B9E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1904/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO: MEDICAMENTOS NEROPOLIS LTDA-ME.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 30,00 (TRINTA REAIS)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
29 de Junho de 2020.

Publicado por:
Maria Luíza Damasceno de Lima
Código Identificador:3CB7DFB8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1876/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO: MEDICAMENTOS NEROPOLIS LTDA-ME.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 2.776,10 (DOIS MIL SETECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E DEZ CENTAVOS)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
29 de Junho de 2020.

Publicado por:
Maria Luíza Damasceno de Lima
Código Identificador:C86D557A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1858/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO: MEDICAMENTOS NEROPOLIS LTDA-ME.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 878,30 (OITOCENTOS E SETENTA E OITO REAIS E TRINTA CENTAVOS)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
29 de Junho de 2020.

Publicado por:
Maria Luíza Damasceno de Lima
Código Identificador:309D9282

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1864/2020

OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO: MEDICAMENTOS NEROPOLIS LTDA-ME.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 777,60 (SETECENTOS E SETENTA E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
29 de Junho de 2020.

Publicado por:
Maria Luíza Damasceno de Lima
Código Identificador:E5BAB5D6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1865/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO: MEDICAMENTOS NEROPOLIS LTDA-ME.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 562,60 (QUINHENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
29 de Junho de 2020.

Publicado por:
Maria Luíza Damasceno de Lima
Código Identificador:AEDF4122

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1857/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO: MEDICAMENTOS NEROPOLIS LTDA-ME.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 158,00 (CENTO E CINQUENTA E OITO REAIS)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
29 de Junho de 2020.

Publicado por:
Maria Luíza Damasceno de Lima
Código Identificador:F6B43F1B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1860/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO: MEDICAMENTOS NEROPOLIS LTDA-ME.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 363,90 (TREZENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA CENTAVOS)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
29 de Junho de 2020.

Publicado por:
Maria Luíza Damasceno de Lima
Código Identificador:339560D7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1861/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO: MEDICAMENTOS NEROPOLIS LTDA-ME.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 1.751,60 (UM MIL SETECENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E SESSENTA CENTAVOS)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
29 de Junho de 2020.

Publicado por:
Maria Luíza Damasceno de Lima
Código Identificador:7417AC26

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1862/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO: MEDICAMENTOS NEROPOLIS LTDA-ME.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 313,90 (TREZENTOS E TREZE REAIS E NOVENTA CENTAVOS)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
29 de Junho de 2020.

Publicado por:
Maria Luíza Damasceno de Lima
Código Identificador:41046364

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1852/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO: MEDICAMENTOS NEROPOLIS LTDA-ME.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 249,90 (DUZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
29 de Junho de 2020.

Publicado por:
Maria Luíza Damasceno de Lima
Código Identificador:B01E5D7D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1873/2020

OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO: MEDICAMENTOS NEROPOLIS LTDA-ME.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 575,60 (QUINHENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
29 de Junho de 2020.

Publicado por:
Maria Luíza Damasceno de Lima
Código Identificador:C7C781D0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1879/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO: MEDICAMENTOS NEROPOLIS LTDA-ME.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 290,00 (DUZENTOS E NOVENTA REAIS)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
29 de Junho de 2020.

Publicado por:
Maria Luíza Damasceno de Lima
Código Identificador:A556586A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1843/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO: MEDICAMENTOS NEROPOLIS LTDA-ME.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 327,00 (TREZENTOS E VINTE E SETE REAIS)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
29 de Junho de 2020.

Publicado por:
Maria Luíza Damasceno de Lima
Código Identificador:67731DCA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1842/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO: MEDICAMENTOS NEROPOLIS LTDA-ME.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 269,80 (DUZENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
29 de Junho de 2020.

Publicado por:
Maria Luíza Damasceno de Lima
Código Identificador:CBD3DD66

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1863/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO: MEDICAMENTOS NEROPOLIS LTDA-ME.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 563,70 (QUINHENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E SETENTA CENTAVOS)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
29 de Junho de 2020.

Publicado por:
Maria Luíza Damasceno de Lima
Código Identificador:C02F9357

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1849/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO: MEDICAMENTOS NEROPOLIS LTDA-ME.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 399,60 (TREZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
29 de Junho de 2020.

Publicado por:
Maria Luíza Damasceno de Lima
Código Identificador:F5A4469F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1848/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO: MEDICAMENTOS NEROPOLIS LTDA-ME.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 535,40 (QUINHENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
29 de Junho de 2020.

Publicado por:
Maria Luíza Damasceno de Lima
Código Identificador:85B023B0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1870/2020

OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO: MEDICAMENTOS NEROPOLIS LTDA-ME.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 480,00 (QUATROCENTOS E OITENTA REAIS)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
29 de Junho de 2020.

Publicado por:
Maria Luíza Damasceno de Lima
Código Identificador:F2573371

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1839/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO: MEDICAMENTOS NEROPOLIS LTDA-ME.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 759,80 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
29 de Junho de 2020.

Publicado por:
Maria Luíza Damasceno de Lima
Código Identificador:6FC5852C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1840/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO: MEDICAMENTOS NEROPOLIS LTDA-ME.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 650,70 (SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS E SETENTA CENTAVOS)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
29 de Junho de 2020.

Publicado por:
Maria Luíza Damasceno de Lima
Código Identificador:74D28C0F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1841/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO: MEDICAMENTOS NEROPOLIS LTDA-ME.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 594,80 (QUINHENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
29 de Junho de 2020.

Publicado por:
Maria Luíza Damasceno de Lima
Código Identificador:E02A3B86

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1869/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO: MEDICAMENTOS NEROPOLIS LTDA-ME.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 232,70 (DUZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E SETENTA CENTAVOS)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
29 de Junho de 2020.

Publicado por:
Maria Luíza Damasceno de Lima
Código Identificador:7E3331CB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1847/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO: MEDICAMENTOS NEROPOLIS LTDA-ME.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 645,10 (SEISCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E DEZ CENTAVOS)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
29 de Junho de 2020.

Publicado por:
Maria Luíza Damasceno de Lima
Código Identificador:E5DD6B54

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1919/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE CIRURGIA PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO: HOSPITAL DE OLHOS DE ANÁPOLISLTDA.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
29 de Junho de 2020.

Publicado por:
Maria Luíza Damasceno de Lima
Código Identificador:BCE68C9E

IMPANER-INST.DE PREV. SERVIDORES NERÓPOLIS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2040/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 912/2020
OBJETO: DESPESA COM PAGAMENTO DE EMISSÃO DE CERTIFICADO DIGITAL PARA SERVIDOR.
CONTRATADO: CONTECH CONTABILIDADE E SERVICOS EIRELI.

CONTRATANTE: IMPANER- INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NEROPOLIS.
VALOR: R$ 340,00 (TREZENTOS E QUARENTA REAIS)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
29 de Junho de 2020.

Publicado por:
Laiz Cristina Nogueira
Código Identificador:A21C9D1B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

FMS
SÉTIMA ATA DA SESSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO CREDENCIAMENTO 001/2020

Às 09:00min do dia 29 de junho de 2020, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS, sito à RUA AMERICANO DO BRASIL, Nº 149, CENTRO, reuniram-se o pregoeiro LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA e os membros da equipe de Apoio, FLAVIA FERREIRA DE CASTRO, VICTÓRIA EDUARDA SOUSA BASTOS, com base na Lei nº 10.520 Art. 3º Inciso IV §§ 1º, de 17 de julho de 2002, para realizar os procedimentos relativos ao credenciamento nº 001/2020, tendo objeto: Credenciamento de profissionais da saúde para atender a Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, conforme discriminado no Termo Referência, em anexo.
Às 09:15hs, relacionou-se os nomes dos profissionais que protocolaram documentação para o Credenciamento, sendo:

MÉDICO CLÍNCO GERAL: EDUARDO VASCONCELOS SOARES, CPF 038.951.581-78, PROCESSO 2023/2020; BGA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ 37.029.304/0001-91, PROCESSO 1995/2020; ADONIAS DE FREITAS NUNES, CNPJ 35.879.845/0001-83, PROCESSO 1992/2020; GABRIELA DE FARIA RIBEIRO, CPF 037.376.771-40, PROCESSO 2205/2020.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM: ANDRÉA PEREIRA DE OLIVEIRA, CPF 064.021.709-50, PROCESSO 2206/2020; KAMILA NATASHA BORGES DE SOUZA, 700.060.521-93, PROCESSO 2195/2020.

ENFERMEIRO: MARAISA ROSA DE ARAUJO, CPF 060.825.501-70, PROCESSO 2244/2020.

DA HABILITAÇÃO

Após análise da documentação dos profissionais credenciados, restaram **habilitados** os seguintes profissionais:

MÉDICO CLÍNCO GERAL: EDUARDO VASCONCELOS SOARES, CPF 038.951.581-78, PROCESSO 2023/2020; BGA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ 37.029.304/0001-91, PROCESSO 1995/2020; ADONIAS DE FREITAS NUNES, CNPJ 35.879.845/0001-83, PROCESSO 1992/2020; GABRIELA DE FARIA RIBEIRO, CPF 037.376.771-40, PROCESSO 2205/2020.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM: ANDRÉA PEREIRA DE OLIVEIRA, CPF 064.021.709-50, PROCESSO 2206/2020; KAMILA NATASHA BORGES DE SOUZA, 700.060.521-93, PROCESSO 2195/2020.

ENFERMEIRO: MARAISA ROSA DE ARAUJO, CPF 060.825.501-70, PROCESSO 2244/2020.

Fica desde já franqueada vista dos autos aos interessados. Nada mais havendo acrescentar, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação encerrou a Reunião às 10:00hs, e para constar, foi lavrada a presente Ata que, lida e aprovada, vai assinada por todos os membros da Comissão.

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
Presidente da CPL

Membros:

FLAVIA FERREIRA DE CASTRO

VICTÓRIA EDUARDA SOUSA BASTOS

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:6369234E

FMS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 75/2020 FMS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 75/2020, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 5147/2019,** E NOS TERMOS DO **EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2020**, MEDIANTE **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E, DO OUTRO LADO, O **SR. MATHEUS ALBERNAZ DE RESENDE; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE/DO MÉDICO CLÍNICO GERAL **MATHEUS ALBERNAZ DE RESENDE** (ATRAVÉS/POR MEIO/PELA EMPRESA MATHEUS ALBERNAZ DE RESENDE), CREDENCIADO ATRAVÉS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2020, PARA ATENDIMENTO/ATENDER NAS UNIDADES DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS, COM PLANTÕES DE 12/H, CONFORME DETERMINADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA**. CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUBCONTRATAÇÃO;** FICA EXPRESSAMENTE VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS OBJETO DESTE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO;** O VALOR POR CADA PLANTÃO DE 12/H É/SERÁ DE **R$ 1.031,41 (MIL E TRINTA E UM REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS),** PERFAZENDO-SE O/UM VALOR MENSAL DE R$ 16.502,56 (DEZESSEIS MIL, QUINHENTOS E DOIS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS) – 16 (DEZESSEIS) PLANTÕES – CHEGANDO-SE AO VALOR ANUAL DE R$ 198.030,72 (CENTO E NOVENTA E OITO MIL E TRINTA REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS). **CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.34; CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **01 (UM) ANO**, COM INÍCIO/CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS; E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO OU CANCELADO EM COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES, SENDO QUE NA PRORROGAÇÃO PODERÁ OCORRER REAJUSTE PELO ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR – INPC. **SIGNÁTARIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR E O **SR. MATHEUS ALBERNAZ DE RESENDE.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:B6FAE17D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 82/2020

CONTRATO DE EMPREITADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA **Nº 82/2020**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.2156/2020 E TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020;** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **S G E RENTAL CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E TRANSPORTES EIRELI - ME; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO**

FUNDAMENTO LEGAL; O PRESENTE AJUSTE – NA FORMA DA **LEI FEDERAL N. 8.666/93 E DA LEI ESTADUAL N. 17.928/12**, DECORRE DA **TOMADA DE PREÇOS N. 003/2020,** DEVIDAMENTE HOMOLOGADA E ADJUDICADA EM 26/06/2020, E DE CONFORMIDADE COM O CONTIDO NO **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 2156/2020. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**; **02.1 -** O OBJETO DESTE CONTRATO É A REALIZAÇÃO DA/DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO E/OU SUPRESSÃO DOS SERVIÇOS E ALTERAÇÃO DO PROJETO**; **3.1 -** POR MOTIVO TÉCNICO DEVIDAMENTE JUSTIFICADO, PODERÃO SER ACRESCIDOS OU SUPRIMIDOS (ITENS/SERVIÇOS) DO OBJETO CONTRATUAL, RESPEITANDO-SE OS LIMITES PREVISTOS NO ART. 65, §§ 1º E 2º DA LEI FEDERAL N. 8.666/93. **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR, DA DOTAÇÃO E DOS RECURSOS FINANCEIROS; 4.1 – DO VALOR:** O VALOR DA/PELA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, OBJETO DESTE CONTRATO, É/SERÁ DE **R$ 522.390,27 (QUINHENTOS E VINTE E DOIS MIL TREZENTOS E NOVENTA REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS)**. **4.2 – DA DOTAÇÃO:** AS DESPESAS DECORRENTES DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **22.12.15.451.2005.1.009.4.4.90.51. CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PRAZOS E PRORROGAÇÃO DOS SERVIÇOS**; **7.1 – PRAZO DE EXECUÇÃO:** OS SERVIÇOS, OBJETO DO PRESENTE CONTRATO, DEVERÃO SER EXECUTADOS E TOTALMENTE CONCLUÍDOS DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, CONTADOS DA DATA DE EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO PELA CONTRATANTE. **7.2 – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE CONTRATO É/SERÁ ATÉ **31 DE DEZEMBRO DE 2020**, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA, PELAS PARTES INTERESSADAS. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES E **S G E RENTAL CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E TRANSPORTES EIRELI - ME.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:0D6D5337

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 83/2020

CONTRATO DE EMPREITADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA **Nº 83/2020**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.2159/2020 E TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020;** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **S G E RENTAL CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E TRANSPORTES EIRELI - ME; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**; O PRESENTE AJUSTE – NA FORMA DA **LEI FEDERAL N. 8.666/93 E DA LEI ESTADUAL N. 17.928/12**, DECORRE DA **TOMADA DE PREÇOS N. 004/2020,** DEVIDAMENTE HOMOLOGADA E ADJUDICADA EM 26/06/2020, E DE CONFORMIDADE COM O CONTIDO NO **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 2159/2020. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**; **02.1 -** O OBJETO DESTE CONTRATO É A REALIZAÇÃO DA/DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO E/OU SUPRESSÃO DOS SERVIÇOS E ALTERAÇÃO DO PROJETO**; **3.1 -** POR MOTIVO TÉCNICO DEVIDAMENTE JUSTIFICADO, PODERÃO SER ACRESCIDOS OU SUPRIMIDOS (ITENS/SERVIÇOS) DO OBJETO CONTRATUAL, RESPEITANDO-SE OS LIMITES PREVISTOS NO ART. 65, §§ 1º E 2º DA LEI FEDERAL N. 8.666/93. **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR, DA DOTAÇÃO E DOS RECURSOS FINANCEIROS; 4.1 – DO VALOR:** O VALOR DA/PELA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, OBJETO DESTE CONTRATO, É/SERÁ DE **R$ 409.979,30 (QUATROCENTOS E NOVE MIL NOVECENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E TRINTA CENTAVOS)**. **4.2 – DA DOTAÇÃO:** AS DESPESAS DECORRENTES DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **22.12.15.451.2005.1.009.4.4.90.51. CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PRAZOS E PRORROGAÇÃO DOS SERVIÇOS**; **7.1 – PRAZO DE EXECUÇÃO:** OS SERVIÇOS, OBJETO DO PRESENTE CONTRATO, DEVERÃO SER EXECUTADOS E TOTALMENTE CONCLUÍDOS DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, CONTADOS DA DATA DE EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO PELA CONTRATANTE. **7.2 – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE CONTRATO É/SERÁ ATÉ **31 DE DEZEMBRO DE 2020**, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA, PELAS PARTES INTERESSADAS. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES E **S G E RENTAL CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E TRANSPORTES EIRELI - ME.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:F7D8A0B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREFEITURA DE PALMEIRAS DE GOIÁS TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020 ABERTURA DAS PROPOSTAS

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público que, abertura dos envelopes contendo as propostas referente a Tomada de Preços 02/2020 será no dia 01 de julho de 2020, às 14:00hs, no auditório da Prefeitura de Palmeiras de Goiás. O despacho, e maiores informações serão obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás ou através do fone (fax): 64-3954-4008, no horário das 08h00hs as 17:00hs, ou através do endereço eletrônico www.palmeirasdegoias.go.gov.br.

Palmeiras de Goiás, 30 de junho de 2020.

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:CFC72A11

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2020

AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2020

OBJETO: Execução de obras e serviços de engenharia civil, referente ao Sistema de Abastecimento de Água do Assentamento Três Pontes, situado no perímetro rural da cidade de Perolândia – GO. O sistema projetado será considerado como sistema independente obedecidas às normas da ABNT e as diretrizes de projeto da FUNASA– Fundação Nacional de Saúde. Este projeto denominado Sistema de Abastecimento de Água do Assentamento Três Pontes., conforme especificações contidas no edital e respectivos anexos.

O Município de Perolândia – GO, através da Comissão Permanente de Licitação, avisa a todos os interessados sobre o resultado do julgamento de proposta das empresas participantes na Tomada de Preços Nº 03/2020.

DO JULGAMENTO
A proposta apresentada foi analisada e foi considerada APTA por atender às exigências previstas em edital, em sua integralidade.

1. A licitante PROCEN PROJETOS, CONSTRUÇÕES ENGENHARIA LTDA apresentou a Planilha orçamentária e a Planilha de composição de custos corretamente calculadas e concordantes entre si, sem alterar o valor global incialmente proposto de R$ 980.574,66 (novecentos e oitenta mil quinhentos e setenta e quatro reais e sessenta e seis centavos). estando, portanto, de acordo com o exigido em edital CLASSIFICADA, sendo a VENCEDORA do certame.

A empresa PROCEN PROJETOS, CONSTRUÇÕES ENGENHARIA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº nº 02.345.973/0001-98, com valor global de R$ 980.574,66 (novecentos e oitenta mil quinhentos e setenta e quatro reais e sessenta e seis centavos), estando abaixo do valor global estimado para a licitação. Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo ADJUDICADO em favor da empresa supracitada.
Assim sendo, abre-se prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, conforme art. 109, § 4º da Lei 8666/93. Os recursos poderão ser protocolados no Centro Administrativo da Prefeitura ou encaminhados para o Departamento de Licitações através do e-mail leonardoalexandrebarbosa@gmail.com. Maiores informações no site da Prefeitura Municipal de Perolândia.

LEONARDO ALEXANDRE BARBOSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:5285A2EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE LICITAÇÃO 3ª SESSÃO – JULGAMENTO DE PROPOSTA

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE LICITAÇÃO
3ª SESSÃO – JULGAMENTO DE PROPOSTA

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2020

Às 08h00min do dia 29 de junho de 2020, a Comissão Permanente de Licitação do Município de Perolândia, na pessoa de seu presidente, Sr. Leonardo Alexandre Barbosa, e demais membros presentes: Aline Rosa da Silva Carvalho e Luceni Ferreira de Sousa deram início à sessão, para julgamento dos documentos de propostas das licitantes habilitadas no certame e participantes da Tomada de Preços nº 03/2020, cujo objeto para Execução de obras e serviços de engenharia civil, referente ao Sistema de Abastecimento de Água do Assentamento Três Pontes, situado no perímetro rural da cidade de Perolândia – GO. O sistema projetado será considerado como sistema independente obedecidas às normas da ABNT e as diretrizes de projeto da FUNASA– Fundação Nacional de Saúde. Este projeto denominado Sistema de Abastecimento de Água do Assentamento Três Pontes., conforme especificações contidas no edital e respectivos anexos.

1 – DA ANÁLISE DA PROPOSTA

A Comissão Permanente de Licitação realizou a abertura dos envelopes das licitantes habilitadas e após os membros vistarem todas as páginas, passou-se a analisar os documentos de proposta (ENVELOPE N° 02) da licitante habilitada, seguindo para o julgamento.

I. PROCEN PROJETOS, CONSTRUÇÕES ENGENHARIA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 02.345.973/0001-98, apresentou proposta de acordo com as exigências previstas em edital e Valor global da proposta: R$ 980.574,66 (novecentos e oitenta mil quinhentos e setenta e quatro reais e sessenta e seis centavos).

2 – DO JULGAMENTO

A proposta apresentada foi analisada para verificar o pleno atendimento às exigências constantes no edital, chegando à conclusão que foi considerada APTA e classificada, de acordo com o previsto em edital.

I. A licitante PROCEN PROJETOS, CONSTRUÇÕES ENGENHARIA LTDA apresentou a Planilha orçamentária e a Planilha de composição de custos corretamente calculadas e concordantes entre si, sem alterar o valor global incialmente proposto de R$ 980.574,66 (novecentos e oitenta mil quinhentos e setenta e quatro reais e sessenta e seis centavos). estando, portanto, de acordo com o exigido em edital e classificada, sendo a vencedora do certame.

Assim, no termo da legislação vigente, fica o presente processo ADJUDICADO em favor da empresa PROCEN PROJETOS, CONSTRUÇÕES ENGENHARIA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº nº 02.345.973/0001-98, com valor global de R$ 980.574,66 (novecentos e oitenta mil quinhentos e setenta e quatro reais e sessenta e seis centavos)

Abre-se, assim, prazo de 5 (cinco) dias, a partir da publicação do teor desta ata, para eventuais recursos sobre este julgamento, conforme dispõe o artigo 109, I, b, da Lei 8.666/93.

Sem haver mais fatos dignos de nota, foi encerrada a presente sessão e lavrada esta Ata, que foi lida e assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, bem como pelos licitantes presentes.

Comissão Permanente de Licitação:

LEONARDO ALEXANDRE BARBOSA
Presidente da CPL

ALINE ROSA DA SILVA CARVALHO
Membro da CPL

LUCENI FERREIRA DE SOUSA
Membro da CPL

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:37922EE0

SECRETARIA E EXECUÇÃO FINANCEIRA
DISPENSA DE LICITAÇÃO 163/2020

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 163/2020

Processo Administrativo: 3610/2020.

> "DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO NOS DIÁRIOS OFICIAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24 caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância, para o município de Perolândia;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada em serviços de publicação nos diários oficiais, por meio da Secretaria de Administração.

CONSIDERANDO que a empresa **CENTRALIZA COMUNICAÇÃO E MARKETING EIRELI**, apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.
CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pelo Senhora Secretária e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de empresa especializada em serviços publicação nos diários oficiais, para atender Secretaria de Administração.

FORNECEDOR CONTRATADO: CENTRALIZA COMUNICAÇÃO E MARKETING EIRELI					
CNPJ: 31.951.287/0001-69					
Item	**Qtde**	**Unid.**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	1	UN	Publicação de Aviso de Adiamento da Licitação Pregão Presencial nº 014/2020.	998,77	998,77
DESCONTO					0,00
VALOR DO FORNECIMENTO					**998,77**

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **CENTRALIZA COMUNICAÇÃO E MARKETING EIRELI,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 31.951.287/0001-69, estabelecida na Av. Roma nº 380, Qd. 01 Lt. Área AP 903 ED. Marfires Eldorado, Goiânia - Goiás, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 998,77 (**Novecentos e noventa e oito reais e setenta e sete centavos);

Art. 4º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 26 de Junho de 2020.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito de Perolândia

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:4EE0C4E6

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ADENDO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO Nº 001-2020

CONTRATAÇÃO SUPLEMENTAR PARA ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO COVID 19

O MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o nº 11.317.932/0001-89, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Rua José Alves Vilela s/nº Centro, residente e domiciliado em PEROLÂNDIA - GO, nomeado Secretária Municipal de Saúde a Senhora Vanessa Lima Dias, torna público, o acréscimo dos Anexos V, VI e VII no Edital de Chamamento nº 001-2020, que se encontram afixados no Placard Oficial da Prefeitura e à disposição dos interessados no site www.perolandia.go.gov.br, www.diariomunicipal.com.br/agm/, e na Secretaria Municipal de Administração, das 08h00min às 11h00min, e das 13h00min às 17h00min, para as informações necessárias.

Município de Perolândia, 30/06/2020.

VANESSA LIMA DIAS
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:78BFCF43

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DA ATA Nº 026/2020

EXTRATO DA ATA Nº 026/2020 PROCESSO Nº 12189/2020	
PREGÃO PRESENCIAL	N° 014/2020
CONTRATANTE:	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
CONTRATADA:	**I. J. DE ALMEIDA – EIRELI - ME,** CNPJ sob nº 16.734.845/0001-40. **IVALDO JOAQUIM DE ALMEIDA**
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA COMPOSIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS.
VIGENCIA:	ATE 31 DE DEZEMBRO DE 2020
VALOR:	R$ 48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL REAIS).
DATA DA ASSINATURA	29/06/2020
ASSINATURAS:	ADRIELLE PATILLA SOUSA ROSA SILVEIRA, **IVALDO JOAQUIM DE ALMEIDA**

Piranhas, Estado de Goiás, 29 de Junho de 2020.

Publicado por:
Vinicius Eduardo Correia Moraes
Código Identificador:AB3257AE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DA ATA Nº 027/2020

EXTRATO DA ATA Nº 027/2020 PROCESSO Nº 12189/2020	
PREGÃO PRESENCIAL	N° 014/2020
CONTRATANTE:	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
CONTRATADA:	**TUTA SUP. E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS,** CNPJ sob nº 19.040.506/0001-52. **UINTER ASSIS DA SILVA**
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS
VIGENCIA:	ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020
VALOR:	R$ 285.436,50 (DUZENTOS E OITENTA E CINCO MIL QUATROCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
DATA DA ASSINATURA	29/06/2020
ASSINATURAS:	ADRIELLE PATILLA SOUSA ROSA SILVEIRA, **UINTER ASSIS DA SILVA**

Piranhas, Estado de Goiás, 29 de Junho de 2020.

Publicado por:
Vinicius Eduardo Correia Moraes
Código Identificador:94139080

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DE CONTRATO N°.280/2020

RETIFICAÇÃO
No Extrato do **CONTRATO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO N°.280/2020** publicado no Diário Municipal de Goiás, ano IX, nº 2129, págs. 26. Onde se lê: dispensa de licitação n°.057/2020 Leia-se: dispensa de licitação n°.069/2020

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:92BDE3F0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DE CONTRATO N°.281/2020

RETIFICAÇÃO
No Extrato do **CONTRATO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO N°.281/2020** publicado no Diário Municipal de Goiás, ano IX, nº 2129, págs. 26. Onde se lê: dispensa de licitação n°.057/2020 Leia-se: dispensa de licitação n°.069/2020

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:8A92C480

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 272/2020 POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 065/2020

EXTRATO DE CONTRATO/DISPENSA DE LICITAÇÃO 065/2020

Processo nº 2616/2020; Contrato por dispensa de Licitação Nº 272/2020: Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE - CNPJ: 07.892.711/0001-67; Contratada: S.P.A FASTCAR AUTOMOTIVO LTDA - ME CNPJ: 17.662.763/0001-09 Objeto: Prestação de serviço de conserto do veículo marca/modelo: VOLKSWAGEN VOYAGE TL MA S1.0, placa: OMW-5879, ano: 2014/2015, que atende as necessidades do Programa Saúde da Família no transporte de servidores da atenção Básica, conforme solicitação do Secretário Municipal de Saúde: **VIGENCIA: 10/06/2020 a 10/09/2020 VALOR: R$ 1.720,00 (hum mil setecentos e vinte reais).** Signatários: **ULISSES OLIVEIRA GUIMARAES** – SECRETARIO DE SAUDE**, SIVALDO PEREIRA DOS SANTOS –** S.P.A FASTCAR AUTOMOTIVO LTDA - ME, Data de Assinatura: 10/06/2020.

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:3F01838D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 277/2020 POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 071/2020

EXTRATO DE CONTRATO/DISPENSA DE LICITAÇÃO 071/2020

Processo nº 2533/2020; Contrato por dispensa de Licitação Nº 277/2020: Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE - CNPJ: 07.892.711/0001-67; Contratada: ALIANÇA HOSPITALAR LTDA CNPJ: 21.368.399/0001-38 Objeto: Aquisição de equipamentos de proteção individual – EPI's (óculos de proteção incolor), para os servidores da área da saúde em virtude de pandemia/calamidade pública que estamos enfrentando com o COVID-19 (coronavirus), a aquisição e necessária para impedir a propagação do vírus e ainda a segurança da população e dos servidores, conforme solicitação do Secretário Municipal de Saúde: **VIGENCIA: 10/06/2020 a 10/09/2020 VALOR: R$ 1.799,46 (um mil setecentos e noventa reais e quarenta e seis centavos).** Signatários: **ULISSES OLIVEIRA GUIMARAES** – SECRETARIO DE SAUDE**, VITOR HUGO DE FREITAS** – ALIANÇA HOSPITALAR LTDA, Data de Assinatura: 10/06/2020.

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:BD11E32A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
EXTRATO DE CONTRATO N°.254/2020

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 2404/2018; Pregão Presencial nº 032/2018; Contrato Nº 254/2020; **Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE POSSE - GO** CNPJ 01.743.335/0001-62; **Contratada**: **DERIVADO DE PETROLEO LINDO HORIZONTE LTDA - EPP** CNPJ: 10.344.328/0001-89: Objeto; Fornecimento futuro, eventual e parcelado de combustíveis derivados de petróleo (gasolina comum, etanol comum, diesel S10 e S500), em transito na BR 060, que liga os Municípios de Brasília – DF e Goiânia –GO**;** e na região metropolitana de Goiânia – GO, visando o abastecimento da frota municipal, cujo abastecimento será diário, inclusive noturno, de acordo com a autorização do setor responsável**.** 13/05/2020 a 13/05/2021 Valor de **R$ 145.352,959** (*cento e quarenta e cinco mil trezentos e cinquenta e dois reais e novecentos e cinquenta e nove centavos*): **WILTON BARBOSA DE ANDRADE –** PREFEITO MUNICIPAL**, RONILDO DONIZETE ALVARENGA -** SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, **LAÉRCIO RODRIGUES DE BASTOS** - DERIVADO DE PETROLEO LINDO HORIZONTE LTDA – EPP. Data de Assinatura: 13/05/2020.

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:8B472466

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - 4º. REALINHAMENTO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4º TERMO REALINHAMENTO DE PREÇOS

Processo nº 2962/2019; Pregão Presencial nº 040/2019; Ata de Registro de Preços Nº 012/2019; Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE - GO CNPJ 07.892.711/0001-67; Contratada: CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA CNPJ 07.847.837/0001-10 Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto o realinhamento do preço dos itens: Norepinefrina 8MG/4ML e Metronidazol Sol 0,5% 100ML, da ata de registro de preços nº 012/2019, oriunda do pregão presencial 040/2019, Processo nº 2962/2019, de acordo com o previsto no artigo 65, II, "d" da Lei nº 8.666/93 e na Clausula Sétima de ata de registro de preços supra mencionado. Vigência: Mantenha se inalterada; **VALOR R$ 4.014,00 (Quatro mil e quatorze reais)** Signatários: **ULISSES OLIVEIRA GUIMARÃES** – GESTOR DO FMS**, SIDNEY DE CASTRO** - CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA; Data de Assinatura: 10/06/2020.

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:BDD5F3D1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - 6º. REALINHAMENTO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
6º TERMO REALINHAMENTO DE PREÇOS
Processo nº 2962/2019; Pregão Presencial nº 040/2019; Ata de Registro de Preços Nº 012/2019; Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE - GO CNPJ 07.892.711/0001-67; Contratada: CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA CNPJ 07.847.837/0001-10 Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto o realinhamento do preço dos itens: Adenosina 6Mg/2ML, Ceftriaxona !G INJ; Cefalotina 1000 MG INL; Flumazenil 0,1 Mg/5ML; Fentanila INJ 5Ml e Tenoxicam 20 MG INJ, da ata de registro de preços nº 012/2019, oriunda do pregão presencial 040/2019, Processo nº 2962/2019, de acordo com o previsto no artigo 65, II, "d" da Lei nº 8.666/93 e na Clausula Sétima de ata de registro de preços supra mencionado. Vigência: Mantenha se inalterada; **VALOR R$ 98.437,00 (noventa e oito mil quatrocentos e trinta e setes reais)** Signatários: **ULISSES OLIVEIRA GUIMARÃES** – GESTOR DO FMS**, SIDNEY DE CASTRO** - CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA; Data de Assinatura: 05/06/2020

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:BE16FD4B

MUNICÍPIO DE POSSE
LEI N.1362 DE 26 DE JUNHO DE 2020

LEI Nº 1.362, DE 26 DE JUNHO DE 2020

"Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Direitos da pessoa idosa, do Fundo Municipal da Pessoa Idosa, nos termos da Lei nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994 e a Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 e dá outras providências".

Faço saber que,
A CÂMARA MUNICIPAL DE POSSE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 35, da Lei Orgânica, aprovou e eu, Prefeito Municipal nos termos dos incisos II e III, do art. 77, da Constituição do Estado de Goiás em c/c os incisos I e III, do art. 67, da Lei Orgânica Municipal, bem o que consta da Lei nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994 e a Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, sanciono a seguinte Lei.
CAPÍTULO I

DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, órgão permanente, paritário, deliberativo, formulador e controlador das políticas públicas e ações voltadas para a pessoa idosa no âmbito do Município de Posse-GO.

Art. 2º Compete ao Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa:

I - zelar pela implantação, implementação, defesa e promoção dos direitos da pessoa idosa;

II - propor, opinar e acompanhar a criação e elaboração da lei de criação da Política Municipal da Pessoa Idosa;

III - propor, formular, acompanhar, fiscalizar e avaliar as políticas e ações municipais destinadas à pessoa idosa, zelando pela sua execução;

IV - cumprir e zelar pelas normas constitucionais e legais referentes à pessoa idosa, sobretudo o que consta da Lei nº 8.842, de 04 de janeiro de 1994 e a Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, bem como as leis de caráter estadual/municipal;

V - renunciar à autoridade competente e ao Ministério Público o descumprimento de qualquer um dos dispositivos legais elencados no item anterior;

VI - receber e encaminhar aos órgãos competentes as petições, denúncias e reclamações sobre ameaças e violação dos direitos da pessoa idosa e exigir das instâncias competentes medidas efetivas de proteção e reparação;

VII - propor, incentivar e apoiar a realização de eventos, estudos e pesquisas voltados para a promoção, proteção, a defesa dos direitos e melhoria da qualidade de vida da pessoa idosa;

VIII - propor aos poderes e autoridades competentes a criação do fundo especial da pessoa idosa nos termos do Capitulo II desta Lei;

IX - elaborar e aprovar o plano de ação e aplicação dos recursos oriundos do fundo especial Municipal da Pessoa Idosa, bem como acompanhar e fiscalizar sua utilização e avaliar os resultados;

X - elaborar seu regimento interno;

XI - participar ativamente da elaboração das peças orçamentárias municipais, como o Plano Plurianual (PPA) Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA), assegurando a inclusão de dotação orçamentária compatível com as necessidades e prioridades estabelecidas, zelando pelo seu efetivo cumprimento;

XII - divulgar os direitos das pessoas e idosas, bem como os mecanismos que asseguram tais direitos;

XIII - convocar e promover as conferências de direitos da pessoa idosa em conformidade com o Conselho Nacional de Direitos do Idoso (CNDI); e,

XIV - realizar outras ações que considerar necessário à proteção do direito da pessoa idosa.

Art. 3º Aos membros do Conselho Municipal de Direitos da pessoa idosa será facilitado o acesso aos diversos setores da administração pública, especialmente aos programas prestados à população idosa, a fim de possibilitar a apresentação de sugestões, propostas e ações, subsidiando as políticas de ação em cada área de interesse da pessoa idosa.

Art. 4º O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa é composto de forma paritária entre o poder público estadual/municipal e a sociedade civil, e será constituído:

I - por representantes de cada um dos órgãos setoriais indicados a seguir:

a) Secretaria Municipal de Ação Social;

b) Secretaria Municipal de Saúde; e,

c) Secretaria Municipal de Educação.

II - por representantes de entidades não governamentais representantes da sociedade civil atuantes no campo da promoção e defesa dos direitos ou ao atendimento da pessoa idosa, legalmente constituída e em regular funcionamento há mais de 01 (um) ano, sendo eleitos para preenchimento das seguintes vagas:

a) representante Sindicato e/ou Associação de Aposentados;

b) representante de Organização de grupo ou movimento da pessoa idosa, devidamente legalizada e em atividade;

c) representantes de outras entidades que comprovem possuir políticas explícitas permanentes de atendimento e promoção dos direitos da pessoa idosa.

§ 1º Cada membro do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa terá um suplente.

§ 2º Todos os membros do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa e seus respectivos suplentes serão nomeados pelo Prefeito, respeitadas as indicações previstas nesta Lei.

§ 3º Os membros do Conselho terão um mandado de dois anos, podendo ser reconduzidos por um mandado de igual período, enquanto no desempenho das funções ou cargos nos quais foram nomeados ou indicados.

§ 4º O titular de órgão ou entidade governamental indicará seu representante, que poderá ser substituído, a qualquer tempo, mediante nova indicação do representado.

§ 5º As entidades não governamentais serão eleitas em fórum próprio, especialmente convocado para este fim, sendo o processo eleitoral acompanhado por um representante do Ministério Público.

§ 6º Caberá às entidades eleitas a indicação de seus representantes ao Prefeito, diretamente, no caso da primeira composição do Conselho Municipal, ou por intermédio deste, tratando-se das composições seguintes, para nomeação, no prazo de 20 (vinte) dias após a realização do Fórum que as elegeu, sob pena de substituição por entidade suplente, conforme ordem decrescente de votação.

Art. 5º O Presidente e o Vice-Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa serão escolhidos, mediante votação, dentre os seus membros, por maioria absoluta, devendo haver, no que tange à Presidência e à Vice-Presidência, uma alternância entre as entidades governamentais e não-governamentais a cada novo mandato.

§ 1º O Vice-Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa substituirá o Presidente em suas ausências e impedimentos, e, em caso de ocorrência simultânea em relação aos dois, a presidência será exercida pelo conselheiro mais idoso.

§ 2º O Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa poderá convidar para participar das reuniões ordinárias e extraordinárias membros dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, e do Ministério Público, além de pessoas de notória especialização em assuntos de interesse da pessoa idosa.

Art. 5º Cada membro do Conselho Municipal terá direito a um único voto na sessão plenária, excetuando o Presidente que também exercerá o voto de qualidade.

Art. 6º A função do membro do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa não será remunerada e seu exercício será considerado de relevante interesse público.

Art. 7º As entidades não governamentais representadas no Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa perderão essa condição quando ocorrer uma das seguintes situações:

I - extinção de sua base territorial de atuação no Município;

II - irregularidades no seu funcionamento, devidamente comprovadas, que torne incompatível a sua representação no Conselho; e,

III - aplicação de penalidades administrativas de natureza grave, devidamente comprovada.

Art. 8º Perderá o mandato o Conselheiro que:

I - desvincular-se do órgão ou entidade de origem de sua representação;

II - faltar a três reuniões consecutivas ou cinco intercaladas, sem justificativa;

III - apresentar renúncia ao plenário do Conselho, que será lida na sessão seguinte à de sua recepção na Secretaria do Conselho;

IV - apresentar procedimento incompatível com a dignidade das funções;

V - for condenado em sentença irrecorrível, por crime ou contravenção penal.

Art. 9º Nos casos de renúncia, impedimento ou falta, os membros do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa serão substituídos pelos suplentes, automaticamente, podendo estes exercer os mesmos direitos e deveres dos efetivos.

Art. 10. Os órgãos ou entidades representadas pelos Conselheiros faltosos deverão ser comunicados a partir da segunda falta consecutiva ou da quarta intercalada.

Art. 11. O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa reunir-se-á mensalmente, em caráter ordinário, e extraordinariamente, por convocação do seu Presidente ou por requerimento da maioria de seus membros.

Art. 12. O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa instituirá seus atos por meio da resolução aprovada pela maioria de seus membros.

Art. 13. As sessões do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa serão públicas, precedidas de ampla divulgação.

Art. 14º A Secretaria Municipal da Ação Social proporcionará o apoio técnico-administrativo necessário ao funcionamento do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa.
Art. 15. Os recursos financeiros para implantação e manutenção do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa serão previstos nas peças orçamentárias do Município, possuindo datações próprias.

CAPÍTULO II
DO FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA

Art. 16. Fica criado o Fundo Municipal da Pessoa Idosa, instrumento de captação, repasse e aplicação de recursos destinados a propiciar suporte financeiro para a implantação, manutenção e desenvolvimento de planos, programas, projetos e ações voltadas às pessoas idosas no Município de Posse-GO.
Art. 17. Constituirão receitas do Fundo Municipal da Pessoa Idosa:
I - dotação orçamentária da União, do Estado e Município;
II - as resultantes de doações do Setor Privado, pessoas físicas ou jurídicas;
III - os rendimentos eventuais, inclusive de aplicações financeiras;
IV - as advindas de acordos e convênios;
V - as provenientes das multas aplicadas com base na Lei nº 10.741 de 17 de outubro de 2003;
VI - outras.
Art. 18. O Fundo Municipal ficará vinculado diretamente à Secretaria Municipal de Ação Social ou a outra que a esta vier a substituir, tendo sua destinação liberada através de projetos, programas e atividades previstos no plano ação e aplicação aprovado pelo Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa.
§ 1º Será aberta conta bancária específica em instituição financeira oficial, sob a denominação "Fundo Municipal da Pessoa Idosa", para movimentação dos recursos financeiros do Fundo, sendo elaborado, mensalmente balancete demonstrativo da receita e da despesa, que deverá ser publicado na imprensa oficial, onde houver, ou dada ampla divulgação no caso de inexistência, após apresentação e aprovação do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa.
§ 2º A contabilidade do Fundo tem por objetivo evidenciar a sua situação financeira e patrimonial, observados os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente.
§ 3º Caberá ao titular da Secretaria Municipal de Ação Social ou ao Fundo Municipal da Pessoa Idosa:
I - gerir o Fundo Municipal da Pessoa Idosa, sob a orientação e controle do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa;
II - solicitar a política de aplicação dos recursos ao Conselho Municipal da Pessoa Idosa;
III - submeter ao Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, o demonstrativo contábil da movimentação financeira do Fundo;
IV - assinar cheques, ordenar empenhos e pagamentos das despesas do Fundo; e,
IV - outras atividades indispensáveis para o gerenciamento do Fundo.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 19. Para a primeira instalação do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, o Prefeito convocará, por meio de edital, os integrantes da sociedade civil organizada, atuantes no campo da promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa, que serão escolhidos em fórum especialmente realizado para este fim, a ser realizado no prazo de trinta dias após a publicação do referido edital, cabendo às convocações seguintes à Presidência do Conselho.
Art. 20. A primeira indicação dos representantes governamentais será feita pelos titulares das respectivas Secretarias, no prazo de trinta dias após a publicação desta Lei.
Art. 21. O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa elaborará o seu regimento interno, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua instalação, o qual será aprovado por ato próprio, devidamente publicado pela imprensa oficial, onde houver, e dada ampla divulgação.
Parágrafo único. O regimento interno disporá sobre o funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, das atribuições de seus membros, entre outros assuntos.
Art. 22. Para cobertura das despesas provenientes desta Lei, poderá ser aberto créditos adicionais, especiais ou suplementares, nos valores e dotações necessários, no vigente orçamento e fazer a inclusão desse programa no PPA e na LDO, caso necessário, de acordo com a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 23. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei nº 1.045, de 5 de dezembro de 2008 e todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POSSE, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de junho de 2020.

WILTON BARBOSA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:1903DC5E

MUNICÍPIO DE POSSE
LEI N. 1.363 DE 26 DE JUNHO DE 2020

LEI Nº 1.363, DE 26 DE JUNHO DE 2020

"Revoga o parágrafo único, do art. 43, da Lei nº 822, de 14 de agosto de 2001-Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Posse-GO e a Lei nº 834, de 25 de outubro de 2001, conforme Acórdão do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás nº 09062/2019 - Tribunal Pleno, junto aos autos de processo nº 08543/18 e dá outras providências".

Faço saber que, A CÂMARA MUNICIPAL DE POSSE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 35, da Lei Orgânica, aprovou e eu, Prefeito Municipal nos termos dos incisos II e III, do art. 77, da Constituição do Estado de Goiás em c/c os incisos I e III, do art. 67, da Lei Orgânica Municipal, bem o que consta do Acórdão nº 09062/2019 - Tribunal Pleno do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, sanciono a seguinte Lei.
Art. 1º Fica por meio da presente Lei, revogado o parágrafo único, do art. 43, da Lei nº 822, de 25 de outubro de 2001.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei nº 834, de 25 de outubro de 2001 e todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POSSE, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de junho de 2020.

WILTON BARBOSA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:41C21C4C

MUNICÍPIO DE POSSE
LEI N.1364 DE 26 DE JUNHO DE 2020

LEI Nº 1.364, DE 26 DE JUNHO DE 2020

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal doar área que especifica, à Universidade Estadual de Goiás-UEG, Unidade Universitária de Posse/GO e dá outras providências".

Faço saber que,
A CÂMARA MUNICIPAL DE POSSE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 35, da Lei Orgânica, aprovou e eu, Prefeito Municipal nos termos dos incisos II e III, do art. 77, da Constituição do Estado de Goiás em c/c os incisos I e III, do art. 67, da Lei Orgânica Municipal, bem como o que consta da Lei nº 19.847, de 28 de setembro de 2017, sanciono a seguinte Lei.
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar à Universidade Estadual de Goiás-UEG, Unidade Universitária de Posse-GO, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.112.580/0001-71, um imóvel urbano com área total de 2.934,47m² (dois mil, novecentos e trinta e quatro metros e quarenta e sete centímetros), que possui os seguintes limites e confrontações: "inicia-se a descrição deste perímetro no ponto P.01, de coordenadas N 8.442.776,905m e E 353.468,760m, deste segue limitando com o LOTE 04, com azimute de 177º43'37"

por uma distância de 39,43m, até o ponto P.02, de coordenadas N 8.442.736m e E 353.470,324m; deste segue limitando com a RUA PROFESSORA LOURENÇO DA COSTA NETO, com os seguintes azimutes de 268º00'31" por uma distância de 93, 97m, até o ponto P.03, de coordenadas N 8.442.733,646m e E 353.376,593m; deste segue limitando com a AVENIDA NOSSA SENHORA SANTANA, com os seguintes azimutes e distâncias: 313º06'26" e 7,06m, até o ponto P.04, de coordenadas N 8.442.738,470m e E 353.371,439m; 358º12'21" e 13,68m, até o ponto P.05, de coordenadas N 8.442.752,143m e E 353.371,011m; 37º46'17" e 7,61m, até o ponto P.06, de coordenada N 8.442.758,158m e E 353.375,672m; deste segue limitando com a AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHECK DE OLIVEIRA, com azimute DE 78º58'16" com uma distância de 94,84m, até o ponto P.01, onde teve início essa descrição", dentro das seguintes condições:

Parágrafo único. A área ora doada, será devolvida ao Patrimônio do Município, com transferência dos imóveis construídos, caso existam, e investimentos feitos, sem necessidade de qualquer tipo de indenização, mesmo que não tenha esgotado o prazo determinado na Lei nº 1.138, de 27 de fevereiro de 2012, caso a Universidade de Goiás - UEG - Unidade Universitária de Posse-GO:

I - seja privatizada;

II - deixe de existir por força de restruturação realizadas pelas gestões superiores, falta de condições mínimas de funcionamento ou extinção por qualquer motivo; ou,

III - tenha redução no número de cursos de graduação e do número de estudantes e docentes, justificando a inexistência de necessidade de utilização do espaço doado.

Art. 2º Os dispositivos condicionantes previstos na presente Lei, fará parte obrigatoriamente, do termo de escritura pública, a ser celebrado entre o Município de Posse-GO e a Universidade de Goiás - UEG, sob pena de nulidade de mesma.

Art. 3º A doação do terreno especificado no art. 1º, desta Lei, destina-se exclusivamente, à edificação da Unidade Universitária da Universidade Estadual de Goiás-UEG, no município de Posse/GO, sem custas para o doador.

Art. 4º Para receber a doação dos terrenos, a Universidade Estadual de Goiás-UEG não poderá possuir débitos com a Fazenda Municipal, bem como o Instituto de Previdência Próprio, e ainda, não estar em débito com o Sistema de Seguridade Social (INSS e FGTS), conforme estabelece o § 3º, do art. 195, da Constituição Federal.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei nº 1.344, de 13 de dezembro de 2019 e todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POSSE, Estado de Goiás, aos 4 dias do mês de junho de 2020.

WILTON BARBOSA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:300B2EA2

MUNICÍPIO DE POSSE
EXTRATO DE 2°.TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°.632/2019

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO

Aditivo de Contrato Nº 632/2019, Processo Nº 3780/2018, Contratante: MUNICIPIO DE POSSE - GO CNPJ 01.743.335/0001-62; ELEVE ENGENHARIA LTDA CNPJ nº 25.371.499/0001-74; Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação em 300 (trezentos) dias do contrato original de nº 632/2019 celebrado entre as partes, para não prejudicar as atividades do Contratante, de acordo com o previsto no artigo 57,$ 1º, V c/c $ 2º da Lei nº 8.666/93, e ainda na cláusula sétima do contrato supramencionado. Signatários: **WILTON BARBOSA DE ANDRADE** – PREFEITO MUNICIPAL, **Maria de Fátima V. Barros** – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, **ADRIANO RODRIGUES SIMÃO** – ELEVE ENGENHARIA LTDA. Data de Assinatura: 27/05/2020.

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:BED9FE3B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 169/20

DECRETO Nº 169/20. DE, 29 DE JUNHO DE 2020.

"Dispõe sobre concessão de Função Gratificada, a funcionários que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 48, da Lei Municipal nº 1.730, de 30/12/2016, Anexo V, que institui a Função Comissionada, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º – Fica destituída aos funcionários abaixo relacionados, ocupantes de cargos efetivos, lotados nos diversos órgãos do Governo Municipal, pelo desempenho de funções comissionadas nos respectivos setores de lotação, Gratificação de Função Comissionada, conforme especificado, a saber:

Nome:	Cargo:	A partir de:
Função FC – I:		
ANDERSON FELIX DE ARAUJO	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	31/05/2020
EDILSON LEANDRO BARBOSA	AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS	31/05/2020

Nome:	Cargo:	A partir de:
Função FC – II:		
ALVERGUE RODRIGUES DA CUNHA	AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS	31/05/2020
Nome:	**Cargo:**	**A partir de:**
Função FC – III:		
JEOVANE ARNALDO CARDOSO	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	31/05/2020

Nome:	Cargo:	A partir de:
Função FC – VIII:		
JOSE ESTEVAM DE MATOS JUNIOR	AGENTE DE VIGILÂNCIA	31/05/2020

Art. 2º - Fica concedida aos funcionários abaixo relacionados, ocupantes de cargos efetivos, lotados nos diversos órgãos do Governo Municipal, pelo desempenho de funções comissionadas nos respectivos setores de lotação, Gratificação de Função Comissionada, conforme especificado, a saber:

Nome:	Cargo:	A partir de:
Função FC – I:		
VILMA BARBOSA DE SOUZA	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	01/06/2020

Nome:	Cargo:	A partir de:
Função FC – III:		
ALESSANDRA BUENO DA SILVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/06/2020
ANDERSON FELIX DE ARAUJO	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	01/06/2020

Nome:	Cargo:	A partir de:
Função FC – VII:		
ALVERGUE RODRIGUES DA CUNHA	AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS	01/06/2020
JEOVANE ARNALDO CARDOSO	MONITOR DE VEICULOS LEVES	01/06/2020

Nome:	Cargo:	A partir de:
Função FC – VIII:		
EDILSON LEANDRO BARBOSA	AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS	01/06/2020
Nome:	**Cargo:**	**A partir de:**

Função FC – IX:		
JOSE ESTEVAM DE MATOS JUNIOR	AGENTE DE VIGILÂNCIA	01/06/2020

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 29 (vinte e nove) dias do mês de junho de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:33392729

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO "P" Nº 550/2020

DECRETO "P" Nº 550/2020 DE, 26 DE JUNHO DE 2020.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termo do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 1.730 de 30 de Dezembro de 2016, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a **Sra. KELLY CRISTINE RODRIGUES DA SILVA,** para o exercício do cargo em comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO II - AA-2**, lotada na Secretaria Extraordinária, a partir do dia 26 de junho de 2020.

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 26 (vinte e seis) dias do mês de junho de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:046D3F0A

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO "P" Nº 551/2020

DECRETO "P" Nº 551/2020 DE, 26 DE JUNHO DE 2020.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termo do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 1.730 de 30 de Dezembro de 2016, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a **Sra. SIMONE DE MEDEIROS,** para o exercício do cargo em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO I - AT-1**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir do dia 26 de junho de 2020.

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 26 (vinte e seis) dias do mês de junho de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:E559003F

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO "P" Nº 552/2020

DECRETO "P" Nº 552/2020 DE, 26 DE JUNHO DE 2020.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termo do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 1.730 de 30 de Dezembro de 2016, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a **Sra. DALSA BARBOSA CASTILHO FERNANDES,** para o exercício do cargo em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO III - AT-3**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir do dia 01 de julho de 2020.

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 26 (vinte e seis) dias do mês de junho de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:79B98A8A

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO "P" Nº 553/2020

DECRETO "P" Nº 553/2020 DE, 26 DE JUNHO DE 2020.

"Dispõe sobre exoneração e nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termo do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 1.730 de 30 de Dezembro de 2016, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado o **Sr. LUCIANO NUNES PEREIRA**, do cargo em comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO III - AA-3**, a partir de 30 de junho de 2020.

Art. 2º - Fica nomeado o **Sr. LUCIANO NUNES PEREIRA,** para o exercício do cargo em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO III - AT-3**, lotado na Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, a partir do dia 01 de julho de 2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), 26 (vinte e seis) dias do mês de junho de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:59DCA1C6

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO "P" Nº 554/2020

DECRETO "P" Nº 554/2020 DE, 26 DE JUNHO DE 2020.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termo do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 1.730 de 30 de Dezembro de 2016, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. DIVINO ETERNO BRUNO ALVES CORREIA,** para o exercício do cargo em comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO II - AA-2**, lotado na Agência Municipal de Esporte e Lazer, a partir do dia 02 de julho de 2020.

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 26 (vinte e seis) dias do mês de junho de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:FC574D61

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO "P" Nº 555/2020

DECRETO "P" Nº 555/2020 DE, 26 DE JUNHO DE 2020.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termo do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 1.730 de 30 de Dezembro de 2016, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. ROBERTO CEZAR MARQUES DE FREITAS,** para o exercício do cargo em comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO I - AA-1**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir do dia 26 de junho de 2020.

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 26 (vinte e seis) dias do mês de junho de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:8B5C44DF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE UIRAPURU

GABINETE PREFEITO
DISPÕE SOBRE A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2021, (LDO)

LEI Nº 572/2020

Uirapuru-GO,29 de junho de 2.020.

"Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2021, (LDO) e dá outras providências".

EU, PREFEITO MUNICIPAL DE UIRAPURU, GO:

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores **APROVA** e eu Prefeito **SANCIONO** a seguinte Lei:

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1. São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal e em consonância com o art. 4º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as diretrizes orçamentárias para o **exercício de 2021**, da administração pública direta e indireta do Município, nela incluída o Poder Legislativo, os fundos, fundações e autarquias, como tais as definidas no inciso III, do art. 2º, da referida Lei Complementar, compreendendo:

I - as prioridades e metas da administração pública municipal;

II - as metas fiscais e os riscos fiscais;

III – a estrutura e organização dos orçamentos;

IV - as diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;

V – as disposições relativas à arrecadação e alterações na legislação tributária;

VI - as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;

VII - as disposições gerais.

CAPÍTULO I
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DAS METAS FISCAIS

Art. 2. As prioridades e metas para o exercício financeiro de **2021** são as especificadas neste artigo e no documento "Anexo de Prioridades e Metas para **2021**", as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de **2021**, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 1º. Integra esta Lei também o Anexo de Metas Fiscais, elaborado conforme orientações constantes do manual aprovado pela **Portaria STN nº 249**, de 30.04.10 e PCASP/NBCASP/PORTARIA828.

§ 2º. O Município define como Meta Fiscal o valor que se pretende atingir, no exercício orçamentário e nos dois seguintes, a título de receitas, despesas, montante da dívida pública e resultados nominal e primário, este representando o valor que se espera destinar ao pagamento de juros e do principal da dívida.

§ 3º. Terão prioridade sobre as ações de expansão: o pagamento do serviço da dívida, as despesas com pessoal e encargos sociais e a manutenção das atividades.

§ 4º. O Município aplicará, no mínimo, **25%** (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos, apurado conforme disposto na Lei Orgânica do Município, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

§ 5º. O Município deverá aplicar pelo menos **15%** (quinze por cento) da receita resultante de impostos, nas ações e serviços públicos de saúde.

Art. 3. Para os efeitos desta Lei, entende-se por:

I - **Programa**, o instrumento de organização da ação governamental, que articula um conjunto de ações que concorrem para a concretização dos objetivos pretendidos, visando à solução de um problema ou o atendimento de uma necessidade ou demanda da sociedade;

II - **Atividade**, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III - **Projeto**, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e

IV - **Operação Especial**, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1o. Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando as respectivas metas e valores, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2o. As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificados no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais, e respectivos subtítulos.

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 4. O Orçamento do Município compreenderá a programação dos órgãos dos Poderes Executivo e Legislativo, dos seus Fundos, Fundações e Autarquias.

Parágrafo Único - Nos Orçamentos dos Fundos Municipais e das demais entidades da administração indireta, desde que, como Unidades Gestoras, possuam contabilidade própria, serão estimadas apenas as receitas de sua competência legal e dos convênios firmados por seus dirigentes, assim como, as despesas relativas aos programas executados com estes recursos.

Art. 5. O Orçamento discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação, especificando a esfera orçamentária, a fonte de recursos e o desdobramento da despesa por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação.

Art. 6. A Lei Orçamentária discriminará em categorias de programação específicas, as dotações destinadas:

I - às ações relativas à saúde e assistência social;

II - ao pagamento de benefícios da previdência social, para cada categoria de benefício;

III - ao atendimento às ações de alimentação escolar;

IV - às despesas com o desenvolvimento do ensino fundamental; e

V - ao pagamento de precatórios judiciários, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos;

Art. 7. O projeto da Lei Orçamentária, que o Poder Executivo encaminhará à Câmara de Vereadores, será constituído de:

I - mensagem;

II – texto da lei;

III - quadros orçamentários consolidados;

IV - anexos dos orçamentos fiscais e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta lei;

Parágrafo Único. Os quadros orçamentários a que se refere o inciso III deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, inciso III, da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, são os seguintes:

I - evolução da receita do Município, segundo as categorias econômicas e seu desdobramento em fontes, discriminando cada imposto e contribuição;

II - evolução da despesa do Município, segundo as categorias econômicas;

III – demonstrativo da receita e da despesa, segundo as categorias econômicas (Anexo I, da Lei 4320/64, Adendo II, da Portaria SOF/SEPLAN nº 8/85 e Portarias Interministeriais 163 e 180 com alterações);

IV – demonstrativo da receita, segundo as categorias econômicas (Anexo II, da Lei 4320/64, Adendo III, da Portaria SOF/SEPLAN nº 8/85 e Portarias Interministeriais 163 e 180 com alterações);

V – resumo geral da despesa, segundo as categorias econômicas (Anexo III, da Lei 4320/64, Adendo III, da Portaria SOF/SEPLAN nº 8/85 e Portaria Interministerial 163 com alterações);

VI - despesas orçamentárias, segundo Poder e unidades, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação (Anexo III, da Lei 4320/64, Adendo III, da Portaria SOF/SEPLAN nº 8/85 e Portaria Interministerial 163 com alterações);

VII – programa de trabalho do governo - despesas orçamentárias por funções, subfunções, programas, projetos/atividades/operações especiais (Anexo IV, da Lei 4320/64 e Adendo VI, da Portaria SOF/SEPLAN nº 8/85);

VIII - despesas orçamentárias por funções, subfunções, programas, projetos/atividades/operações especiais (Anexo VII, da Lei 4320/64 e Adendo VI, da Portaria SOF/SEPLAN nº 8/85);

IX - despesas orçamentárias por funções, subfunções e programas, conforme o vínculo com os recursos (Anexo VIII, da Lei 4320/64 e Adendo VII, da Portaria SOF/SEPLAN nº 8/85);

X – despesas orçamentárias por órgãos e funções (Anexo IX, da Lei 4.320/64 e Adendo VIII da Portaria SOF/SEPLAN nº 8/85);

Art. 8. A mensagem que encaminhar o projeto da Lei Orçamentária conterá:

I – quadro demonstrativo da evolução da receita nos exercícios de 2019 e 2020 e previsão para 2021;

II – metodologia e memória de cálculo das estimativas das receitas segundo as rubricas da lei orçamentária;

III - memória de cálculo da reserva de contingência;

VI - memória de cálculo do montante de recursos para aplicação na manutenção e desenvolvimento do ensino, a que se refere o art. 212 da Constituição;

§ 1º. Os valores constantes dos demonstrativos previstos no parágrafo anterior serão elaborados a preços da proposta orçamentária, explicitada a metodologia utilizada para sua atualização.

§ 2º. Os demonstrativos e informações complementares exigidos por esta Lei identificarão, logo abaixo do respectivo título, o dispositivo a que se referem.

Art. 9. Para efeito do disposto no artigo anterior, o Poder Legislativo, encaminhará a Secretaria de Planejamento do Município, até 01 de Agosto de 2020, suas respectivas propostas orçamentária para o exercício de 2021, observados os parâmetros e diretrizes estabelecidos nesta Lei, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária.

CAPÍTULO III

DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 10. A previsão da receita e a fixação da despesa na Lei Orçamentária deverão ocorrer a preços correntes.

Art. 11. A elaboração do projeto, sua aprovação e a execução da lei orçamentária de **2021**, deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Art. 12. Na estimativa da receita poderá ser especificado e deduzido um valor, compatível com o constante do Demonstrativo VII, do Anexo de Metas Fiscais, destinado a cobrir os efeitos da concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita, conforme definida no § 1º, do art. 14, da Lei Complementar nº 101/00.

Parágrafo único. Se a previsão referida no *caput* não for incluída na lei orçamentária, a renúncia de receita tributária somente poderá ocorrer, no exercício de **2021**, se for acompanhada de medidas de compensação por meio do aumento de receita, nos termos no inciso II, do art. 14, da referida Lei Complementar.

Art. 13. Na fixação da despesa deverá ser observada a compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e metas do PPA e LDO.

Art. 14. Na programação da despesa não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e definidas as unidades executoras, devendo ser observado o equilíbrio entre receitas e despesas.

Art. 15. Na determinação do montante de despesa deverá ser observada a margem para expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado definida no Demonstrativo VIII, do Anexo de Metas Fiscais, voltada a fazer frente às despesas correntes enquadradas na situação prevista no caput do art. 17, da Lei Complementar nº 101/00, a ser demonstrada, inclusive quanto à forma de compensação, no anexo à Lei Orçamentária a que se refere o Inciso II, do Art. 5º, da mesma Lei Complementar.

Art. 16. Será incluída no projeto da Lei Orçamentária a previsão de recursos decorrentes de operações de crédito e de convênios com outras esferas de governo.

Art. 17. Além da observância das prioridades e metas fixadas nos termos do art. 2o desta Lei, a Lei Orçamentária e seus créditos adicionais somente incluirão projetos novos se:

I - tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento e as despesas destinadas à preservação do patrimônio público, especificados no relatório encaminhado pelo Poder Executivo ao Legislativo, nos termos do parágrafo único, do art. 45, da Lei Complementar nº 101/00;

II - os recursos alocados viabilizarem a conclusão de uma etapa ou a obtenção de uma unidade completa, considerando-se as contrapartidas do Município, nos casos de transferências voluntárias da União e do Estado, as quais deverão ser estabelecidas de modo compatível com a capacidade financeira do Município;
III - estiverem previstos no Plano Plurianual ou em lei que autorizou sua inclusão no referido Plano.

Parágrafo único - Para fins de aplicação do disposto neste artigo, não serão considerados projetos com títulos genéricos que tenham constado de leis orçamentárias anteriores e serão entendidos como projetos em andamento aqueles cuja execução financeira, até 30 de junho de **2021**, tiver ultrapassado 20% (vinte por cento) do seu custo total estimado**.**

Art. 18. Não poderão ser programados novos projetos:

I - por conta de redução ou anulação de projetos em andamento;
II - que não possuam comprovada viabilidade técnica, econômica e financeira.

Art. 19. O Poder Legislativo terá como limite para o total da despesa, inlcuindo os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, o valor correspondente a **7% (sete por cento)** sobre o somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e 159 da Constituição Federal e EC n. 058/09, efetivamente realizado no exercício anterior.

Art. 20. A Lei Orçamentária poderá consignar em dotação específica valor destinado ao custeio de despesas de competência de outro ente da Federação.

Parágrafo único - A realização da despesa somente poderá se efetivar desde que, comprovado o interesse público, tenha sido firmado convênio, acordo, ajuste ou congênere, conforme sua legislação.

Art. 21. É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, contribuições e/ou auxílios, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham uma das seguintes condições:

I – sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde ou educação, e estejam registradas no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;

II – sejam de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para o ensino especial, ou representativas da comunidade escolar das escolas públicas estaduais e municipais do ensino fundamental;

III – sejam vinculadas a organismos de naturezas filantrópicas, institucionais ou de assistência social;

IV – atendam ao disposto no art. 204 da Constituição e ao disposto no art. 61 do ADCT;

§ 1º. Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, contribuições e/ou auxílios, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular, emitida no exercício de **2021** por três autoridades locais e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

§ 2º. Não poderá ser concedida subvenção social, contribuição e/ou auxílio à entidade que esteja em débito com relação a prestações de contas decorrentes de sua responsabilidade.

§ 3º. Sem prejuízo da observância das condições estabelecidas neste artigo, a inclusão de dotações na Lei Orçamentária e sua execução, dependerão, ainda, de publicação, pelo Poder Executivo, de normas a serem observadas na concessão, prevendo-se cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade e de identificação do beneficiário e do valor transferido no respectivo convênio.

§ 4º. O disposto neste artigo não se aplica às contribuições estatutárias devidas a entidades municipalistas das quais o Município for associado.

Art. 22. As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 23. O Poder Executivo emitirá, como anexo à Lei Orçamentária, relação das entidades que, o exercício financeiro de **2021**, poderão vir a ser beneficiadas por Subvenção Social, Contribuição e/ou Auxílio.

Art. 24. A Lei Orçamentária conterá Reserva de Contingência em montante equivalente a no máximo de 3% (três por cento), da receita corrente líquida, que serão destinados, através de decreto do Poder Executivo Municipal, para atendimento exclusivo de riscos orçamentários e riscos da dívida, conforme especificado no Anexo de Riscos Fiscais.

Parágrafo Único. Na definição do percentual da Reserva de Contingência, está incluído o valor destinado à obtenção da meta de resultado primário positivo a ser apurado no exercício.

Art. 25. A Lei Orçamentária para **2021** poderá autorizar o Poder Executivo a proceder a remanejamentos, transposição, realocação das fontes de recursos dentro de cada projeto, atividade ou operação especial, do saldo das dotações dos seus grupos de natureza ou elementos de despesa.

§ 1º. As destinações de recursos, aprovados na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, poderão ser modificadas, justificadamente, para atender às necessidades de execução do orçamento, por Decreto do Poder Executivo.

§ 2º. O excesso de arrecadação verificado em cada fonte de recurso poderá ser utilizado para suplementação por Decreto do Poder Executivo.

Art. 26. Os créditos adicionais e suplementares serão apresentados no projeto de Lei Orçamentário para o exercício **2021** até o dia 31 de Agosto de 2020.

§ 1o. Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais, exposições circunstanciadas de motivos que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução das atividades, dos projetos e das operações especiais.

§ 2o. Os créditos adicionais aprovados serão considerados automaticamente abertos com a sanção e publicação da respectiva lei.

§ 3º. Quando a abertura de créditos adicionais implicar alteração das metas físicas, o anexo correspondente deverá ser objeto de atualização.

CAPITULO IV

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À ARRECADAÇÃO E DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 27. O Município fica obrigado a arrecadar todos os tributos de sua competência inclusive os da Contribuição de Melhoria quando for o caso.

§ 1º. A Administração Municipal deverá despender esforços no sentido de diminuir o volume da Dívida Ativa inscrita, de natureza tributária e não tributária.

Art. 28. As receitas oriundas de atividades econômicas exercidas pelo Município terão suas fontes revisadas e atualizadas, considerando-se os fatores conjunturais e sociais que possam influenciar as sua respectiva produtividade.

Art. 29. O Poder Executivo adotará as seguintes medidas, voltadas ao aumento da arrecadação tributária do Município:

I - elaboração de diagnóstico sobre a base para lançamento do IPTU, incluindo a atualização da planta cadastral e revisão de critérios;

II - reestruturação da atividade de fiscalização tributária;

III - aperfeiçoamento dos instrumentos para agilização da cobrança da dívida ativa e atualização do valor dos créditos;

IV – atualização do cadastro mobiliário fiscal de caráter obrigatório.

Art. 30. Somente poderá ser aprovada ou editada lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária se atendidas as exigências do Art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 04.05.00.

Art. 31. Na estimativa das receitas do projeto da Lei Orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária que sejam objeto de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

Parágrafo Único. Se estimada a receita na forma deste artigo, no projeto da Lei Orçamentária:

I – serão identificadas as propostas de alterações na legislação e especificada a receita adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos;

II – será apresentada programação especial de despesas, condicionada à aprovação das respectivas alterações na legislação.

CAPÍTULO V

DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 32. No exercício financeiro de **2021**, as despesas com pessoal, ativo e inativo, dos Poderes Executivo e Legislativo, observarão os limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101, de 04.05.00.

Art. 33. Observado o disposto no art. 169 da Constituição Federal, em **2021,** somente poderão ser admitidos servidores se:

I - existirem cargos vagos a preencher;

II - houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa;

III - forem observados os limites previstos no artigo anterior;

IV - for observado o disposto nos artigos 16, 17 e 21, da Lei Complementar nº 101/00.

Art. 34. O Poder Executivo poderá, mediante lei autorizativa, criar ou alterar cargos e funções, alterar a estrutura organizacional, corrigir ou aumentar a remuneração dos servidores e conceder vantagens, desde que observadas as regras do Art. 16, quando aplicável e do Art. 17, da Lei Complementar nº 101/00.

§ 1º. Os projetos de lei sobre transformação de cargos, bem como os relacionados a aumento de gastos com pessoal e encargos sociais, no âmbito do Poder Executivo, deverão ser acompanhados de manifestação das Secretarias de Administração e de Finanças, em suas respectivas áreas de competência.

§ 2º. O Poder Legislativo assumirá, em seu âmbito, as atribuições necessárias ao cumprimento do disposto neste artigo.

Art. 35. A Lei do Orçamento deverá prover os créditos necessários à concessão da revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos, em cumprimento ao disposto no Inciso X, do Art. 37, da Constituição Federal.

Parágrafo Único. Quando da concessão da revisão geral da remuneração de que trata este artigo, estão dispensados os procedimentos exigidos pelo Art. 17, da Lei Complementar nº 101/00.

Art. 36. Nas situações em que a despesa total com pessoal do Poder Executivo tiver extrapolado a 95% (noventa e cinco por cento) do limite referido no art. 20, da Lei de Responsabilidade Fiscal, a realização de serviço extraordinário somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevante interesse público,

especialmente os voltados para as áreas de segurança e saúde, que ensejam situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas no *caput* deste artigo, é de exclusiva competência do Secretário de Administração.

Art. 37. No caso de os limites máximos de despesas com pessoal para os Poderes Executivo e Legislativo, estabelecidos no Art. 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal, forem ultrapassados em qualquer um dos Poderes, serão adotadas, no respectivo Poder, as seguintes medidas voltadas ao reenquadramento no prazo máximo de dois quadrimestres:

I – eliminação de despesas com horas extras, exceto se enquadradas nas situações previstas no artigo anterior desta Lei;

II – exoneração de servidores ocupantes de cargos em comissão;

III – eliminação de vantagens concedidas a servidores;

IV – demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 38. O Poder Executivo deverá desenvolver sistema gerencial de apropriação de despesas, com o objetivo de demonstrar o custo de cada ação ou área de governo e de permitir o acompanhamento e avaliação das gestões orçamentária, financeira e patrimonial.

Parágrafo Único. O Chefe do Poder Executivo deverá baixar ato estabelecendo as diretrizes e requisitos funcionais do sistema, definindo os centros de custos e a forma de apropriação dos gastos.

Art. 39. A avaliação dos resultados obtidos em cada Poder, dos programas que integram a execução orçamentária, deverá ser procedida, pelo Poder Executivo, em base bimestral.

§ 1º. O Poder Executivo colocara a disposição da Câmara Municipal, no prazo de trinta dias após o encerramento de cada exercício, relatório de avaliação do cumprimento das metas bimestrais e do exercício, bem assim as justificações de eventuais desvios, com indicação das medidas corretivas.

§ 2º. A unidade responsável pela coordenação do controle interno do Poder Executivo Municipal apreciará os relatórios mencionados no parágrafo anterior e acompanhará a evolução dos resultados primário e nominal, durante a execução orçamentária e financeira.

Art. 40. Caso seja necessária a limitação de empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira, nas situações previstas no Art. 9º, da Lei Complementar nº 101/00, será fixado, por ato do Poder Executivo, o percentual de limitação para o conjunto de "projetos", "atividades" e "operações especiais" e a participação do Poder Legislativo, sobre o total das dotações iniciais constantes da lei orçamentária de 2021, excetuando:

I – as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução; e

II – as despesas com ações vinculadas às funções saúde, educação e assistência social, não incluídas no inciso I;

§ 1º. Terão prioridade, como fonte de recursos para a limitação de empenho, a adoção das seguintes medidas:

I – redução de investimentos programados com recursos próprios.
II – eliminação de despesas com horas-extras;

III – exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
IV – eliminação de vantagens temporárias concedidas a servidores;
V – redução de gastos com combustíveis;

§ 2º. Na hipótese da ocorrência do disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que caberá a cada um tornar indisponível para empenho e movimentação financeira, com vistas à obtenção do equilíbrio na execução orçamentária e financeira do exercício.

Art. 41. A contratação de operações de crédito e as operações de crédito por antecipação de receitas orçamentárias ficarão condicionadas à fiel observância do disposto, no que couber à esfera Municipal, Capítulo VII, na Seção IV, da Lei Complementar nº 101, de 04.05.00.

Art. 42. O Poder Executivo deverá elaborar e publicar, em até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de **2021**, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso para o ano, por Secretaria e unidades da administração indireta, observando, em relação às despesas constantes desse cronograma, a limitação necessária à obtenção da meta de resultado primário.

§ 1º. A programação financeira e o cronograma de desembolso deverão ser elaborados com base na previsão da efetiva arrecadação mensal, devendo ser incentivada a participação das diversas Secretarias na definição dos gastos mensais a serem realizados, tomando-se por base as ações constantes dos programas do PPA e as prioridades e metas constantes desta Lei de Diretrizes Orçamentárias.

§ 2º. O desembolso dos recursos financeiros, correspondentes aos créditos orçamentários e adicionais consignados ao Poder Legislativo, será efetuado até o dia 20 de cada mês, sob a forma de duodécimos, sendo o valor calculado de acordo com os critérios estabelecido no art. 29-A, da Constituição Federal.

Art. 43. As unidades responsáveis pela execução dos créditos orçamentários e adicionais aprovados processarão o empenho da despesa, observados os limites fixados para cada categoria de programação e respectivos grupos de despesa e fontes de recursos, especificando o elemento de despesa.

Art. 44. São vedados quaisquer procedimentos que motivem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária e previsibilidade de recursos financeiros para o seu pagamento.

Art. 45. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2o, da Constituição, será efetivada mediante decreto do Chefe do Poder Executivo.

Parágrafo único. Na reabertura a que se refere o *caput* deste artigo, a fonte de recurso deverá ser identificada como saldos de exercícios anteriores, independentemente da receita à conta da qual os créditos foram abertos.

Art. 46. Para os fins do disposto no art. 16, da Lei Complementar nº 101/00 e em cumprimento ao § 3º, do mesmo artigo, fica estabelecido que, no exercício de **2021**, a despesa, decorrente de ação governamental nova, será considerada irrelevante se o seu impacto orçamentário-financeiro no exercício não ultrapassar, para bens e serviços, os limites fixados pelos incisos I e II, do art. 24, da Lei 8666/93, devidamente atualizados.

Art. 47. A destinação de recursos para as ações de alimentação escolar obedecerá ao princípio da descentralização e a distribuição será proporcional ao número de alunos matriculados nas redes públicas de ensino, localizadas no Município, no ano anterior.

Art. 48. Se o projeto da Lei Orçamentária não for APROVADO até 31 de dezembro de **2020**, a programação dele constante poderá ser executada no exercício de **2021,** para o atendimento das seguintes despesas:

I - pessoal e encargos sociais;

II - pagamento do serviço da dívida; e

III - transferências constitucionais e legais para os fundos municipais legalmente constituídos.

Art. 49. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de UIRAPURU, Goiás, aos 29 dias do mês de junho de 2020.

AILTON NERI AMORIM
Prefeito

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

O presente documento, elaborado para dar cumprimento ao disposto no § 3º, do art. 4º, da Lei Complementar nº 101, de 04.05.00, integra a Lei de Diretrizes Orçamentárias para **2021**, devendo seu conteúdo ser levado em consideração quando da elaboração do Orçamento do exercício.

Tem por objetivo evidenciar os passivos contingentes, os riscos fiscais e outros eventos capazes de afetar as contas públicas no exercício de **2021**.

Considerando as orientações constantes do Manual aprovado pela **Portaria STN nº 249**, de 30.04.2010 e PCASP/NBCASP/PORTARIA828.o Município entende que podem ser supridas pela Reserva de Contingência, mediante a abertura de créditos adicionais, as dotações necessárias para fazer frente às seguintes situações, cujos montantes estimados para o exercício constam do demonstrativo próprio:

I – RISCOS FISCAIS ORÇAMENTÁRIOS

Referem-se à possibilidade de as receitas e despesas previstas não se realizarem conforme o planejado, durante a execução do Orçamento, em decorrência de situações não passíveis de previsão.

II – RISCOS FISCAIS DA DÍVIDA

Referem-se a possíveis ocorrências externas à administração, que em se efetivando resultarão na necessidade de desembolso financeiro ou no aumento do estoque da dívida.

Gabinete do Prefeito Municipal de UIRAPURU, Goiás, aos 29 dias do mês de junho de 2020.

AILTON NERI AMORIM
Prefeito

ANEXO DE RISCOS FISCAIS PARA 2021

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	VALOR
I – RISCOS FISCAIS ORÇAMENTÁRIOS Realização de despesas não passíveis de previsão em decorrência de situação de emergência ou de estado de calamidade pública (enchentes, vendavais, granizo, estiagem, geada, surtos epidêmicos)	**01**	**150.000,00**
II – RISCOS FISCAIS DA DÍVIDA Ações judiciais que venham a ser ingressadas contra o Município, que possam motivar desembolso financeiro no exercício de 2021, inclusive de natureza tributária trabalhista.	**02**	**150.000,00**
Depósitos judiciais relativos a ações a serem impetradas pelo Município.	**03**	**200.000,00**
TOTAL		**500.000,00**

Gabinete do Prefeito Municipal de UIRAPURU, Goiás, aos 29 dias do mês de junho de 2020.

AILTON NERI AMORIM
Prefeito

ANEXO DE PRIORIDADES E METAS PARA 2021

O presente documento, elaborado para dar cumprimento ao disposto no § 2º, do art. 165, da Constituição Federal, integra a Lei de Diretrizes Orçamentárias para **2021**, sendo o seu conteúdo destinado a orientar a elaboração do Orçamento do exercício.

Tem por objetivo estabelecer as prioridades da Administração para o exercício de **2021** e as metas físicas em valores correntes, relativas às atividades e projetos a serem desenvolvidos no exercício, em consonância com o Plano Plurianual, as quais se traduzem no seguinte:

realizar concurso público, capacitar e valorizar os recursos humanos da municipalidade;

2) modernizar e informatizar a administração pública municipal, aperfeiçoando o sistema de planejamento, administração financeira, pessoal, comunicação social, informática e automação;

3) celebrar convênios com o governo federal e estadual, objetivando a execução de obras e serviços de interesse municipal;

4) adquirir e distribuir merenda escolar entre os alunos do ensino infantil e fundamental, a fim de incentivar e melhorar a freqüência e o aprendizado;
5) apoiar os alunos da rede municipal de ensino, mediante suplementação alimentar, assistência médico-odontológica e outras ações sociais;
6) desenvolver o esporte amador e prestar apoio, se necessário às entidades incentivadoras das atividades esportivas, criando o espírito de coletividade e competição, necessária à formação de atletas municipais;
7) democratizar o acesso à cultura, no que se refere aos meios de produção e espaços culturais, com incentivo às festas típicas;

8) construir e ampliar unidades sanitárias para atendimento à população de baixa renda;

9) adquirir instrumentos para equipar, reformar e ampliar a rede física de serviços públicos;

10) manter ações de saúde individual (consulta médica, consulta odontológica) e coletiva (vigilância sanitária, epidemiológica, saneamento básico) em quantidade e qualidade necessárias e suficientes para reduzir os indicadores de morbi-mortalidade da população;

11) adquirir e distribuir medicamentos básicos, satisfazendo às necessidades da população e das ações de saúde em geral;

12) atender emergencialmente as pessoas em situação de extrema carência e as vítimas de calamidade pública ou situações de emergência;
13) oportunizar o ensino, habilitação, reabilitação e profissionalização às pessoas portadoras de deficiência;

14) fiscalizar os serviços de abastecimento de água, coleta e deposição final de esgotos sanitários;

15) incentivar a participação popular nas definições de políticas públicas e apoiar as associações de classes, comunitárias e ecológicas;
16) criar e ampliar áreas que para incentivar a instalação e ampliação de indústrias;

17) divulgar as atrações do Município, a fim de incentivar o turismo interno e externo;

18) incentivar as atividades de fomento com ênfase em estratégias setoriais adequadas ao perfil sócio-econômico do Município;

19) expandir a malha viária municipal, construir obras de arte especiais, bem como melhorar e ampliar os serviços de pavimentação, restauração e sinalização facilitando as condições de trafegabilidade;

20) difundir e ampliar o uso de práticas de irrigação e drenagem, objetivando o aumento da produção agrícola;

21) oferecer condições que visem o aumento dos investimentos no setor agropecuário, proporcionando o aumento da produtividade rural;

22) oferecer assistência técnica e desenvolver trabalhos de extensão rural junto às unidades de produção agropecuária e à família rural, bem como apoiar o desenvolvimento de projetos de outras esferas de governo;
23) apoiar o processo de diversificação da produção agrícola, desenvolvendo trabalhos para consolidar atividades que se mostrem promissoras, sob o ponto de vista sócioeconômico;

24) apoiar e estimular a organização dos produtores rurais, além de prestar trabalhos através da municipalização da agricultura;

25) apoiar e incentivar os programas de comercialização, incluindo feira-livre, patrulha mecanizada, hortas escolares, caseiras e comunitárias e recuperar o solo e promover o reflorestamento;

26) repassar recursos para entidades esportivas, culturais, beneficentes, assistenciais, agrícolas e de classe.

27) urbanizar as áreas verdes do município;

28) construir, ampliar e melhorar jardins e praças públicas;

29) construir casas populares, destinadas à população de baixa renda;
30) desenvolver ações que visem à orientação e o controle de atividades que geram poluição, e conservar as matas nativas;

31) instalar equipamentos comunitários em áreas habitacionais de baixa renda e executar obras de infra-estrutura, compreendendo a implantação e recuperação de pavimentação, drenagens, urbanização de praças;

32) criar programas de conscientização ecológica;

33) atualizar a lei do Plano Diretor de Desenvolvimento Físico e Territorial do Município;

34) adquirir veículos, máquinas e equipamentos para execução de serviços públicos municipais;

35) fiscalizar a execução do contrato de disposição de resíduos no aterro sanitário;

36) dar continuidade ao programa de transporte escolar para alunos das zonas rural e urbana, inclusive ampliando a frota e o atendimento;

37) treinar os professores, no sentido de melhorar o ensino municipal;

38) ampliar, reformar e construir Unidades Escolares;

39) ampliar os núcleos de ensino fundamental de jovens e adultos;
40) construir creches;

41) construir unidades de pré-escola;

42) construir, ampliar e reformar unidades esportivas;

43) promover e participar de eventos esportivos.

44) firmar convênio com entidades para o licenciamento de atividades potencialmente poluidoras;

45) adquirir equipamentos de controle, previsão e prevenção de situações de emergência;

46) dar continuidade aos programas e ações assistenciais em conformidade com as novas diretrizes do Sistema Único da Assistência Social – SUAS;
47) implantar os novos programas e ações de assistência social em conformidade com as novas diretrizes do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

48) incentivar a criação e o desenvolvimento de cursos de qualificação e requalificação profissional em parceria com entidades instaladas no nosso município;

49) incentivar e apoiar as empresas locais na participação e exposição em feiras;

50) incentivar e fomentar o associativismo e cooperativismo e outras modalidades de organizações voltadas ao desenvolvimento econômico do município;

51) promover através de parcerias entre organizações governamentais e não governamentais a criação de programas que transformem em produtos reais as vocações e potencialidades econômicas do município;

52) implantar o controle de natalidade, por meio cirúrgico, destinado aos cães e gatos de rua e aos animais domésticos das pessoas de baixa renda.

METAS RELATIVAS ÀS RECEITAS:

a) revisar e atualizar as alíquotas fixadas para cada espécie de imposto, visando a ampliação da receita tributária;

b) manter atualizado o cadastro mobiliário e imobiliário.

OUTRAS METAS:

Adequar as despesas correntes à arrecadação;

reduzir significativamente o déficit financeiro.

Gabinete do Prefeito Municipal de UIRAPURU, Goiás, aos 29 dias do mês de junho de 2020.

AILTON NERI AMORIM
Prefeito

ANEXO DE METAS FISCAIS PARA 2021

O presente documento, elaborado para dar cumprimento ao disposto no § 1º, do art. 4º, da Lei Complementar nº 101, de 04.05.00, integra a Lei de Diretrizes Orçamentárias para **2021**, sendo o seu conteúdo destinado a orientar a elaboração do Orçamento do exercício.

Tem por objetivo estabelecer as metas fiscais em valores correntes e constantes, relativas às receitas, despesas, resultados primário e nominal e ao montante da dívida do Município, para o exercício de **2021** e para os dois seguintes.

Para sua elaboração foram observadas as orientações constantes do Manual aprovado pela **Portaria STN nº 249**, de 30.04.2010, e é composto dos seguintes demonstrativos:

PARTE 1
Demonstrativo I – Metas Anuais
Demonstrativo II – Avaliação do Cumprimento das Metas do Exercício Anterior
Demonstrativo III – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores
Demonstrativo IV – Evolução do Patrimônio Líquido
Demonstrativo V – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos
Demonstrativo VI – Avaliação da situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos
Demonstrativo VII – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita
Demonstrativo VIII – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

Gabinete do Prefeito Municipal de UIRAPURU, Goiás, aos 29 dias do mês de junho de 2020.

AILTON NERI AMORIM
Prefeito

MEMORIAL DA ESTIMATIVA DAS PRINCIPAIS FONTES DE RECEITA 2020 A 2021

(Valores sujeitos a alterações, ajustes e incidência de novos parâmetros para efeito de elaboração da Proposta Orçamentária/**2021**)

IPTU
A estimativa de arrecadação para o período de **2021** tem como base o comportamento da arrecadação dos exercícios de **2017, 2018, 2019 e 2020** (parcial), com o acréscimo da atualização de 10% ao ano. Incluiuse na estimativa o crescimento gerado pela reavaliação, redefinição da área urbana do Município, atualização da planta urbana e recadastramento de unidades habitacionais, além da possibilidade de correção do valor venal dos imóveis.

ITBI

A estimativa tem como base a evolução histórica da arrecadação, a contar de **2021**, acrescida da expectativa de atualização de 10,0% ao ano. A reavaliação e redefinição da área urbana do Município e a atualização da planta urbana também deve influenciar no crescimento desta receita.

ISS
Sobre o valor histórico de arrecadação aplicou-se o índice crescimento de 10% a.a., motivado pelo crescimento do movimento de serviços no Município, prevendo-se a arrecadação de a partir de **2021**.

IRRF
A estimativa para o período a partir de **2021**, considerando os aspectos da alteração da tabela do Imposto de Renda e o incremento desta receita pelo reajuste da folha de pagamento dos servidores municipais. Aplicou-se a projeção inflacionária para os exercícios seguintes.

TAXAS - Poder de Polícia
Com base no valor histórico das arrecadações, acrescido do incremento real estimado para os próximos exercícios, um crescimento estimado de 10% a partir de **2021**. Influencia também sobre este item, a atualização da planta urbana. Aplicou-se a projeção inflacionária para os exercícios seguintes.

TAXAS - Prestação de Serviço
O valor histórico de arrecadação possibilita uma receita em **2021,** com crescimento em torno de 10% a.a. para os exercícios seguintes. Nos Orçamentos serão identificadas as fontes de receitas, na forma da legislação.

RECEITAS PATRIMONIAIS
Estimada uma receita a partir de **2021**, com crescimento estimado em 10% para os exercícios seguintes. As receitas patrimoniais englobam receitas de aplicação de valores, ganhos com ações e outras de natureza financeira.

OUTRAS RECEITAS / RECEITAS DE SERVIÇO
Denominam-se como outras receitas aquelas provenientes de fontes ou natureza não identificadas. Estima-se a partir de **2021**, com pequena variação a partir de então. As receitas de serviços poderão ocorrer no caso do Município realizar serviços a terceiros mediante remuneração, com uma possibilidade de até 10%.

TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS

COTA-PARTE DO FPM
O valor estimado a partir de **2021** para esta receita, leva em consideração os valores históricos dos exercícios de **2017, 2018, 2019 e 2020** até março, aplicando o índice de reajuste de 10%, além da possibilidade de crescimento nominal, resultante da reforma tributária, em parte, ainda tramitando no Congresso Nacional.

TRANSFERÊNCIAS DO SUS
Referem-se a transferências de recursos advindos do Ministério da Saúde, resultado de programas instituídos pelo Governo Federal, voltadas a Atenção Básica.

OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO

Para efeito de estimativa, consideramos como Outras Transferências da União os valores arrecadados na forma de Fundo Especial, CFEM, ITR, CIDE, CEX, receitas não classificadas e outras receitas de pequena expressão. Na proposta orçamentária as origens serão estimadas por fonte.

TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS

COTA-PARTE DO ICMS

Para projeção dos repasses desta receita, levou-se em consideração os dados históricos, acrescido da expectativa de crescimento do valor adicionado e da correção inflacionária de 05 a 10% a partir de **2021**.

COTA PARTE DO IPVA

Estimou-se a arrecadação a partir de **2021**, com base nos dados históricos e no crescimento gradativo da frota de veículos licenciados no Município. Para os exercícios seguintes estimou-se a manutenção do crescimento da frota veicular e correção inflacionária, com um acréscimo de até 10%.

TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

A projeção histórica desta receita e o número de alunos matriculados no Ensino Fundamental e na Educação Infantil remete para a estimativa de arrecadação em **2021** para até 10%.

DÍVIDA ATIVA

Os valores históricos levantados, consideradas as execuções fiscais protocoladas e ou em fase administrativa, remetem a um valor estimado para o exercício de **2021** na ordem de 10% em relação ao exercício anterior. A partir de **2021** estima-se um crescimento proporcional a 10% a.a. Caso a receita da Dívida Ativa venha ultrapassar a estimativa, serão utilizados os recursos para reserva financeira e contrapartidas de convênios.

ALIENAÇÃO DE BENS

A receita média estimada para o período é provenientes do leilão de bens obsoletos, além da possibilidade de leilão de imóveis.

TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL

TRANSFERÊNCIA INTERGOVERNAMENTAL

Tendo como base os projetos encaminhados e não concretizados até o presente exercício, acrescidos dos projetos a encaminhar aos órgãos do Governo Federal e do Governo Estadual. Na proposta Orçamentária os valores serão estimados de acordo com os Projetos em andamento.

A projeção das receitas em valores reais será demonstrada no anexo desta lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de UIRAPURU, Goiás, aos 29 dias do mês de junho de 2020.

AILTON NERI AMORIM
Prefeito

Publicado por:
João Antonio da Silveira
Código Identificador:237487EF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 052/PMA/2020, DE 30 DE JUNHO DE 2020.

DECRETO Nº 052/PMA/2020, DE 30 DE JUNHO DE 2020.

Homologa o Concurso Público, Edital nº. 001/2019 do Município de Araçu e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAÇU, **ESTADO DE GOIÁS**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município e nos termos do Edital de nº. 001/2019, e

CONSIDERANDO que realizadas as Provas Objetivas foi dado conhecimento do seu resultado, com a publicação da relação nominal dos classificados;

CONSIDERANDO que os recursos apresentados após a publicação do resultado das Provas Objetivas, bem como os que surgiram em decorrência da divulgação do resultado, todos apreciados pelos organizadores do concurso, tendo sido as conclusões publicadas, devidamente;

CONSIDERANDO que foram realizados os Testes de Aptidão Física (TAF) para os cargos de Gari, Merendeira e Guarda levados ao concurso, foi dado conhecimento do seu resultado e ainda analisados os recursos e publicado, devidamente.

CONSIDERANDO que foram realizadas as Provas Práticas para os cargos de Operador de Motoniveladora, Operador de Pá Carregadeira, Operador de Retroescavadeira Pneus e Operador de Trator Esteira Pneus levados ao concurso, foi dado conhecimento do seu resultado e ainda analisados os recursos e publicado, devidamente;

CONSIDERANDO que foi realizado curso de formação inicial e continuada para os candidatos aprovados no cargo de agente de combate ás endemias, e que foi dado conhecimento do seu resultado e ainda analisados os recursos e publicado, devidamente;

CONSIDERANDO ainda que foram cumpridas todas as fases do certame seletivo, conforme apontamentos emitidos pela Comissão Especial do Concurso Público, bem como transcorridos todos os prazos recursais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o resultado final do Concurso Público, Edital nº. 001/2019 do Município de Araçu, sendo aprovados e classificados os candidatos por ordem decrescente de pontos, conforme consta no **ANEXO ÚNICO**, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º - Os candidatos foram selecionados de acordo com o quantitativo de vagas oferecidas no Edital nº. 001/2019, sendo que no interesse da Administração Municipal, poderão ser aproveitados os candidatos aprovados para a reserva técnica, oferecidas para cada cargo, dentro do prazo de validade do Concurso Público, em caso de existência de vagas ou ampliação do quantitativo de vagas dos respectivos cargos, mediante autorização legal.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araçu, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de junho de 2020.

JOELTON BERNARDO DA COSTA
Prefeito

ANEXO ÚNICO (DECRETO N. 052/2020)

CARGO: OPERADOR DE MOTONIVELADORA (01 VAGA + 03 CADASTRO DE RESERVA)

Ordem	Inscrição	Candidato	Pontuação		Resultado
			Prova Objetiva	Prova Prática	
001	86966	WILLIAN MORAIS DE SOUZA	39,0	APTO	**Aprovado / Classificado**

CARGO: OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA (01 VAGA + 03 CADASTRO DE RESERVA)

Ordem	Inscrição	Candidato	Pontuação		Resultado
			Prova Objetiva	Prova Prática	
001	86542	PAULO JUNIOR LIBERIO DE LIMA	36,0	APTO	**Aprovado / Classificado**
002	87268	WENDER JUNIOR BATISTA ALVES	30,0	APTO	**Aprovado / Reserva**

CARGO: OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA PNEUS (01 VAGA + 03 CADASTRO DE RESERVA)

Ordem	Inscrição	Candidato	Pontuação		Resultado
			Prova Objetiva	Prova Prática	
001	86789	SAMUEL LEMOS RODRIGUES	54,0	APTO	**Aprovado / Classificado**
002	86630	ANTULHO FERREIRA DE SOUZA	39,0	APTO	**Aprovado / Reserva**
003	87488	EULEMAR GOMES DOS SANTOS	30,0	APTO	**Aprovado / Reserva**

CARGO: OPERADOR DE TRATOR ESTEIRA PNEUS (01 VAGA + 03 CADASTRO DE RESERVA)

Ordem	Inscrição	Candidato	Pontuação		Resultado
			Prova Objetiva	Prova Prática	
001	87582	LUCAS MOYA CARDOSO	45,0	APTO	**Aprovado / Classificado**

CARGO: COVEIRO (01 VAGA + 03 CADASTRO DE RESERVA)

Ordem	Inscrição	Candidato	Pontuação	Resultado
001	87144	JOSE LUIZ FERREIRA ADORNO	45,0	**Aprovado / Classificado**
002	86415	MARCUS VINICIOS RODRIGUES DE QUELUZ CERQUEIRA	42,0	**Aprovado / Reserva**
003	86362	GUILHERME AUGUSTO CAMARGO DE SOUSA	42,0	**Aprovado / Reserva**

CARGO: GARI (10 VAGAS + 30 CADASTRO DE RESERVA)

Ordem	Inscrição	Candidato	Pontuação		Resultado
			Prova Objetiva	Prova (TAF)	
001	86912	ROSIMERE LIMA DOS SANTOS BARBOSA	60,0	APTO	**Aprovado / Classificado**
002	87653	JOYCE MORAIS DOS ANJOS ALMEIDA	57,0	APTO	**Aprovado / Classificado**
003	87607	MONIQUE FERREIRA DOS SANTOS	54,0	APTO	**Aprovado / Classificado**
004	86589	AGENOR ALVES DE OLIVEIRA	54,0	APTO	**Aprovado / Classificado**
005	86787	VICTHOR HUGGO OLIVEIRA DA SILVA	54,0	APTO	**Aprovado / Classificado**
006	86274	DANNILLA AVELINO GOMES	54,0	APTO	**Aprovado / Classificado**
007	86282	THAIS CARVALHO RODRIGUES	51,0	APTO	**Aprovado / Classificado**
008	86843	LUCIANA ALVES DA ROCHA	51,0	APTO	**Aprovado / Classificado**
009	87656	MARIA JOSE MARTINS DA SILVA	51,0	APTO	**Aprovado / Classificado**
010	87158	ROBISOM CRUZUE VENANCIO DE OLIVEIRA	48,0	APTO	**Aprovado / Classificado**
011	86504	ANA PAULA FERREIRA	48,0	APTO	**Aprovado / Reserva**
012	86580	ISRAEL GONÇALVES DOS SANTOS NETO	48,0	APTO	**Aprovado / Reserva**
013	86346	RUDERSON PIERRE CATABRIGA TIRADENTES	48,0	APTO	**Aprovado / Reserva**
014	86334	DUANY DE OLIVEIRA SILVA	48,0	APTO	**Aprovado / Reserva**
015	86425	THAIS ANACLETO MOREIRA	48,0	APTO	**Aprovado / Reserva**
016	87020	LORRAINY CHRISTINY ALVES MARQUES	48,0	APTO	**Aprovado / Reserva**
017	87019	EDSON BARBOSA DE PAIVA	48,0	APTO	**Aprovado / Reserva**
018	86245	GISELE OLIVEIRA GUIMARÃES	48,0	APTO	**Aprovado / Reserva**
019	87403	PATRICIA PEREIRA LOVO	45,0	APTO	**Aprovado / Reserva**
020	87208	ELIZETE FERREIRA DE OLIVEIRA	45,0	APTO	**Aprovado / Reserva**
021	86590	SARA CRISPIM DAS CHAGAS	42,0	APTO	**Aprovado / Reserva**
022	86700	MAYKE PAIVA XAVIER	42,0	APTO	**Aprovado / Reserva**
023	86839	WNERITON SILVA PEREIRA	42,0	APTO	**Aprovado / Reserva**
024	86430	MATEUS CHAGAS GOMES	42,0	APTO	**Aprovado / Reserva**
025	87118	ALESSANDRO RAFAEL DE SOUZA	42,0	APTO	**Aprovado / Reserva**
026	86643	EDILAINE PEREIRA DOS SANTOS	42,0	APTO	**Aprovado / Reserva**
027	86248	NILVA SOBRINHO DE OLIVEIRA	42,0	APTO	**Aprovado / Reserva**
028	87370	WANDERSON ANTUNES DE SOUSA	42,0	APTO	**Aprovado / Reserva**
029	86755	ROSANIA DE JESUS NOGUEIRA	42,0	APTO	**Aprovado / Reserva**

CARGO: JARDINEIRO (01 VAGA + 03 CADASTRO DE RESERVA)

Ordem	Inscrição	Candidato	Pontuação	Resultado
001	87553	HATYLA HENRIQUES PEREIRA DOS SANTOS	54,0	**Aprovado / Classificado**
002	86703	GERALDO MARQUES BERNARDO	45,0	**Aprovado / Reserva**
003	86534	ANTONIO TOMAZ DIAS JÚNIOR	42,0	**Aprovado / Reserva**
004	86458	MATEUS CAMISK DA SILVA LOPES	42,0	**Aprovado / Reserva**

CARGO: MERENDEIRA (02 VAGAS + 06 CADASTRO DE RESERVA)

Ordem	Inscrição	Candidato	Pontuação		Resultado
			Prova Objetiva	Prova (TAF)	
001	86752	ELIZENIA GOMES DE RESENDE OLIVEIRA	57,0	APTO	**Aprovado / Classificado**
002	87431	EDUARDA PEREIRA VIEIRA	57,0	APTO	**Aprovado / Classificado**
003	86469	ANA APARECIDA ALVES DA SILVA	54,0	APTO	**Aprovado / Reserva**
004	87430	ANA PAULA DOS SANTOS	54,0	APTO	**Aprovado / Reserva**
005	87465	LUCÉLIA FLORENTINO DE SOUSA	54,0	APTO	**Aprovado / Reserva**

CARGO: PEDREIRO (01 VAGA + 03 CADASTRO DE RESERVA)

Ordem	Inscrição	Candidato	Pontuação	Resultado
001	87562	ROMÁRIO FERREIRA DE ANDRADE	57,0	**Aprovado / Classificado**
002	86491	MARCELO RODRIGUES DE OLIVEIRA	57,0	**Aprovado / Reserva**
003	87061	JUNIOR SILVESTRE DA SILVA	54,0	**Aprovado / Reserva**
004	87157	JOSE LEANDRO NUNES DA SILVA	51,0	**Aprovado / Reserva**

CARGO: PORTEIRO (01 VAGA + 03 CADASTRO DE RESERVA)

Ordem	Inscrição	Candidato	Pontuação	Resultado
001	86306	KELY RAMOS ALMEIDA	60,0	**Aprovado / Classificado**
002	86922	MARTA LUIZA DOS SANTOS YOSHII PEDRO	57,0	**Aprovado / Reserva**
003	86357	PATRICIA MOREIRA ALVES	57,0	**Aprovado / Reserva**
004	87586	SIMONE SILVA ROCHA	57,0	**Aprovado / Reserva**

CARGO: ZELADOR (02 VAGAS + 06 CADASTRO DE RESERVA)

Ordem	Inscrição	Candidato	Pontuação	Resultado
001	87702	MARCIA MEIRELES	54,0	**Aprovado / Classificado**

002	86490	LINDAURA ARCANJO DE ABREU	54,0	**Aprovado / Classificado**
003	87475	NADIA KELLY LIMA RODRIGUES	54,0	**Aprovado / Reserva**
004	86795	LUCAS GODOI SANTOS	54,0	**Aprovado / Reserva**
005	87096	WELLINGTON JOHNANATAN DA SILVA	54,0	**Aprovado / Reserva**
006	86505	NOELY SALDANHA	51,0	**Aprovado / Reserva**
007	87503	NILMA CRISPIM DAS CHAGAS	51,0	**Aprovado / Reserva**
008	86834	KARINE RAMOS FERREIRA	51,0	**Aprovado / Reserva**

CARGO: MOTORISTA (03 VAGAS + 09 CADASTRO DE RESERVA)

Ordem	Inscrição	Candidato	Pontuação	Resultado
001	86247	EDSON RIBEIRO JUNQUEIRA ALVES	55,0	**Aprovado / Classificado**
002	86410	ANDRÉ APOLINÁRIO SANTANA	53,0	**Aprovado / Classificado**
003	86732	ANGÉLICA PEREIRA DA SILVA	53,0	**Aprovado / Classificado**
004	87083	MARCIO SANTANA DO NASCIMENTO	51,0	**Aprovado / Reserva**
005	86815	EDIVANILSON VIEIRA FREIRE	51,0	**Aprovado / Reserva**
006	87611	DANILO LUIZ SOUSA PEDROSA	51,0	**Aprovado / Reserva**
007	86548	MARIO JOSÉ PIRES	51,0	**Aprovado / Reserva**
008	87633	WENDER COSMO GOMES DA SILVA	50,0	**Aprovado / Reserva**
009	87239	RANY XAVIER DA COSTA FILHO	49,0	**Aprovado / Reserva**
010	86831	JACKSON BRAZ VIEIRA MACHADO	48,0	**Aprovado / Reserva**
011	87232	PAULINO AURÉLIO DE MOURA OLIVEIRA	48,0	**Aprovado / Reserva**
012	86753	SERGIO HENRIQUE CARVALHAES	48,0	**Aprovado / Reserva**

CARGO: AGENTE DE COMBATE ÁS ENDEMIAS (01 VAGA + 03 CADASTRO DE RESERVA)

Ordem	Inscrição	Candidato	Pontuação		Resultado
			Prova Objetiva	Curso de Formação	
001	86532	ACARIRTHURQUE ABDALLA	43,5	APTO	**Aprovado / Classificado**
002	87355	LEANDRO GABRIEL PEREIRA SILVA	40,0	APTO	**Aprovado / Reserva**
003	87551	VIVIAN BARBOSA SILVA	37,5	APTO	**Aprovado / Reserva**
004	86481	DANIELE CRISTINA NUNES DE SOUSA	36,5	APTO	**Aprovado / Reserva**

CARGO: AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO (01 VAGA + 03 CADASTRO DE RESERVA)

Ordem	Inscrição	Candidato	Pontuação	Resultado
001	87716	ROSIMEIRE VICENTE ROSA	32,0	**Aprovado / Classificado**
002	86537	LEYLAINE BATISTA DA SILVA	30,0	**Aprovado / Reserva**

CARGO: AUXILIAR DE FARMÁCIA (01 VAGA + 03 CADASTRO DE RESERVA)

Ordem	Inscrição	Candidato	Pontuação	Resultado
001	87264	GLAUCIANA TEDORO CORREIA GOULART	43,5	**Aprovado / Classificado**
002	87369	JOZIELLY MENDES CUNHA	39,5	**Aprovado / Reserva**
003	86291	LUCAS FERREIRA LINO	37,0	**Aprovado / Reserva**
004	87722	ANA FLÁVIA CARDOSO BARBOSA	32,0	**Aprovado / Reserva**

CARGO: ELETRICISTA (01 VAGA + 03 CADASTRO DE RESERVA)

Ordem	Inscrição	Candidato	Pontuação	Resultado
001	87528	ANDERSON DE OLIVEIRA GOMES	45,0	**Aprovado / Classificado**

CARGO: FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (01 VAGA + 03 CADASTRO DE RESERVA)

Ordem	Inscrição	Candidato	Pontuação	Resultado
001	86669	DENIZE SILVA BRAZIL	42,0	**Aprovado / Classificado**
002	86827	HIGOR MIRANDA DOS PASSOS	42,0	**Aprovado / Reserva**
003	87089	MARCOS SOUSA DE ARAÚJO	41,5	**Aprovado / Reserva**
004	87545	MATHEUS ALEXANDRE PEREIRA	35,5	**Aprovado / Reserva**

CARGO: FISCAL DE TRIBUTOS (01 VAGA + 03 CADASTRO DE RESERVA)

Ordem	Inscrição	Candidato	Pontuação	Resultado
001	87460	THAINAN BUENO MORAIS	51,0	**Aprovado / Classificado**
002	87238	MARCOS VINÍCIUS BARBOSA	44,5	**Aprovado / Reserva**
003	87765	REMO A. SANTOS	44,5	**Aprovado / Reserva**
004	86909	KELITA FELIPE DE OLIVEIRA SILVA	41,5	**Aprovado / Reserva**

CARGO: GUARDA (02 VAGAS + 06 CADASTRO DE RESERVA)

Ordem	Inscrição	Candidato	Pontuação		Resultado
			Prova Objetiva	Prova (TAF)	
001	87039	FERNANDA LIMA FRANCO	44,5	APTO	**Aprovado / Classificado**
002	87486	VALMIR CÂNDIDO LOPES	36,5	APTO	**Aprovado / Classificado**

CARGO: PROFESSOR DE APOIO EDUCACIONAL (02 VAGAS + 06 CADASTRO DE RESERVA)

Ordem	Inscrição	Candidato	Pontuação	Resultado
001	86502	ISADORA CRISTINNY VIEIRA DE MORAIS	39,0	**Aprovado / Classificado**
002	87524	MATHEUS HENRIQUE OLIVEIRA QUEIROS	36,0	**Aprovado / Classificado**
003	87606	AMANDA MENDES MAGALHÃES	34,5	**Aprovado / Reserva**
004	86868	EDUARDA MUNIK FERREIRA DE ARAUJO	33,5	**Aprovado / Reserva**

005	86518	THAIS DE SOUZA NEVES	33,0	**Aprovado / Reserva**
006	87468	LEANDRA BRÁZ DE OLIVEIRA	33,0	**Aprovado / Reserva**
007	87223	DALYLLA FERREIRA SACRAMENTO	32,5	**Aprovado / Reserva**
008	86616	AURIANY OLIVEIRA BALESTRA DE MOURA	32,0	**Aprovado / Reserva**

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM (02 VAGAS + 06 CADASTRO DE RESERVA)

Ordem	Inscrição	Candidato	Pontuação	Resultado
001	86702	LIDIANE MARTINS DE ARAUJO	34,0	**Aprovado / Classificado**
002	86595	LETICIA OLIVEIRA SILVA	31,0	**Aprovado / Classificado**
003	87011	CRISTIANO GABRIEL DE SOUSA FILHO	31,0	**Aprovado / Reserva**
004	86916	DOUGLAS TAVARES RIBEIRO	30,0	**Aprovado / Reserva**

CARGO: TÉCNICO EM RADIOLOGIA (01 VAGA + 03 CADASTRO DE RESERVA)

Ordem	Inscrição	Candidato	Pontuação	Resultado
001	86940	JEFFERSON RODRIGUES MOTA	47,0	**Aprovado / Classificado**
002	86668	MAGNO ALVES DA SILVA	37,5	**Aprovado / Reserva**
003	87293	VICTORIA GABRIELA ALVES DA SILVA	37,0	**Aprovado / Reserva**
004	86275	FABIANO DE SOUSA SANTOS	35,5	**Aprovado / Reserva**

CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA (01 VAGA + 03 CADASTRO DE RESERVA)

Ordem	Inscrição	Candidato	Pontuação			Resultado
			Prova Objetiva	Prova Títulos	Total	
001	87694	ANDRE RICARDO NOGUEIRA DE SOUZA	40,5	2,00	42,5	**Aprovado / Classificado**
002	87774	MARCOS ÍTALO CARVALHO CANUTO	41,0	0,00	41,0	**Aprovado / Reserva**
003	87558	JOSEMAR MARTINS FERREIRA	37,0	4,00	41,0	**Aprovado / Reserva**
004	87291	LÁZARA JULIANA ASSIS	40,5	0,00	40,5	**Aprovado / Reserva**

CARGO: EDUCADOR FÍSICO (01 VAGA + 03 CADASTRO DE RESERVA)

Ordem	Inscrição	Candidato	Pontuação			Resultado
			Prova Objetiva	Prova Títulos	Total	
001	87615	GABRIEL RODRIGUES CARVALHO	49,5	0,00	49,5	**Aprovado / Classificado**
002	87442	ALEXANDRE MARTINS DE OLIVEIRA	40,0	0,00	40,0	**Aprovado / Reserva**
003	86280	ELIDIO MARTINS DE OLIVEIRA	34,5	0,00	34,5	**Aprovado / Reserva**
004	86671	LUIS GUILLERMY ALVES SILVA	32,0	0,00	32,0	**Aprovado / Reserva**

CARGO: ENFERMEIRO (01 VAGA + 03 CADASTRO DE RESERVA)

Ordem	Inscrição	Candidato	Pontuação			Resultado
			Prova Objetiva	Prova Títulos	Total	
001	87723	LAURIENY DE MORAIS SILVA	45,0	0,00	45,0	**Aprovado / Classificado**
002	86553	HORNELINA MARIA SILVA SANTOS	38,5	1,00	39,5	**Aprovado / Reserva**
003	86674	LUCAS FRANCYELL ELIAS SANTOS	39,0	0,00	39,0	**Aprovado / Reserva**
004	86838	JOÃO LUCAS DORNELLES VICENTE RAMOS	34,5	3,00	37,5	**Aprovado / Reserva**

CARGO: ENGENHEIRO FLORESTAL (01 VAGA + 03 CADASTRO DE RESERVA)

Ordem	Inscrição	Candidato	Pontuação			Resultado
			Prova Objetiva	Prova Títulos	Total	
001	87697	HEITOR PAES BORGES	41,5	0,00	41,5	**Aprovado / Classificado**
002	86733	PATRÍCIA MOREIRA E SILVA	34,0	1,00	35,0	**Aprovado / Reserva**
003	86249	DÁRIO RABÊLO	34,5	0,00	34,5	**Aprovado / Reserva**
004	87584	JOSÉ EDUARDO DIAS CALIXTO JÚNIOR	31,0	0,00	31,0	**Aprovado / Reserva**

CARGO: FARMACÊUTICO (01 VAGA + 03 CADASTRO DE RESERVA)

Ordem	Inscrição	Candidato	Pontuação			Resultado
			Prova Objetiva	Prova Títulos	Total	
001	87778	CAROLINA RIBEIRO DIAS CANUTO	45,5	1,00	46,5	**Aprovado / Classificado**
002	86741	KAROLYNA KYRLLA ROCHA RABELO	44,5	0,00	44,5	**Aprovado / Reserva**
003	87453	DANIEL DE ALMEIDA FERNANDES	41,0	0,00	41,0	**Aprovado / Reserva**
004	86331	VITORIA MARIA DE OLIVEIRA	38,5	0,00	38,5	**Aprovado / Reserva**

CARGO: FISIOTERAPEUTA (01 VAGA + 03 CADASTRO DE RESERVA)

Ordem	Inscrição	Candidato	Pontuação			Resultado
			Prova Objetiva	Prova Títulos	Total	
001	87768	VITÓRIO AUGUSTO BANDEIRA DA SILVA	39,0	1,00	40,0	**Aprovado / Classificado**
002	86448	SABRINA DA PENHA BARROSO	39,5	0,00	39,5	**Aprovado / Reserva**
003	86431	MAYARA CORDEIRO DE FARIA	38,0	0,00	38,0	**Aprovado / Reserva**
004	87534	HORTÊNCIA VILIONE PEREIRA DE SOUZA	37,5	0,00	37,5	**Aprovado / Reserva**

CARGO: GESTOR DE RESÍDUOS SÓLIDOS (01 VAGA + 03 CADASTRO DE RESERVA)

Ordem	Inscrição	Candidato	Pontuação	Resultado
Não houve candidato aprovado				

CARGO: MÉDICO – CLÍNICO GERAL (01 VAGA + 03 CADASTRO DE RESERVA)

Ordem	Inscrição	Candidato	Pontuação			Resultado
			Prova Objetiva	Prova Títulos	Total	
001	86237	ROGÉRIO VIEIRA DE BORBA	50,5	0,00	50,5	**Aprovado / Classificado**

CARGO: NUTRICIONISTA (01 VAGA + 03 CADASTRO DE RESERVA)

Ordem	Inscrição	Candidato	Pontuação			Resultado
			Prova Objetiva	Prova Títulos	Total	
001	87184	MAYRA ALARCON JERONIMO DA SILVA	43,5	0,00	43,5	**Aprovado / Classificado**
002	86850	ANGEL JENIFFER CORDEIRO DOS SANTOS	42,0	1,00	43,0	**Aprovado / Reserva**
003	87512	MARIANA TAVARES BAÍA	39,0	0,00	39,0	**Aprovado / Reserva**
004	86984	LUARA DE SOUSA MAGALHÃES	36,5	0,00	36,5	**Aprovado / Reserva**

CARGO: PSICÓLOGO (01 VAGA + 03 CADASTRO DE RESERVA)

Ordem	Inscrição	Candidato	Pontuação			Resultado
			Prova Objetiva	Prova Títulos	Total	
001	86413	LETICIA DE MELO VIEIRA	40,5	0,00	40,5	**Aprovado / Classificado**
002	86910	JULIANE RODRIGUES DA SILVA	37,5	0,00	37,5	**Aprovado / Reserva**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araçu, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de junho de 2020.

JOELTON BERNARDO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Adriana Jacinto da Silva
Código Identificador:749ED9C0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE REALINHAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 026/2019 DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
CONTRATADO: AUTO POSTO SCAPIM LTDA - ME
OBJETO: Fica realinhado o preço dos itens abaixo especificados, registrado na ata de Registro de preços nº 026/2019, tendo em vista a manutenção do equilíbrio econômico financeiro, ameaçado por motivos de força maior, devidamente justificados no requerimento nos termos do art. 65, II, alínea "d" da lei nº 8.666/93, bem como o Art. 17 do Decreto Federal nº 7.892/2013, destinado a **Futura e eventual aquisição de combustível para atender as necessidades da Fesg/Unicerrado**, em conformidade com as condições estabelecidas no edital **PREGÃO de nº 031/2019**, seus anexos e demais instrumentos que constituem o certame, cujos efeitos são integrantes ao presente aditivo**, passando o valor unitário da Gasolina Comum, de R$ 4,56 (quatro reais e cinquenta e seis centavos), para R$4,09 (quatro reais e nove centavos) e o Etanol de R$3,16 (três reais e dezesseis centavos) para R$2,84 (dois reais e oitenta e quatro centavos) continuando assim os saldo remanescentes do contrato primitivo.**

Item	Und	Quant	Descrição do produto	Valor unitário	Valor total	Realinhamento Unitário	Total Realinhado
1	lt	3.152,549	Gasolina comum	R$ 4,56	R$14.375,62	R$ 4,09	R$ 12.893,92
2	Lt	3.736,999	Etanol	R$ 3,16	R$11.808,91	R$2,84	R$10.613,07

Vigência:
Inicio: 24/06/2020
Termino: 04/11/2020
PAGAMENTO: O valor global a ser pago será de R$ 60.818,15 (SESSENTA MIL OITOCENTOS E DEZOITO REAIS E QUINZE CENTAVOS), **após apresentação de notas fiscais.**

Goiatuba – Goiás, 24 de junho de 2020.

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
Contratante

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:443A2CDE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 165/2020

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 165/2020

Processo Administrativo: 3575/2020

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24 caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada no fornecimento de material para manutenção de bens imóveis, por meio da Secretaria de Obras e Urbanismo.

CONSIDERANDO que a empresa **MARCHIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA** apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pela Senhor Secretário e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada no fornecimento de material para manutenção de bens imóveis, para atender a Secretaria de Obras e Urbanismo, no município de Perolândia-GO;

FORNECEDOR CONTRATADO: MARCHIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA						
CNPJ: 21.438.421/00005-00						
Código	**Item**	**Qtde**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
80463	1	4	UN	Cubo embutir oval diva 50x38 branca	46,00	184,00
80464	2	4	UN	Válvula metal lavatório (sem ladrão)	19,00	76,00
80465	3	4	UN	Sifão universal sanfonado branco	6,90	27,60
80466	4	2	UN	Massa plástica 800gr	20,92	41,84
80467	5	4	JG	Portal angelim pedra 3x13cm	122,53	490,12
80468	6	4	UN	Porta lisa 210x80 (currupixa)	133,68	534,72
80469	7	4	UN	Fechadura stam banheiro 823/021 espelho inox	45,77	183,08
80470	8	4	UN	Dobradiça mineira zincada 3" 1/2 (1401).	8,16	32,64
80471	9	2	UN	Bancada lavatório curvo 74x54 branco arabesco	195,00	390,00
80472	10	2	UN	bancada lavatório curvo 74x54 preto São Gabriel	195,00	390,00
DESCONTO (-)						0,00
VALOR DO FORNECIMENTO						**2.350,00**

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **MARCHIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA** Pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 21.438.421/00005-00, estabelecida na Rua 16, Qd. 07, Lt. 07 – Santa Izabel – Mineiros - Go, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 2.350,00** (Dois mil trezentos e cinquenta reais);
Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 25 de Junho de 2020.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito de Perolândia

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:75624A04

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 104/2020

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 104/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1279/2020

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL HOSPITALAR."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24 caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada em fornecimento de material hospitalar, por meio do Fundo Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO que a empresa **SUPERMEDICA DISTRIB. HOSPITALAR EIRELI - ME,** apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pela Senhora Secretária e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada em fornecimento de hospitalar, para atender o Fundo Municipal de Saúde, no município de Perolândia-GO;

FORNECEDOR CONTRATADO: SUPERMEDICA DISTRIB. HOSPITALAR EIRELI - ME						
CNPJ: 06.065.614/0001-38						
Código	**Item**	**Qtde**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
80476	1	6	UN	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL	11,76	70,56
80477	2	50	UN	FITA HIPO. MICROPORE 05CMX4,5MT	2,73	136,50
80478	3	10	PCT	ABAIXADOR DE LINGUA C/ 100	2,73	27,30
80479	4	10	CX	SORO FISIOL. 0,9% 500ML C/12	35,72	357,20
80480	5	3	CX	SORO FISIOL. 0,9% 250ML C/40	96,10	288,30
76571	6	2	UN	GEL PARA ULTRASSOM 5KG	20,45	40,90
13096	7	20	CX	AGULHA DESC. 25X7 C/100	9,55	191,00
80481	8	20	CX	AGULHA 25X8 C/100	7,50	150,00
4887	9	20	CX	AGULHA DESC. 40X12 C/100	8,95	179,00
80482	10	30	CX	SCALP N.25G - PVC C/100	22,38	671,40
DESCONTO (-)						0,00
VALOR DO FORNECIMENTO						**2.112,16**

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **SUPERMEDICA DISTRIB. HOSPITALAR EIRELI - ME** Pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 11.317.932/0001-89, estabelecida na Rua C-159, Qd. 314 Lt. 08, nº 873, Jardim América – Goiânia -GO, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 2.112,16** (Dois mil cento e doze reais e dezesseis centavos);
Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 26 de junho de 2020.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito de Perolândia

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:26EE7AB5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES
ATA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2020 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - AREIA, BRITA, CIMENTO, EMULSÃO E OUTROS

ATA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2020
PROCESSO Nº 2204/2020

1. Abertura da Sessão
Às 09h01min do dia 29 de junho de 2020 na sede da PREFEITURA MUN DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, sito à RUA ABILIO ALVES FERREIRA, Nº 790, CENTRO, reuniram-se o pregoeiro CARLOS JOSE BRAGA DA SILVA designado pelo decreto 46/2017 e o(s) membro(s) da equipe de Apoio, ROGERIO MAIA DE OLIVEIRA, JOSE AGOSTINHO FERREIRA, nomeados pelo decreto 106 de 16 de agosto de 2019, com base na Lei nº 10.520 Art. 3º Inciso IV §§ 1º, de 17 de julho de 2002, para realizar os procedimentos relativos ao processamento do **Pregão Presencial Nº 29/2020 – AREIA, BRITA, CIMENTO, CAL, EMULSÃO ASFALTICA E OUTROS**, tipo menor preço por item. Inicialmente o Pregoeiro declarou aberta a sessão, passando-se de imediato à fase de credenciamento.

2. Credenciamento
Declarando aberta a fase de credenciamento o Pregoeiro solicitou aos seus representantes que apresentassem os documentos exigidos no Pregão Presencial nº 029/2020. Depois de analisados os documentos pela Equipe de Apoio, foram consideradas credenciadas as empresas abaixo, com os respectivos representantes:

EMPRESA	**MEI/EPP**	**CNPJ**	**REPRESENTANTE**	**IDENTIFICACAO**
GLOBALCENTER MERCANTIL EIRELI	Microempresa	02.330.299/0001-78	JAIR BALDUINO DE SOUZA	527.039.671-87
SUPREMA CONSTRUCOES E PROJETOS EIRELI	Microempresa	21.019.862/0001-36	DAVID SILVA MEIRELES	010.845.161-52

3. Entrega dos Envelopes
Em seguida o Pregoeiro solicitou que os interessados credenciados apresentassem a declaração de pleno atendimento aos requisitos para habilitação, bem como que entregassem à Equipe de Apoio, os envelopes nº 01 contendo a Proposta e o nº 02 contendo a habilitação. Aberto pela Equipe de Apoio o primeiro envelope contendo a proposta, o Pregoeiro declarou encerrada a fase de credenciamento, passando-se à abertura das propostas dos credenciados.

4. Propostas
Abertos todos os envelopes contendo as propostas, o Pregoeiro franqueou o acesso de todos ao conteúdo das mesmas aos interessados, solicitando que as rubricassem. Após, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio passaram a análise da adequação das propostas aos requisitos do Edital, considerando que todas as propostas estavam adequadas. Passou-se, então, à classificação da proposta de menor preço e de todas aquelas cujo preço não extrapolasse a 10% daquela ou as 3 primeiras, ficando assim classificadas ou desclassificadas para a fase de lance os seguintes licitantes, em ordem crescente de valor:

LOTE Nº 1 - LOTE 01 - AREIA, BRITA, CIMENTOS, CAL, EMULSÃO, BLOQUETE, TUBOS DE CONCRETO/SERVIÇO DE TRANSPORTES - PODER EXECUTIVO

ITEM: 1 - BRITA 0				Quantidade: 400,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	GLOBALCENTER MERCANTIL EIRELI	02.330.299/0001-78	ARAGUAIA	138,0000	55.200,0000	Sim
ITEM: 2 - BRITA Nº 1				Quantidade: 400,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	GLOBALCENTER MERCANTIL EIRELI	02.330.299/0001-78	ARAGUAIA	134,0000	53.600,0000	Sim
ITEM: 3 - CIMENTO 50KG				Quantidade: 2.565,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	GLOBALCENTER MERCANTIL EIRELI	02.330.299/0001-78	MONTES CLAROS	24,2000	62.073,0000	Sim
ITEM: 4 - AREIA LAVADA				Quantidade: 1.922,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	GLOBALCENTER MERCANTIL EIRELI	02.330.299/0001-78	OGS	94,6800	181.974,9600	Sim
ITEM: 12 - EMULSÃO ASFALTICA RR-2C				Quantidade: 30,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	SUPREMA CONSTRUCOES E PROJETOS EIRELI	21.019.862/0001-36	CENTRO OESTE	3.300,0000	99.000,0000	Sim

4.1. Itens cancelados na fase de propostas

LOTE/ITEM	PRODUTO	MOTIVO
1/13	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BÁSICO (TUBOS, CONSIDERANDO A DISTANCIA DE MINEIROS ATE O PATIO DA PREFEITURA) (PREÇO COLETADO MINEIROS-GO	NÃO HOUVE OFERTA DE PREÇOS.
1/11	TUBO CONCRETO ARMADO CLASSE PA-1, PB, DN 1200MM, PARA ÁGUAS PLUVIAIS (NBR 8890)	NÃO HOUVE OFERTA DE PREÇOS.
1/10	TUBO DE CONCRETO SIMPLES, CLASSE-PA-1, PB DN 600 MM, PARA ÁGUAS PLUVIAIS (NBR 8890)	NÃO HOUVE OFERTA DE PREÇOS.
1/9	TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-1, PB, DN 1000 MM, PARA ÁGUAS PLUVIAIS (NBR8890)	NÃO HOUVE OFERTA DE PREÇOS.
1/8	TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-1, PB, DN 800 MM PARA ÁGUAS PLUVIAIS (NBR8890)	NÃO HOUVE OFERTA DE PREÇOS.
1/7	TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-1, PB, DN 400 MM, PARA ÁGUAS PLUVIAIS (NBR 8890)	NÃO HOUVE OFERTA DE PREÇOS.
1/6	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO MODELO SEXTAVADO,25 CM X 25 CM, E= 8CM RESISTENCIA DE 35MPA (nbr 9781), COR NATURAL	NÃO HOUVE OFERTA DE PREÇOS.
1/5	CAL HIDRATADO 20 KG	NÃO HOUVE OFERTA DE PREÇOS.

5. Etapa de Lances

Declarou o Pregoeiro aberta a fase dos lances, convidando os autores das respectivas propostas classificadas que fizessem verbalmente, em alto e bom som, os lances, iniciando pelo licitante classificado com maior preço a inauguração das rodadas.

5.1.1. ITEM 1 - BRITA 0

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor GLOBALCENTER MERCANTIL EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.1a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor GLOBALCENTER MERCANTIL EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.1b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	GLOBALCENTER MERCANTIL EIRELI	02.330.299/0001-78	138,0000

5.1.2. ITEM 2 - BRITA Nº 1

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor GLOBALCENTER MERCANTIL EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.2a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor GLOBALCENTER MERCANTIL EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.2b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	GLOBALCENTER MERCANTIL EIRELI	02.330.299/0001-78	134,0000

5.1.3. ITEM 3 - CIMENTO 50KG

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor GLOBALCENTER MERCANTIL EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.3a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor GLOBALCENTER MERCANTIL EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.3b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	GLOBALCENTER MERCANTIL EIRELI	02.330.299/0001-78	24,2000

5.1.4. ITEM 4 - AREIA LAVADA

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor GLOBALCENTER MERCANTIL EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.4a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor GLOBALCENTER MERCANTIL EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.4b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	GLOBALCENTER MERCANTIL EIRELI	02.330.299/0001-78	94,6800

5.1.12. ITEM 12 - EMULSÃO ASFALTICA RR-2C

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor SUPREMA CONSTRUCOES E PROJETOS EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.12a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor SUPREMA CONSTRUCOES E PROJETOS EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.12b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	SUPREMA CONSTRUCOES E PROJETOS EIRELI	21.019.862/0001-36	3.300,0000

6. Habilitação

Após a classificação provisória das licitantes passou-se, assim, à abertura do envelope 02 de habilitação das primeiras colocadas, tendo o Pregoeiro e a Equipe de Apoio facultado a todos interessados a verificação da documentação. Analisada a documentação o Pregoeiro considerou:

Após a classificação provisória das licitantes passou-se, assim, à abertura do envelope 02 de habilitação das primeiras colocadas, tendo o Pregoeiro e a Equipe de Apoio facultado a todos interessados a verificação da documentação. Analisada a documentação o Pregoeiro considerou:

EMPRESA	CNPJ/CPF	SITUAÇÃO	MOTIVO
GLOBALCENTER MERCANTIL EIRELI	02.330.299/0001-78	**HABILITADA**	
SUPREMA CONSTRUCOES E PROJETOS EIRELI	21.019.862/0001-36	**HABILITADA C/ RESTRICÃO**	apresentou alvará de localização e funcionamento divergente da autenticidade consulta no site do município sede da empresa (por telefone foi verificado com a prefeitura de Hidrolândia que a empresa possui alvará de localização de funcionamento para o ano de 2020), foi dado o prazo de 8 (dias) úteis para apresentação de alvará de localização e funcionamento válido, conforme lei federal nº 8.666/93 art. 48 inciso II §3.

7. Recursos

Após a classificação definitiva dos vencedores, o Pregoeiro avisou que o licitante que quisesse interpor recurso contra o procedimento deveria manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, que seria registrada no final da ata.
Nenhum participante manifestou intenção de recorrer.

8. Encerramento de Sessão

Nada mais havendo a tratar, o pregoeiro da CPL encerrou a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo Pregoeiro da CPL e Comissão e pelos licitantes que o quiseram.

9. Observações

A empresa SUPREMA CONSTRUCOES E PROJETOS EIRELI, apresentou alvará de localização e funcionamento divergente da autenticidade consulta no site do município sede da empresa (por telefone foi verificado com a prefeitura de Hidrolândia que a empresa possui alvará de localização de funcionamento para o ano de 2020), foi dado o prazo de 8 (dias) úteis para apresentação de alvará de localização e funcionamento válido, conforme lei federal nº 8.666/93 art. 48 inciso II §3.

CARLOS JOSE BRAGA DA SILVA
Pregoeiro Oficial
Decreto 46/2017

ROGERIO MAIA DE OLIVEIRA
Membro da Equipe de Apoio
Decreto 106/2019

JOSE AGOSTINHO FERREIRA
Membro da Equipe de Apoio
Decreto 106/2019

Suprema Construcoes E Projetos EIRELI
DAVID SILVA MEIRELES
Representante (Procuração)

Globalcenter Mercantil EIRELI
JAIR BALDUINO DE SOUZA
Representante (Procuração)

Publicado por:
Carlos José Braga da Silva
Código Identificador:3B642DAD